Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXXII — Nº 025 QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1977 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizada a contratar operação de crédito, no valor de Cr$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada a financiar a melhoria da infra-estrutura econômica e social daquele município.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de abril de 1977. Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia em Fortaleza, naquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 67/77 (nº 107/77, na origem), relativo à escolha do Sr. Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/77 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "Ucayali", fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Mensagem nº 48/77 (nº 62/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Pará autorizado a elevar, em Cr$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade de assinatura do convênio celebrado entre o Instituto de Tecnologia e Pesquisas e a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, para instalação de um laboratório destinado ao estudo das riquezas minerais do Estado de Sergipe.

SENADOR DANTON JOBIM — Ponto de vista de S. Exª referente à posição do MDB e às diretrizes que devem ser seguidas por esta agremiação na atual conjuntura política do País. As reformas políticas recentemente baixadas pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Resolução do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, abordando os recentes acontecimentos políticos ocorridos no País.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Transcurso do 17º aniversário de fundação do jornal **Correio Braziliense.**

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado na VIII Assembléia do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 54/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do artigo 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** para que seja ouvida a Comissão de Economia, nos termos do Requerimento nº 72/77.

— Requerimento nº 35/77, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria de J. C. Alencar Araripe, sob o título "Uma existência dourada de exuberante idealismo", publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza, edição de 21 de março de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 37/77, do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Uma Lição de Brasil", publicado no **Correio Braziliense**, de 23 de março de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Legislação Social, nos termos do Requerimento nº 73/77, e usaram da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Franco Montoro e Osires Teixeira.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/76, do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Declarado prejudicado,** tendo em vista que o Decreto-lei nº 1.535/77 deu nova estruturação à matéria, vinculando a concessão de férias do empregado ao princípio de dias corridos e não mais ao de dias úteis. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — 17º aniversário da inauguração de Brasília.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Análise das recentes reformas políticas adotadas pelo Senhor Presidente da República e seus reflexos para o restabelecimento da plenitude democrática do País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Modificação nos cálculos de avaliação dos índices do custo de vida.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Transcurso da data comemorativa da Inconfidência Mineira.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reiterando apelo em favor do restabelecimento do ramal ferroviário Camocim — Sobral, no Estado do Ceará.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Necrológio do ex-Vereador José Teixeira Machado.

SENADOR JOÃO CALMON — Transmitindo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café apelo dirigido a S. Exª pelo Presidente do Centro do Comércio de Café de Vitória — ES, em favor do restabelecimento da exportação de tipo de café que especifica, recentemente proibida por resolução daquele Instituto.

SENADOR OTAIR BECKER — Inspeção das obras dos portos de Imbituba, Itajaí e São Francisco do Sul, realizada pelo Sr. Ministro dos Transportes, por ocasião de sua visita ao Estado de Santa Catarina.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, em favor da manutenção de funcionários lotados na Universidade Federal Fluminense.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando a intervenção de autoridades competentes, no sentido de que obstaculizem a demolição de prédio histórico localizado na cidade de Juiz de Fora — MG.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 55/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos que trabalham em oficinas de automóveis.

2.2.2 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

2.2.3 — Requerimentos

Nº 74/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 11/77, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Nº 75/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do General Fritz de Azevedo Manso, Chefe do Estado-Maior do Exército, proferido ontem, em Brasília, no Quartel General do Exército, em saudação aos novos Generais-de-Brigada.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61/77 (nº 96/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Ruy de Lima Pessôa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Problemas relativos aos interesses dos ferroviários.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Concessão do 13º salário a todos os servidores públicos independentemente do regime jurídico.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Danton Jobim, proferido na sessão de 17-3-77.

— Do Sr. Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 19-4-77.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Pareceres nºs 27 e 28, de 1977.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, MENDES CANALE E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

MENSAGEM Nº 66, DE 1977
(nº 106/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de

Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências".

Brasília, em 18 de abril de 1977. — **Ernesto Geisel.**

E.M. Nº 06/77 - GAG

Brasília, 30 de março de 1977.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos, até o montante de Cr$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros).

2. Esses recursos serão aplicados no cumprimento de programas prioritários a cargo do Governo local, abrangendo diversos setores da responsabilidade do poder público, e sintetizando os esforços até aqui desenvolvidos no sentido de alterar, substancialmente, as condições da Ceilândia.

3. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Ceilândia constitui um núcleo habitacional altamente precário, próximo a Taguatinga, onde vive cerca de 150.000 (cento e cinqüenta mil) pessoas, numa área de 13 km².

4. Sobejamente divulgada em função do conjunto de problemas angustiantes que lhe marcam a existência, a Ceilândia logo sensibilizou as atenções do Governo do Distrito Federal, que fez elaborar minucioso estudo, para atuação pronta e eficaz na área. De fato, o grupo de trabalho criado pelo Decreto nº 2.757, de 31 de outubro de 1974, delineou inúmeros projetos setoriais, de fundamental e inadiável prioridade para a integração social e econômica daquela população na comunidade maior da Capital da República.

5. Completa ausência de esgoto sanitário, inexistência de qualquer sistema escoador de águas pluviais, iluminação pública deficiente, inexistência de pavimentação, valas e poças d'água em decorrência das erosões, um só posto de saúde, uma única delegacia de polícia — são dados representativos da Ceilândia atual.

6. No campo escolar, a realidade não se altera. As 16 (dezesseis) unidades escolares em funcionamento não atendem à demanda e o resultado é que existe escola com mais de 100 (cem) turmas distribuídas em 8 (oito) turnos diários.

7. Obviamente, os acontecimentos tendem a tomar caminhos imprevisíveis, na medida em que a expansão habitacional prossegue, e se conserva a instabilidade de empregos para uma população na qual cerca de 82% (oitenta e dois por cento) percebem rendimentos na faixa de 0 a 3 salários mínimos, e a média de filhos, por família, é de 6.2.

8. Diante de circunstâncias tais, cabe-me apelar para Vossa Excelência, a fim de que este Governo possa tornar viável a implementação de medidas urgentes e capazes de beneficiar os habitantes da Ceilândia.

9. Esses os propósitos do anteprojeto de lei que, no momento, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, encarecendo seja submetido à consideração do Senado Federal.

10. Dos recursos pleiteados, prevê-se a seguinte destinação:

Águas Pluviais e Esgotos Sanitários	Cr$ 333.000.000,00
Vias Públicas	Cr$ 60.000.000,00
Iluminação Pública	Cr$ 9.500.000,00
Segurança Pública	Cr$ 3.500.000,00
Total	**Cr$ 406.000.000,00**

11. Esclareço a Vossa Excelência que o Governo do Distrito Federal está fazendo executar, na Ceilândia, programas nos seguintes setores:

Água Potável	Cr$ 180.000.000,00
Iluminação Pública	Cr$ 1.500.000,00
Habitação	Cr$ 360.000.000,00
Recreação e Esportes	Cr$ 3.000.000,00
Total	**Cr$ 544.500.000,00**

12. Por outro lado, o Governo do Distrito Federal promove negociações junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para financiamento dos seguintes investimentos:

Escolas	Cr$ 130.000.000,00
Hospital	Cr$ 16.000.000,00
Total	**Cr$ 146.000.000,00**

13. Por fim, certo de merecer as atenções de Vossa Excelência, faço anexar o minucioso estudo ao qual me referi, contendo, separadamente, projeto por projeto, seguidos de justificativas e com objetivos claramente definidos. Os custos iniciais, entretanto, foram corrigidos, mediante atualização do valor da UPC., para efeito do anteprojeto ora considerado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Elmo Serejo Farias,** — Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1977

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair, junto a Instituições Oficiais de Crédito do País, empréstimos até o valor de Cr$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), no biênio 1977/1978, obedecidos os seguintes percentuais:

I — 50% (cinqüenta por cento) em 1977;

II — 50% (cinqüenta por cento) em 1978.

Art. 2º Os recursos serão aplicados na elaboração de projetos de desenvolvimento urbano, na execução de obras e serviços de águas pluviais e esgotos sanitários, pavimentação, iluminação pública, recreação e esportes, segurança pública e outros localizados na Ceilândia, Distrio Federal.

Art. 3º Fica igualmente autorizado o Governo do Distrito Federal a garantir, até o valor indicado no Art. 1º e sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 6.008 e 6.254, de 26 de dezembro de 1973 e de 22 de outubro de 1975, respectivamente, os empréstimos concedidos pelas Instituições Oficiais de Crédito a Entidades de sua Administração para os fins previstos nesta Lei.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal fica autorizado, ainda, a garantir, com vinculação parcial de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dos impostos de sua competência, as operações de crédito previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Objetivando a plena execução da garantia referida no artigo, o Governo do Distrito Federal poderá conferir poderes às entidades credoras para receberem, diretamente junto aos órgãos competentes, na hipótese de inadimplência do Distrito Federal, as parcelas comprometidas da receita ou das quotas do Fundo de Participação, necessárias à cobertura das dívidas vencidas e não pagas.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.008, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a execução, no Distrito Federal, do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal é autorizado a adotar todas as providências necessárias à participação do Distrito Federal no Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), com os seguintes objetivos:

I — eliminar, no período máximo de dez anos, o déficit local de habitações para famílias com renda regular entre um e três salários mínimos regionais;

II — atender à demanda adicional de habitações que venha a ocorrer, na mesma faixa de renda.

Art. 2º Para cumprimento desta Lei, poderá o Distrito Federal:

I — celebrar, com o Banco Nacional da Habitação (BNH), convênio Institutivo do PLANHAP, a nível local, aditando-o quando se fizer necessário;

II — realizar sua integração, bem como a de entidades de sua administração indireta, no Sistema Financeiro de Habiração Popular (SIFHAP);

III — instituir o Fundo de Habitação Popular do Distrito Federal (FUNDHAP), previsto pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), contribuindo para sua integralização, e cuja gestão será exercida por Orgão oficial designado pelas respectivas entidades financiadoras;

IV — designar instituição financeira oficial, organizada sob a forma de sociedade anônima, preferencialmente sob controle acionário do Distrito Federal, para Agente Financeiro das operações de crédito a que se refere o artigo 4º desta Lei, exceto as que, de conformidade com as normas do BNH, devam ter como Agente Financeiro a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS;

V — cobrir as perdas em que, eventualmente, incorra a Sociedade de Habitação de Interesse Social Limitada — SHIS, na execução do PLANHAP, inclusive mediante participação como estipulante ou segurado, ou em ambas as condições, em sistemas que permitam a prática de seguros de crédito para cobertura dos riscos inerentes às suas operações ativas.

Art. 3º O Fundo de Habitação Popular do Distrito Federal (FUNDHAP), a ser instituído, de acordo com o item III do artigo precedente, terá valor suficiente para cobrir as despesas necessárias à sua gestão e, sob a forma de empréstimos, a parcela dos investimentos habitacionais do PLANHAP local, não financiada pelo BNH, observado o disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º O Distrito Federal integralizará sua participação no FUNDHAP com recursos próprios e mediante empréstimos ou doações, inclusive financiamentos específicos que lhe forem concedidos pelo BNH com essa finalidade.

§ 2º A soma dos valores necessários à integralização direta do FUNDHAP com os indispensáveis à cobertura dos encargos financeiros decorrentes dos financiamentos de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder, em cada exercício, 2% (dois por cento) da Receita Tributária do Distrito Federal.

§ 3º A integralização do FUNDHAP pelo Distrito Federal, com os recursos indicados no § 1º deste artigo, será feita de modo a harmonizar, permanentemente, as disponibilidades do FUNDHAP com as suas necessidades financeiras.

Art. 4º Para os fins desta Lei, o Distrito Federal é autorizado a contrair ou garantir empréstimos e financiamentos, necessários à execução do PLANHAP e à integralização do FUNDHAP, a ele concedido e às suas entidades de administração indireta.

Parágrafo único. Nas operações de crédito previstas no **caput** desta artigo, fica o Distrito Federal autorizado a prestar, em favor das respectivas entidades credoras, as garantias que se fizerem necessárias, inclusive vinculação parcial de receita ou de quotas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com outorga, às mesmas entidades, de mandato pleno e irrevogável para que, na hipótese de inadimplência do Distrito Federal, recebam diretamente, junto aos órgãos competentes, as parcelas comprometidas da receita ou das quotas do Fundo de Participação que forem necessárias à cobertura do principal e encargos financeiros das dívidas vencidas e não pagas.

Art. 5º O Distrito Federal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive as relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras, decorrentes do cumprimento desta Lei.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no artigo 4º e no **caput** deste artigo, fica o Distrito Federal autorizado a contrair, de acordo com as normas operacionais do BNH, empréstimos até o valor equivalente a 537.960,00 UPC (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta Unidades Padrão de Capital do BNH), para atender às suas responsabilidades financeiras com a execução do PLANHAP no triênio 1974-1976.

§ 2º Fica igualmente autorizado o Distrito Federal a garantir os empréstimos concedidos pelo BNH a entidades de sua administração indireta, para investimentos vinculados ao PLANHAP, no triênio referido, até o décuplo do valor indicado no parágrafo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.**

LEI Nº 6.254 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a constituição de Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a constituir, na forma da Lei, o Fundo de Financiamento para Água e Esgostos do Distrito Federal FAE-DF, objeto de convênio entre o Poder Executivo e o Banco Nacional da Habitação (BNH), com a finalidade de atender, sob a forma de financiamento e em caráter permanente, a progressiva implantação, ampliação e melhoria de sistemas de esgotos sanitários que visem ao controle de poluição das águas, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF terá natureza e individuação contábil caráter rotativo e gestão autônoma por Entidade designada pelo Poder Executivo.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF serão aplicados de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 949, de 13 de outubro de 1969, e serão constituídos por:

I — dotações concedidas no Orçamento anual do Distrito Federal ou em créditos suplementares ou especiais:

II — recursos provenientes de operações de crédito que o Governo do Distrito Federal fica autorizado a realizar até o valor eqüivalente a 1.500.000 UPC (um milhão e quinhentas mil Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação), desde que as obrigações financeiras decorrentes não onerem o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal— FAE-DF;

III — recursos de qualquer origem, contanto que não onerem o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF.

Art. 3º Fica, ainda, o Governo do Distrito Federal autorizado a garantir, com vinculação parcial de parcelas do Fundo de Partici-

pação dos Estados, Distrito Federal e Territórios e dos impostos de sua competência, os empréstimos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) à instituição financeira credenciada como Agente Financeiro para as operações relativas à execução de obras e serviços referentes a sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários, bem como as operações de crédito a que se refere o item II do artigo 2:

§ 1º Para a plena execução da garantia a que se refere este artigo, o Governo do Distrito Federal poderá conferir ao Banco Nacional da Habitação (BNH) poderes para levantar, junto ao Governo Federal, as parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, que lhe couberem, na forma da legislação em vigor, e na sua insuficiência ou extinção, levantar junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal e Bancos os recursos provenientes de impostos de sua competência, suficientes para responder pelo débito corrigido e demais encargos contratuais decorrentes dos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) ao Agente Financeiro credenciado.

§ 2º Os poderes previstos no parágrafo anterior só poderão ser usados pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) na hipótese de o Agente Financeiro credenciado ou o Governo do Distrito Federal não terem efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos celebrados com o Banco Nacional da Habitação (BNH).

Art. 4º O Distrito Federal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimento, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras decorrentes desta Lei.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal baixará os atos complementares necessários à gestão e disciplinamento do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF, bem como firmará os convênios e contratos necessários à execução dos programas de abastecimento de água e de esgotos sanitários tendo em vista a consecução das metas do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1975; 154º da Independência e 87º da República.

ERNESTO GEISEL,
Armando Falcão,
João Paulo dos Reis Velloso,
Maurício Rangel Reis

Às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 67, DE 1977
(Nº 107/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Ronaldo Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 19 de abril de 1977. — **Ernesto Geisel**

INFORMAÇÃO

Currículum Vitae:
Embaixador Ronaldo Costa.

Nascido em Florianópolis, Santa Catarina, 23 de abril de 1930. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica, do Rio de Janeiro. "Master of Arts in Government Economic Policy" pela Universidade George Washington, 1960.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio-Branco, 1952.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1953.

Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia dos Países-Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), em Sessões Extraordinárias do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1954.

Terceiro-Secretário da Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), 1955 a 1958.

Encarregado da Missão junto à OEA, 1956.

Assessor da Delegação do Brasil à Conferência Econômica Interamericana, Buenos Aires, 1957.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1958 a 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê dos **21** do Conselho da OEA, Washington, 1958.

Membro da Delegação do Brasil à Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, 1959.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1959.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1959 a 1961.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Convênio Internacional do Café, Washington, 1960.

À disposição do Instituto Brasileiro do Café (IBC), 1961 a 1962.

Chefe do Departamento Econômico do IBC, 1961 a 1962.

Delegado do Brasil à Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1961.

Representante do IBC no Grupo de Trabalho Relativo aos Mecanismos de Compensação Financeira e Flutuações de Exportação, 1961.

Delegado-Suplente do Brasil na Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Café da Organização das Nações Unidas (ONU), Nova Iorque, 1962.

Membro do Grupo de Trabalho nos Estudos Técnicos sobre as Relações do Brasil com a Comunidade Econômica Européia, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Preparatório da Conferência do Cacau da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1962.

Oficial de Gabinete do Ministro da Fazenda, 1963.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1963.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau, Genebra, 1963.

Representante do Ministério da Fazenda na Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura (CEAC), 1963.

Delegado do Brasil à Primeira Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1963.

Delegado-Conselheiro do Brasil às Segundas Reuniões Anuais do CIES, São Paulo, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Londres, 1964 a 1968.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Especial de Promoção Algodoeira (CCIA), Paris, 1964.

Representante do Brasil nas Reuniões entre Produtores e Consumidores e na Reunião do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos do Cacau da FAO, Genebra e Roma, 1965.

Membro da Delegação do Brasil às Reuniões do Grupo de Produtos Tropicais, nos Contatos com as Comunidades Européias, Bruxelas, 1965.

Delegado do Brasil às Sessões do Conselho da Organização do Convênio Internacional do Café, Londres, 1965.

Delegado-Suplente do Brasil à VII Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1965.

Chefe da Delegação do Brasil à III Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Nova Iorque, 1965.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Cacau, Nova Iorque, 1965.

Delegado do Brasil à Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau e à Sessão Extraordinária do Grupo de Trabalho I sobre Preços e Quotas de Cacau, Genebra, 1966.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau, Nova Iorque, 1966.

Encarregado de Negócios em Londres, 1966.

Delegado à IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1966.

Delegado do Brasil à VII Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Duala, 1966.

Membro da Delegação do Brasil ao Comitê Consultivo da UNCTAD sobre Cacau, Nova Iorque, 1966.

Delegado do Brasil à Reunião da UNCTAD sobre Acesso aos Mercados Preferenciais do Cacau, Genebra, 1967.

Participante das Negociações Multilaterais sobre o Cacau, junto ao Governo Francês, Paris, 1967.

Representante Permanente do Brasil junto à Organização Internacional do Café, Londres, 1967 a 1969.

Delegado do Brasil à Reunião Informal dos Principais Países Produtores e Consumidores de Café, Cannes, 1967.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião dos Países Produtores de Café da América Latina, Nova Iorque, 1967.

Membro da Comissão de Elaboração de Estudos da Companhia "Vale do Rio Doce", 1967.

Delegado-Suplente do Brasil à XXV Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1967.

Delegado do Brasil à V Sessão da Assembléia da Organização Consultiva Intergovernamental Marítima (IMCO), Londres, 1967.

Delegado às X, XI, XII e XIV Sessões do Conselho Internacional do Café, 1967, 1968 e 1969.

Título de Conselheiro, 1968.

Conselheiro da Embaixada em Londres, 1968 a 1969.

Subchefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar, Genebra, 1968

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café (OIC), México, 1968.

Representante do Brasil na Reunião de Exportadores de Açúcar, Genebra, 1968.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1968.

Delegado do Brasil à XIII Sessão do Conselho Internacional do Café, 1968.

Delegado do Brasil junto à Primeira Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, 1969.

Membro da Reunião de Dirigentes Cafeeiros, Genebra, 1969.

Delegado do Brasil à Reunião Preparatória Técnica sobre Acordo Internacional de Cacau, Genebra, 1969.

Delegado à XV Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1969.

Promovido a Ministro de Segunda Classe por merecimento, 1969.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969 a 1972.

Representante do Brasil na Convenção Anual da "National Coffee Association", Flórida, 1970.

Delegado do Brasil à Sessão Extraordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Empréstimos Exteriores (CEMPEX), 1970.

Delegado do Brasil à XVII Sessão Ordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Buenos Aires, 1970.

Delegado do Brasil à Reunião dos Dirigentes Cafeeiros dos Principais Países Produtores, Rio de Janeiro, 1971.

Representante do Ministério das Relações Exteriores e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Comércio Exterior (CONCEX), 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à X Reunião Extraordinária da CECLA, Bogotá, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil às Conversações sobre Pesca com os EUA, Brasília, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à XIII Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana, Bogotá, 1972.

Subchefe da Delegação do Brasil à III Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil nas Negociações sobre Pesca com Países Baixos, Trindad e Tobago, Barbados e Estados Unidos, Brasília, 1972 e 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à XX Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Salvador, 1973.

Chefe do Departamento Econômico, 1973.

Ministro-Conselheiro em Londres, 1973 e 1977.

Encarregado de Negócios em Londres, 1973, 1974 e 1975.

Chefe da Delegação do Brasil à XI Sessão do Comitê de Cooperação Técnica e na XXXIV Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1975.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1977.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial. Ordem de São Carlos (Colômbia), Grande Oficial. Ordem do Mérito Agrícola (Costa do Marfim), Comendador. Ordem do Mérito Nacional (Costa do Marfim), Comendador. Ordem do Mérito (Gabão). Medalha Lauro Müller. Ordem do Mérito Naval. Medalha do Mérito Camarões, 1ª Classe (Camarões).

O Embaixador Ronaldo Costa, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro do Brasil junto ao Reino da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de abril de 1977. — **Sergio de Queiroz Duarte,** Chefe da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1977
(Nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 361, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Moti-

vos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Brasília, em 23 de novembro de 1976. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DPG/DAI/ARC/304/830 (B46) (B45), DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e do Peru celebraram um Convênio Comercial, por ocasião do encontro de Vossa Excelência com o Presidente Morales Bermudez, no dia 5 do corrente mês.

2. O Convênio em causa determina, em seu artigo I, que ambos os Governos estimulem a celebração de Acordos Comerciais em nível governamental e de Contratos em nível empresarial, no período 1977-1980, para o fornecimento de produtos constantes de listas anexas de caráter enunciativo, com vistas a assegurar o incremento constante e mutuamente vantajoso do comércio bilateral.

3. Dispõe, para esse fim, das medidas a serem tomadas pelas duas Partes, inclusive no que diz respeito ao intercâmbio anual de informações sobre as disponibilidades de vendas e necessidades de compra dos dois países, aos pagamentos referentes às operações de compra e venda, a questões relacionadas com transportes e fretes, à concessão recíproca de facilidades para a realização de feiras, exposições, missões comerciais e visitas de empresários, bem como a consultas anuais, no âmbito da Comissão Mista Brasileiro-Peruana, destinadas a avaliar os resultados dos compromissos assumidos em decorrência do estabelecido no Artigo I.

4. Ao considerar a conveniência recíproca de assegurar um abastecimento regular de determinados produtos prioritários e ao visar à concretização de medidas que permitam alcançar uma efetiva complementação econômica entre o Brasil e o Peru, o referido Convênio proporciona aos dois países novo instrumento de cooperação em proveito de suas economias nacionais.

5. Tendo em vista a natureza do instrumento em apreço, é necessário sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual é encaminhado o texto do citado Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Antonio F. Azeredo da Silveira.

CONVÊNIO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República do Peru,

Considerando as possibilidades e necessidades de suas economias nacionais, a conveniência recíproca de assegurar um abastecimento regular de determinados produtos prioritários; e, com o desejo mútuo de concretizar medidas que permitam alcançar uma complementação econômica entre os países da região, e que evidenciem, no campo comercial, as tradicionais relações existentes entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru,

Convieram o seguinte:

ARTIGO I

Adotar as medidas necessárias para estimular e apoiar a celebração de Acordos Comerciais entre os respectivos Governos e, de Contratos, a curto, médio e longo prazos, entre empresas, órgãos e/ou entidades de seus respectivos países no período 1977-1980, para o fornecimento de produtos, com o propósito de obter um intercâmbio comercial crescente e mutuamente vantajoso.

ARTIGO II

As Partes Contratantes adotarão as medidas referidas no Artigo I a respeito dos produtos de exportação brasileira e peruana, que constam das listas de caráter enunciativo, conforme aparecem, respectivamente, nos Anexos "B" e "A" do presente Convênio.

ARTIGO III

Qualquer vantagem, favor, isenção, que seja concedida por uma Parte Contratante, em relação a um terceiro, será imediata e incondicionalmente estendida à outra Parte Contratante, com a reserva do assinalado no Artigo IV deste Convênio.

ARTIGO IV

As disposições do Artigo I do presente Convênio não poderão interferir com as vantagens e facilidades resultantes da União Aduaneira, Zona Livre de Comércio ou Acordo Regional ou Sub-regional ou Convênios Fronteiriços que uma das Partes integre ou venha a integrar; o mesmo se aplica com respeito às vantagens concedidas em decorrência de acordo econômico multilateral, cuja finalidade seja liberalizar o comércio internacional.

ARTIGO V

Para a consecução dos objetivos do presente Convênio, ambas as Partes se comprometem a assegurar oportuna e anualmente, através de suas empresas e/ou organismos competentes, um intercâmbio de informações sobre suas disponibilidades de vendas e necessidades de compra.

ARTIGO VI

Os Contratos Comerciais celebrados no quadro do presente Convênio levarão em conta as condições de preços do mercado internacional e se sujeitarão às disposições legais vigentes em cada País.

ARTIGO VII

Os pagamentos referentes às operações de compra e venda, objeto deste Convênio, efetuar-se-ão de acordo com o Convênio de Compensação de Saldos e Créditos Recíprocos subscrito entre os Bancos Centrais das Partes, salvo decisão em contrário dos Bancos Centrais para casos específicos.

ARTIGO VIII

Quanto às questões relacionadas com Transporte e Fretes, decorrentes dos compromissos estipulados no Artigo I do presente Convênio, serão resolvidas pelas Partes observando a legislação vigente sobre a matéria em ambos os países.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes dispõem que quaisquer divergências de critérios ou problemas que se manifestem durante as negociações dos contratos anuais de compra e venda, que se celebrem durante a implementação dos mesmos, deverão tratar-se consoante o espírito do presente Acordo.

Em caso de ausência de cláusula específica de conciliação nos próprios Contratos e de subsistirem controvérsias substanciais entre empresas brasileiras e peruanas, que ameacem alterar o desenvolvimento normal do intercâmbio comercial, proceder-se-á a uma conciliação em nível de representantes governamentais de ambas as Partes.

ARTIGO X

A Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, constituída pelo Convênio de 29 de novembro de 1957, será responsável pela atualização, durante o terceiro trimestre de cada ano, das listas dos Anexos "B" e "A", às quais se refere o Artigo II, assim como pelo cumprimento das obrigações resultantes deste Convênio.

Ademais, as Partes concordam em efetuar consultas **periódicas**, no âmbito da Comissão Mista Brasileiro-Peruana pelo menos por ocasião de sua reunião anual, destinadas a avaliar os resultados dos compromissos assumidos em decorrência do estabelecido no Artigo I deste Convênio.

ARTIGO XI

As Partes outorgar-se-ão reciprocamente, de acordo com as respectivas legislações, as facilidades necessárias para a realização de feiras, exposições, Missões Comerciais e visitas de empresários.

ARTIGO XII

O presente Convênio entrará em vigor a partir da troca de instrumentos de ratificação e permanecerá válido até 31 de dezembro de 1980, sendo renovado tacitamente por períodos de cinco anos, salvo se uma das Partes o denunciar com seis meses de antecedência ao término de um dos períodos de vigência, devendo comunicar sua decisão imediatamente à outra Parte.

ARTIGO XIII

O término deste Convênio não inteferirá com a vigência dos Acordos e Contratos Comerciais subscritos no quadro do mesmo.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República do Peru: **Miguel Angel de La Flor Valle.**

Anexo "A"

PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO PERUANA

I. **Metais não-ferrosos**
- Cobre refinado
- Cobre refinado **wire bars**
- Prata refinada
- Chumbo refinado
- Zinco SHG
- Zinco HG
- Bismuto refinado
- Cádmio refinado
- Telúrio refinado

II. **Derivados de metais**
- Oxicloruro de cobre
- Sulfato de cobre
- Zinco em pó
- Zamac
- Ánodos de zinco
- Óxido de zinco
- Hipoclorito de cálcio
- Cádmio em pelotas
- Bismuto em atugas
- Soldadura de prata
- Metais de imprensa
- Chumbo antimoniado

III. **Produtos Manufaturados**
- Válvulas de água e outros tipos
- Peças de automóvel
- Manufaturas de cobre
- Manufaturas de prata
- Fibras acrílicas

IV. **Produtos pesqueiros e da pesca**
- Farinha de peixe (para alimentação humana e animal)
- Conservas de peixe
- Merluza congelada
- Merluza salgada e seco-salgada
- Embarcações camaroeiras e outras (com câmaras frigoríficas)

V. **Petróleo cru**

VI. **Adubos fosfatados**

Anexo "B"

PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO BRASILEIRA

I. **Produtos Agropecuários**
- Pimenta
- Soja
- Óleo de soja
- Milho
- Carnes e derivados
- Sisal
- Cera de carnaúba

II. **Minerais**
- Bauxita
- Alumina

III. **Industrializados**
- Conjunto CKD (automóveis)
- Dormentes de madeira

IV. **Combustíveis e outros derivados de petróleo**

V. **Bens de Capital**

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES

PARECERES Nºs 91 e 92, DE 1977

PARECER

N.º 91, de 1977

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem (n.º 62 de 14-3-77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Pará autorizado a elevar, em Cr$ 1.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A finalidade da proposta em exame é possibilitar ao Governo do Estado do Pará contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), a seguinte operação de crédito:

1 — Valor: Cr$ 7.557.179,00;

2 — Prazos:

a) de carência: 2 anos;

b) de amortização: 10 anos;

3 — Encargos:

a) juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

b) correção monetária equivalente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

4 — Garantias: Fundo de Participação dos Estados (FPE);

5 — Destinação dos recursos: Implantação do Centro Social de Marambaia, em Belém, e reativação do Centro Comunitário de Santarém.

Objetiva o Governo do Pará, segundo a filosofia do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, dotar o Estado de equipamento social necessário ao lazer da população. Com os recursos pleiteados, será implantado o Centro Social de Marambaia, em Belém, ocupando uma área de 39.500 m², dispondo de creche, salas-de-aula, piscina, play-ground, complexo desportivo e ambulatório e reativar-se-á o Centro Comunitário de Santarém, construindo dependências desportivas voltadas para a educação e saúde, que complementarão os equipamentos atuais, que serão remodelados.

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 16-2 77, considerou a operação de crédito em referência viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias ao Estado. A matéria está, pois, devidamente instruída, de acordo com o parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, desta Casa.

Por outro lado, por força do disposto no art. 2.º da citada Resolução n.º 93/76, não se aplicam à operação os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também do Senado, uma vez que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da presente Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 11, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação do Centro Social de Marambaia, em Belém, e reativação do Centro Comunitário de Santarém.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite, visto os recursos serem proveinentes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres,** Vice-Presidente, no Exercício da Presidência. — **Cattete Pinheiro,** Relator; **Franco Montoro — Arnon de Mello — Agenor Maria — Milton Cabral.**

PARECER
N.º 92, de 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 11, de 1977, da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar, em Cr$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann

Nos termos do Art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal autorização para o Estado do Pará elevar em Cr$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, objetivando a contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) "destinado à implantação do Centro Social de Marambaia, em Belém, e reativação do Centro Comunitário de Santarém".

A Comissão de Economia, depois de apreciar a matéria em todos os seus principais aspectos, conclui pela apresentação de projeto de resolução, aprovando a medida.

No que tange ao âmbito de apreciação desta Comissão, o exame do processado revela que foram satisfeitas as exigências constitucionais e legais relativas às espécies, estando a matéria inclusive de acordo com o preceituado no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, já que se trata de recurso considerados extralimites, por derivados do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1977. — **Daniel Krieger,** Presidente — **Otto Lehmann,** Relator — **Wilson Gonçalves — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Italivio Coelho — Osires Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Renato Franco.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 29 de março, foi assinado, em Aracaju, entre o Instituto de Tecnologia e Pesquisa e a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, um convênio para a instalação de um laboratório específico para atender a grande número de análises necessárias ao estudo dos sais de potássio e do magnésio, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, bem como para o dimensionamento das reservas existentes no subsolo sergipano, com vistas à futura instalação de indústrias que hão de compor poderoso complexo mineral petroquímico em meu Estado.

O convênio representa mais um importante e decisivo passo para a exploração e industrialização das grandes riquezas minerais de Sergipe, cuja importância foi bem destacada no discurso proferido pelo Presidente da CPRM que, segundo assegurou, "tudo fará para abreviar o tempo que foi perdido na exploração do potássio em Sergipe".

Sr. Presidente, na longa luta pela exploração e industrialização das riquezas minerais do meu Estado, que tem sido uma das principais constantes de nossa vida pública, não poderíamos deixar de alu-

dir a evento tão auspicioso, renovando nossa confiança de que, em breve, as inúmeras riquezas sergipanas estarão sendo exploradas, para o engrandecimento nacional. Por tal razão, não posso deixar de consignar, em nossos Anais, acontecimento tão relevante. O Convênio a que aludo foi assinado, em solenidade, no Palácio Olímpio Campos, presidida pelo Governador José Rollemberg Leite, com a presença do Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Engenheiro Ivan Barreto de Carvalho, e de autoridades estaduais e federais.

A importância do Convênio foi realçada no discurso proferido pelo Governador do meu Estado. Importante igualmente, pela sua significação histórica e seu conteúdo, foi o discurso feito pelo Presidente da CPRM.

Desejo congratular-me com o Governador José Rollemberg Leite e o Dr. Ivan Barreto de Carvalho, bem como com o Dr. Armando Ferreira de Barros, Diretor do Instituto de Tecnologia e Pesquisa, e todo o povo Sergipano, pela concretização de mais essa medida que objetiva a exploração, tão rápida quanto possível, das grandes jazidas de evaporitos de Sergipe. E formulo votos para que o anseio e o sonho do povo que represento nesta Casa se concretizem o mais breve possível, sendo exploradas e industrializadas as riquezas minerais de Sergipe, para enriquecimento do meu Estado e engrandecimento do Brasil.

Antes de concluir, Sr. Presidente, solicito que façam parte integrante do meu discurso os pronunciamentos aqui referidos, do Dr. Ivan Barreto de Carvalho, Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, e do Governador José Rollemberg Leite. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal da Cidade — Aracaju, 30-3-77 — quarta-feira

Discurso proferido pelo Engenheiro Ivan Barreto de Carvalho, Presidente da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais.

"— A minha presença aqui em Aracaju, para a assinatura deste convênio, se faz por uma dupla razão de satisfação. Primeiro, por ver um passo largo que o Estado de Sergipe vem dando, Estado de onde vem parte de minhas raízes, e sobretudo por ver engajada nesse convênio a Empresa que tenho a honra de dirigir, um convênio pela sua natureza, desse tipo, é assinado pelos nossos Diretores e pelos Superintendentes, numa programação de descentralização; mas ao saber que teria a honra de assiná-lo, com o testemunho de V. Exª, como Presidente da CPRM, que sempre teve uma ação decisiva nesses problemas do Potássio de Sergipe, muitas vezes não compreendia perfeitamente, era uma obrigação minha vir à Sergipe e mostrar o meu contentamento e garantir a V. Exª, a responsabilidade que a CPRM assume na execução desse convênio. Acredito que depois da decisiva atuação, da feliz oportunidade que o Governo Federal teve em decidir o problema do Potássio, podemos considerar esse como o primeiro passo largo que estamos dando para implantação da indústria para explorar os evaporitos da bacia de Sergipe e me contenta verificar que a CPRM estará presente e mais uma vez mostra o interesse especial que sempre nos moveu em solucionar esse problema. Quero agradecer a V. Exª, Senhor Governador, a oportunidade que deu à Companhia nesse convênio que assinamos com o ITPS e garantir que a CPRM tudo fará para abreviar o tempo que foi perdido na exploração do Potássio de Sergipe."

Jornal da Cidade — Aracaju, 30-3-77 — quarta-feira

Discurso pronunciado pelo Governador José Rollemberg Leite.

"— Para nós é mais um dia de alegria o dia de hoje, pela assinatura deste convênio. Há poucos dias, a PETROBRÁS assinou com a Universidade Federal de Sergipe um convênio visando o preparo de técnicos de alto nível para trabalhos relacionados com as indústrias que irão se estabelecer em Sergipe, com o aproveitamento dos produtos de petróleo. Agora, estamos nós, assinando um convênio entre o ITPS e a CPRM para estabelecimento de laboratórios, onde vão ser feitas as pesquisas relativas aos sais minerais de Sergipe. É uma prova evidente de que os trabalhos estão prosseguindo em seu ritmo normal e até mesmo com certa rapidez, no sentido de se concretizar o anseio do povo sergipano de ver aproveitados os recursos minerais do Estado, não só na área de petróleo, como dos sais evaporíticos do nosso subsolo. Para mim é motivo de grande alegria, que o Presidente da CPRM aqui venha com a sua equipe para a assinatura desse convênio, na sede do Governo do Estado. É uma prova de que a CPRM está engajada nesta luta, em que nós estamos todos empenhados, de dar a Sergipe um futuro de prosperidade e que esse futuro não seja longínquo e sim próximo. Os meus agradecimentos ao Dr. Ivan Barreto, que aqui veio com a sua equipe, e também a segurança de que o Estado tudo fará para que esse convênio se cumpra e se realize dentro dos propósitos com que nós vimos assinar hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIN (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro precisa refazer-se do golpe que lhe foi desferido com o editamento das recentes medidas políticas ditadas pelo Presidente da República. Se, de um lado, não poderia agir precipitadamente, do outro não haveria tempo a perder com lamúrias e protestos que ninguém ouve, inclusive a opinião pública, que se acha estonteada com os rumos impostos à Revolução.

A muitos pareceu, desde logo, que a nossa nau vagava desarvorada, mas a reunião ontem da Comissão Executiva do nosso Partido revelou que temos condições para absorver os piores revezes e marcharmos para o nosso manifesto destino — o poder — uma vez que não nos entregamos ao pânico e sabemos aguentar, sem desespero, a fúria das borrascas.

Afinal, o MDB não tem por que se despertar. Salta aos olhos o nosso crescimento, a nossa conquista de área cada vez maiores da opinião nacional. Eis a contraprova do receio inspirado aos adversários, que cantaram o **Te-Deum** da vitória no pleito municipal de 1976, mas julgaram imprescindível adotar, por via revolucionária, medidas que freassem a Oposição no seu previsível avanço de 1978.

Bem ou mal, não temos cumprido, por ventura, o nosso papel de porta-voz da minoria democrática, que ameaçava o Governo de se converter em maioria, quando menos no Senado?

Falo, neste momento, em meu nome pessoal, como ontem falou, aqui, o bravo Senador por Pernambuco, nosso companheiro de Bancada, Marcos Freire. No seu belo e brioso discurso, traçou-se, em vigorosas pinceladas, um quadro fiel da dura realidade que enfrentamos.

Mas reclamou o Professor Marcos Freire a Convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que reconstitucionalizaria o Brasil em base democráticas, restaurando o estado de Direito. Aí, permito-me uma observação.

O pressuposto da convocação dessa Assembléia Constituinte, pelo poder revolucionário, seria a ab-rogação dos atos inspirados no arbítrio revolucionário, inclusive o AI-5. Como consegui-lo? Dependeria da renúncia, pelo Sistema, dos poderes de que se investiu e que constituem a sua substância, a sua única razão de ser, a condição básica de sua eficácia. Será que temos, remotamente que seja, condições para obter essa renúncia?

A própria ARENA, estou certo, a desejaria, mas quem é, no mundo político, que tem acesso ao santo-dos-santos do Sistema?

Esse, o único reparo, Srs. Senadores, que faço à magnífica oração do nobre Senador por Pernambuco, na esperança de que ele não me despeça, por isso, da legião de seus admiradores.

A Executiva do MDB andou prudentemente, evitando, ontem, uma definição precipitada, que poderia levar-nos a uma campanha nacional sem fins eleitorais imediatos.

No meu modo de ver, necessitamos realmente de uma campanha de âmbito nacional que mobilize o Partido e a opinião

oposicionista, com vistas à implantação de Diretórios nos Municípios onde não os temos, onde não pudemos ainda organizá-los. Esse trabalho deverá ser realizado desde logo, sob pena de não dar frutos no ano que vem.

As grandes bandeiras, as grandes teses, a sustentação das idéias-forças, que nos animam a lutar, podem e devem conviver com a ampliação e a consolidação da estrutura do nosso Partido.

Se persistência houver e não fugirmos à luta, mesmo nas condições mais difíceis, poderemos dizer com o Deputado Alceu Collares, Presidente do Instituto Pedroso Horta, depois de uma análise da situação: "O nosso destino é o poder. E lá chegaremos".

Afinal, como observa o ilustre parlamentar gaúcho, um dos mais aguerridos líderes da Oposição, em citação no **Correio Braziliense** de hoje, o MDB pode conviver com a Revolução, foi criado pela Revolução e não por ela consentido; portanto, tem iguais direitos aos da ARENA. Se ele conseguir a maioria no Congresso, por que admitir que o MDB não possa influir nos destinos da Revolução e dar novos rumos, consentâneos com os ideais de 64, de que ela se apartou?

Sr. Presidente, todo sistema de índole autoritária, ressalta a moderna Sociologia, sofre a erosão de um fenômeno inelutável: a fadiga. Dia-a-dia a evolução se rapidifica, como se diz agora; muda-se a face e o fundo das coisas cada vez mais velozmente; à instantaneidade da informação sucedem-se as ondulações da opinião, cada vez mais freqüente. Numa palavra, acelera-se o ritmo da História.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ilustre Senador Danton Jobim, acabo de chegar a este plenário e tomar conhecimento de que o meu discurso de ontem foi honrado com referências por V. Exª, nesta oportunidade. Agradeço, inclusive, os elogios dispensados à minha oração.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito justos, aliás.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado. Gostaria tão-somente de observar que, talvez, não se configure como um reparo de V. Exª, quando adverte de que a convocação de uma Assembléia Constituinte pelo Poder Revolucionário seria a revogação dos atos inspirados no arbítrio, inclusive o AI-5. Evidentemente, este é um pressuposto, que não apenas implícita mas explicitamente eu coloquei na minha fala de ontem, porque não se poderia entender a existência de uma Assembléia Constituinte, de verdade, sob tutelas, sob ameaças, sob estatutos de exceção. E aí é que está a importância da tese da Constituinte, porque o Movimento de 64 se diz democrático. Tive ainda a oportunidade de afirmar, ontem, que se fosse em Portugal, salazarista, quando anunciavam que a democracia havia morrido, evidentemente uma tese de Constituinte seria, até mesmo, subversiva. Mas, aqui, os dirigentes do País há treze anos afirmam e reafirmam a sua origem popular e os seus propósitos democráticos. Então, é de se pressupor que esse Movimento, mais dia, menos dia — e desejamos que seja o mais rápido possível — se disponha a se despir do arbítrio e entregar ao povo, que ele diz que representa, os poderes constituintes, para a redemocratização deste País. Portanto, queria deixar bem claro que a advertência de V. Exª não é propriamente um reparo ao meu discurso, porque, cristalinamente, não poderíamos pregar a Assembléia Constituinte com a vigência do AI-5. Por isso mesmo é que não aceitamos aquela tese esdrúxula de transformação do atual Congresso em Constituinte, porque este Congresso já, comprovadamente, perdeu a sua soberania. É um Congresso que, tendo decidido contra a vontade do Executivo, veio a ser fechado. É um Congresso, inclusive, mutilado na sua composição. Por este motivo, nós chegaremos, realmente, a uma Assembléia Constituinte plena, efetiva, livre, quando os detentores do Poder resolverem abrir o arbítrio, ou tenham que fazê-lo por circunstâncias várias. Não há dúvida alguma. A nós, que não temos poderes maiores do que o da palavra, o da pregação cívica, cabe-nos, a esta altura dos acontecimentos, tentar sensibilizar os setores da sociedade brasileira para essa tese, e quem sabe se, direta ou indiretamente, não se chegará — espero em breve — a sensibilizar setores do próprio sistema dominante? Eram os reparos que queria oferecer a V. Exª, para que não pareça que, na minha pregação — que tenho feito ao longo de minha vida pública — eu teria deixado escapar um ponto como esse, que é básico, e da maior importância, sob pena de invalidar a tese. Muito grato a V. Exª e perdoe-me por alongar no aparte, mas é que fui honrado com a referência de V. Exª

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Tenho imenso prazer em receber o seu aparte. Devo esclarecer, apenas, que, ao que me parece, houve somente uma divergência: para mim, Assembléia Constituinte só se compreende como expressão da legítima e autêntica representação popular. Essa seria o fim de um processo, no meu modo de ver.

Quer dizer, em primeiro lugar, seria necessário que houvesse condições no País para que o Governo de despisse dessas atribuições autoritárias, desses poderes de natureza mais que discricionária, arbitrária. E nós não vemos sinais disso no horizonte. Ao contrário! Ainda ontem o Governo baixava determinados atos arbitrários e chegava a editar constitucionais — coisa inédita no Brasil, mesmo no período revolucionário, como V. Exª sabe. Então, não se revela, na parte do Governo, a menor sensibilidade para este problema. Ele não quer despir-se dessa autoridade. Não é isso que os seus líderes, nesta Casa, afirmam todos os dias?

O que poderíamos fazer, antes de tudo, era continuar a nossa pregação contra os atos excepcionais, procurando conscientizar a Nação. E isso se faria através de uma grande campanha nacional promovida pelo MDB, mais de reforçar a sua estrutura, para permitir que se instale toda uma rede de comunicação com a opinião pública, o que se faz necessário para mobilização desta opinião. Esta seria mais uma oportunidade para pregar através do país a abolição dos atos de exceção.

Se fizermos uma campanha pleiteando apenas a Constituinte, nós nos arriscamos a criar um clima de agitação, que poderá ser interesseiramente interpretado pelos duros do Governo como uma campanha de natureza subversiva. Não queremos isto. Achamos que devemos caminhar, rigorosamente, dentro dos parâmetros legais, mesmo da legalidade revolucionária, porque aceitamos sentarmo-nos nestas cadeiras sabendo que sofremos todas essas limitações, sabendo que o Congresso está mutilado — como diz V. Exª muito bem, nobre Senador Marcos Freire — em suas atribuições essenciais. Então, como é que iríamos nos entregar a uma pregação que seria ou poderia ser interpretada, fatalmente, como uma provocação?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes de mais nada, tenho a impressão que uma luta política na qual acreditamos e à qual damos um sentido de verdade, deve ser empreendida independentemente de sua viabilidade. Aqui tenho, ao meu lado, essa figura singular da política brasileira — o Senador Magalhães Pinto. Tenho a impressão que quando S. Exª, juntamente com outros homens públicos do País, lançou aquele manifesto de 1943, não se via muita perspectiva da queda da ditadura de então. Aqueles homens que assinaram aquele manifesto não terão deixado de apor as suas assinaturas pesando e medindo se a ditadura ia ou não cair. Tenho a impressão que até em 1943 a ditadura estava fortemente prestigiada como nunca. E, no entanto, eles terão cumprido o seu dever, porque terão sustentado as idéias políticas válidas. Eles não terão tido a pretensão como nós não temos, hoje, de julgar que temos condições de impor ao sistema a renúncia dos seus poderes arbitrários; mas, julgamos que podemos ir sensibilizando a Nação e, evidentemente que, numa jornada como esta, nós não iríamos nos esquecer de nossas atribuições propriamente partidárias, de estruturação, de fortalecimento das bases. Evidentemente que seriam duas linhas paralelas; e

quando V. Exª diz que nós deveríamos continuar denunciando a exceção, o arbítrio, a estrutura ditatorial de poder que aí está, evidentemente que pedir a Constituinte é como um corolário dessa denúncia, porque a Constituinte é tão-somente o caminho através do qual se superará esse estado de coisas. Portanto, era esse o reparo, não quero mais interferir no discurso de V. Exª e peço que me perdoe, mas é porque, de qualquer forma, V. Exª girou em torno do meu discurso.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — V. Exª faz muito bem em manter o diálogo. Apenas eu não poderei prolongá-lo, indefinidamente, pois me exponho à advertência do Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Pois não. Vou, na verdade, concluir o meu aparte dizendo, apenas, que não devemos temer, evidentemente, interpretações errôneas ou maliciosas de que nós queríamos a agitação. Evidentemente, nós temos uma missão democrática a cumprir e, no meu entender, o caminho que se apresenta, o mais puro, o mais genuíno, o mais democrático, é, exatamente, o de sensibilizar o maior número de setores para a necessidade de uma convocação de Assembléia Constituinte que não implicaria — permito-me discordar de V. Exª — propriamente, no fim do processo de 1964; pelo contrário! Julgo que seria o ápice desse processo, desde que se pressuponha a sinceridade dos propósitos democráticos dos que fizeram 1964. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Esclareço: não me referia ao fim do processo de 1964. A Constituinte não seria o fim desse processo, a Constituinte seria o fim de um processo político que nós alimentaríamos, através de nossas campanhas contra os atos e arbítrios, para que se criasse uma atmosfera de ampla liberdade, de amplas garantias para o debate em torno das várias soluções políticas que poderia ter o impasse institucional brasileiro. Daí sairia, ou melhor, teria de resultar Constituinte, para reorganizar politicamente o País.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com o maior prazer.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Exª está discutindo um assunto que eu trouxe a debate desta Casa, talvez há dois anos: uma Constituinte para institucionalizar a Revolução. Por esta Casa, por estas tribunas, por estas cadeiras, têm passado, naturalmente, as grandes figuras do País. Mas, tenho a impressão de que todos nós que aqui estamos e que aceitamos a Revolução — muitos vindos da outra Casa do Congresso, quando já existia a acusação de mutilação do sistema nas duas Casas do Congresso — tenho a impressão, repito, de que quando nós chegamos aqui, devíamos ter a consciência tranqüila de ter aceito o jogo da Revolução. Senão, nós não teríamos, jamais, autoridade para comparecer perante a Nação pleiteando alguma coisa dentro do sistema. Este é o grande mal, nobre Senador Danton Jobim, é que nós, partidos políticos, devíamo-nos conscientizar da realidade brasileira. Quando pleiteei uma Constituinte, uma Constituição como elemento político que compõe as duas casas do Congresso, talvez tenha tido o mesmo sentimento cívico daqueles que querem uma Constituinte para institucionalizar a Revolução, que, ao meu ver, é perene. Ela poderá ceder a outra revolução armada, para desmontar os objetivos pelos quais ela foi realmente para as ruas. Todos nós somos responsáveis pela Revolução, todos! Agora mesmo o nobre Senador Marcos Freire citou uma das grandes figuras deste País, uma das mais responsáveis pelo Movimento Revolucionário, que é nosso colega nesta Casa do Congresso, o nobre Senador Magalhães Pinto. O que tem sido ele dentro da Revolução? Se há pecados ele também deve estar solidário com os pecados, porque desse arbítrio sobre o qual V. Exª está falando, também ele tem participado com a sua responsabilidade direta. Conseqüentemente, o que nós devemos verificar é a realidade dos fatos. Não adianta querer impor ao País a opinião de uma minoria, o que adianta — se quisermos, realmente, política e civicamente defendermos os interesses do País — é irmos para a realidade, é pleitear do Governo uma Constituição com os elementos de que dispomos nesta hora, pois sabemos que, uma Constituinte proposta ou imposta por uma minoria, não há homem público neste País que tenha dúvida de que isto não possa acontecer. Conseqüentemente, o lógico, o correto, o patriótico é que nós realmente criássemos um ambiente para que se fizesse uma Constituição com os elementos que tem o Congresso: dois Partidos políticos participando da vida pública, todos dois muito bem situados dentro do Congresso; o Partido do Governo com a Maioria, o outro com a representação digna de ser notada e, efetivamente, capaz de prestar grandes serviços ao País. Então seríamos, todos nós, os responsáveis pela média da opinião pública do País, dentro do novo Estatuto, embora Revolucionário, porque só assim ele poderá vir, não vamos ter dúvidas. Não estou aqui para debater, para acusar, nem para jogar pedras em ninguém, mas estou aqui com a minha consciência tranqüila de que as minhas palavras também são patrióticas. Elas não estão vinculadas a ninguém, porque se elas estivessem vinculadas ao Governo, jamais diríamos que nós tínhamos feito uma nova Constituição. Conseqüentemente, este é o meu pensamento. Ainda hoje recebi, há poucos minutos, um telefonema de Porto Alegre, do Presidente do Diretório da ala moça do MDB, pedindo a minha opinião. Logo, a minha opinião é sempre aberta e está em todo o recanto do País para quem quiser ouvir e aceitar, opinião que não deve ser só minha, mas de todos nós. Vamos fazer uma Constituição, vamos conquistar o Governo na idéia revolucionária — ele liderando essa Constituição — e vamos institucionalizar o País, porque só assim poderemos servir às outras gerações que aí estão, não com paixão, não com imposição, mas com patriotismo, porque a primeira conquista que precisamos fazer é exatamente a do Governo e a das Forças Armadas, para que possamos chegar a esse objetivo patriótico.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o seu aparte, Sr. Senador Dinarte Mariz. Sei que V. Exª é franco no expressar as suas idéias, e já as conheço devidamente, uma vez que o nobre Senador é constantemente ouvido pelos jornais e constantemente se pronuncia desta tribuna.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Exª um aparte, por apenas um minuto?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Darei com prazer o aparte ao Sr. Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O esclarecimento que aqui deixo consignado é redundante, porque já o fiz em outras oportunidades, mais no próprio interesse do Sr. Senador Dinarte Mariz e no meu interesse próprio. A Constituinte de S. Exª não se confunde com aquela que eu prego, nem a que eu prego se confunde com a que S. Exª defende. Só não entendo uma coisa: é como um movimento que diz representar a maioria do País não tenha a coragem de entregar a tarefa reconstitucionalizadora a esta Nação que, por intermédio da maioria, exatamente estabeleceria as diretrizes através das quais se edificaria o Brasil democrático por que todos aspiramos.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite-me V. Exª?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Concedo o aparte ao nobre Sr. Senador por Goiás.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Exª verifica, de plano, que é bastante difícil encontrar-se identidades de pensamentos. V. Exª não quer a Constituinte, pelo menos na forma proposta pelo Sr. Senador Marcos Freire...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não quero agora, já, nas circunstâncias atuais.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — De imediato. O Sr. Senador Dinarte Mariz já tem forma diferente. O objetivo primeiro do meu aparte é parabenizar, através de V. Exª, o Movimento

Democrático Brasileiro, em razão da atitude sensata, correta, que tomou na reunião de sua Executiva, no sentido do diálogo, na continuação da luta pela democratização deste País, que não é privilégio do MDB — V. Exª bem o sabe — pois também desejo da ARENA e de toda a Nação. De certa forma, a contragosto, tomo mais um minuto de V. Exª,...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Temos o maior prazer em ouvir V. Exª

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — ... tão-somente para pequeno reparo ao aparte do eminente e nobre Senador Marcos Freire. S. Exª, com muita malícia, usa, permanente, a expressão "a Revolução que se diz ter origem no povo", quando o nobre representante pernambucano sabe perfeitamente que a Revolução de Março de 64 teve origem no povo. Um dos seus condutores, um dos grandes líderes que têm assento nesta Casa, e chamado à colação por S. Exª ainda há pouco, foi o eminente Senador Magalhães Pinto, que a S. Exª serviu com o Manifesto de 43, mas não quando deveria reconhecer que realmente a Revolução teve origem no povo, em Magalhães Pinto, nas mulheres de Minas Gerais, em toda a Nação que se levantava contra aquilo que não poderia persistir, sob pena de a Nação sucumbir. E no mesmo teor do "se diz", S. Exª sempre declara que a Revolução se diz representar a maioria do povo. Aqui está a prova efetiva e candente de que a Revolução representa, realmente, a maioria. Ela tem o seu sustentáculo político na Aliança Renovadora Nacional, que possui maioria nesta Casa e maioria na Câmara dos Deputados. Quando se diz que este Congresso entrou em recesso porque votou contra, na verdade foi a Minoria que votou contra. Na verdade, nobre Senador, o responsável pelo recesso do Congresso Nacional foi a intolerância, foi exatamente o fim do diálogo que a ARENA insistentemente buscou, através de Petrônio Portella, através de Eurico Rezende e de tantos outros líderes de nosso Partido, diálogo esse que obteve — V. Exª bem o sabe — magnífica receptividade de parte de inúmeros líderes do Movimento Democrático Brasileiro. No entanto, alguns — e realmente está com a razão o Senhor Presidente da República, e a Nação bem o sabe — alguns, a minoria do Movimento Democrático Brasileiro impediu que esse diálogo continuasse, criando-se, dessa forma, o impasse. E outro caminho não restou ao Presidente da República, a fim de melhorar o mecanismo do Judiciário, a fim de dar a esta Nação aquilo que reclama desde o Império, pois há uma Justiça tarda e cara, a fim de propiciar melhores condições ao mecanismo do Judiciário, ao Presidente da República não restou outro caminho senão colocar em recesso o Congresso Nacional.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Exª me concede?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) (Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Exª conclua o seu discurso, pois seu tempo já terminou.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Darei o aparte, nobre Senador Marcos Freire, tão logo responda à intervenção do digno Senador por Goiás.

Na verdade, discordo profundamente da observação que acaba de fazer o Senador Osires Teixeira, de que o responsável pelos últimos acontecimentos que tanto entristeceram os corações democráticos neste País, seja o MDB. V. Exª comete uma injustiça. As bancadas do MDB votaram de acordo com as regras do jogo; elas usaram de um direito muito seu, esse direito estava na Constituição. Evidentemente, negociaram, com a maior boa vontade, um compromisso com negociadores arenistas e, ao fim, chegaram à conclusão de que não poderiam ceder, porque no projeto iria subsistir algo de substancial que feria o cerne dos seus princípios. Por isso a Oposição votou contra o projeto do Governo, causando, involuntariamente, esse impasse. Impasse que era, aliás, desnecessário, porquanto o projeto de reforma do Judiciário não era assim de tamanha urgência. Ele poderia esperar algum tempo, as negociações até poderiam prolongar-se mais e se obteria a sua aprovação — digamos — de maneira pacífica.

Concedo mais uma vez, aparte ao nosso Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) (Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Exª coopere com a Mesa, pois o seu tempo — repito — já está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Será o último aparte que concederei, e logo encerrarei meu discurso.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O Senador Osires Teixeira proclama a convicção do Governo de que é popular em sua origem e em sua sustentação. Se com essa convicção faz o que faz, altera, como alterou, as regras do jogo político-eleitoral, imagine, Excelência, se ele desconfiasse que não tem o apoio do povo.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte.

Termino, Sr. Presidente, com algumas considerações que, na realidade, são um confronto entre o que se passa no nosso País e o que se passa nas verdadeiras democracias, quando se fazem necessárias reformas substanciais na estrutura constitucional.

Dou o exemplo de Charles De Gaulle, que realizou, sem dúvida, autêntica revolução em seu grande país.

O grande líder da última revolução em França percebeu, perfeitamente, que era necessário fossem tomadas determinadas medidas de profundidade a fim de atualizar o regime político francês.

Foram medidas ousadas. Praticamente ele transformou a sua vontade em lei mas uma coisa não mudou jamais no pensamento de De Gaulle: a idéia de que a França tinha uma vocação de grandeza de um lado, que deveria inspirar o seu governo, mas que esse governo deveria formar com ela um só corpo, gerando-se no consenso explícito das urnas populares.

Vejam bem, Srs. Senadores, ele tinha um exército atrás de si, mas não o usou para realizar seus projetos políticos. Ele tinha um sólido dispositivo político que o levaria ao poder por via das habituais combinações entre os partidos, mas não quis utilizá-lo. Poderia apossar-se do poder em nome da segurança nacional e inaugurar um novo ciclo napoleônico, mas as minuciosas revelações de Malraux, e o depoimento de outros que privaram com ele, mostram que esse sonho jamais lhe passou pela cabeça.

Quando a hora dramática chegou e a manifestação das urnas populares já não lhe asseguravam o apoio maciço do país, a águia levantou vôo sem uma só queixa, e foi pousar no modesto campanário de Colombey-deux-Églises.

A dignidade com que suportou o revés, a sobranceria com que enfrentou a derrota, que a tanto importava o resultado eleitoral, insuficiente para mantê-lo na posição solitária que lhe permitia intervir no destino do seu país, foi esse o grande exemplo de humildade, de ética política e espírito democrático que legou esse soldado heróico não apenas à sua grande nação, mas aos povos que hesitam na busca de uma fórmula democrática para o seu governo.

Sr. Presidente, jamais pus em dúvida a seriedade com que o Presidente Ernesto Geisel desempenha sua missão. Jamais contestei a sua autoridade.

Que falta, pois, a esse Governo? A dimensão política, que a ARENA não lhe pode dar, pois não participa de suas decisões, simplesmente as apóia. As soluções políticas passam ao largo do Partido do Governo, que, como beneficiário, ilusório, talvez, mas ostensivo, das emendas editadas à revelia do Congresso, perde lastro perante a opinião pública e junto ao eleitorado.

Nós, do MDB, não temos motivo para desalento. Se o Governo acha que para ganhar as eleições do ano que vem precisa assestar contra o nosso Partido toda a sua artilharia atômica, isto é o sinal de que não tem muita confiança na vitória das tropas governistas.

Tudo que temos de fazer é unir as nossas fileiras, vencendo divergências, ao mesmo tempo que plantamos novos postos de combate, novos diretórios municipais, a fim de preparar a ofensiva de 1978.

O movimento civilista, sob a bandeira de Ruy, no começo do século, e a Aliança Liberal, inspirada por Antônio Carlos, no fim da

década de 20, plantaram sementes de liberdade que resistiram aos dias difíceis da Ditadura e vieram germinar de novo em 1945.

Na oposição, mas sem pruridos subversivos; sem provocações, mas sem medo; com arrojo, mas sem leviandade; no pleno senso de nossas responsabilidades históricas, não devemos confrontar a Revolução, devemos aceitá-la como ela é, para restituir-lhe o sentido de 64, de sua plataforma democrática que se perdeu em soluções casuísticas e artificiais condenáveis, mas que ainda é possível salvar. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP — Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, a importante, oportuna e patriótica resolução do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

NOTA DA OAB

"Impõe-se aos advogados brasileiros, por força da lei, da natureza da sua missão social e das suas tradições, defender a ordem jurídica, a Constituição da República e as instituições democráticas.

No cumprimento desse dever, a Ordem dos Advogados do Brasil tem, firmemente, denunciado à Nação a crescente desfiguração do estado de direito, através de atos de força, que amesquinham as instituições nacionais.

Nenhum limite se auto-impôs o chamado Poder Revolucionário. Dispensa-se o Congresso Nacional da função de legislar. Procede-se à reforma do Poder Judiciário, sem se ouvirem os advogados, *que a própria lei reconhece indispensáveis* à administração da justiça. As decisões mais graves são tomadas por pequeno grupo de pessoas, ungidas pela confiança dos detentores do Poder. Em busca de uma legitimidade, já agora inexistente, invocam-se os altos interesses da Nação, exatamente para os contrariar.

Não se definiram, até hoje, decorrida mais de uma década, os lindes de atuação do Poder Revolucionário, dimanando desse vazio institucional providências de puro arbítrio, praticadas ao sabor de conveniências de momento.

Tal realidade é mantida a partir de um arcabouço puramente formal, arquitetado para conciliar o inconciliável.

A Carta Política da Nação, que já nos foi outorgada por uma Junta Militar, nos idos de 1969, permanece obrigada a coexistir com atos de exceção de maior hierarquia, com ela incompatíveis.

Não se pode colher, no modelo político imposto à Nação, o mais leve traço de compromissos democráticos.

O Brasil vive, na verdade, um período obscurantista da sua história constitucional, caracterizado por uma crescente distonia entre os atos do Governo e a vontade da Nação, isolada na planície dos deserdados do Poder.

Essa ruptura, típica dos regimes ditatoriais, compromete a própria legitimidade da ação governamental, cujos atos se exprimem como meras imposições da força.

E por assim entenderem, os advogados brasileiros repudiam o recesso imposto ao Congresso Nacional e protestam contra a outorga da reforma do Poder Judiciário, recusada pelo povo brasileiro na livre manifestação de seus representantes.

Conquanto reconheça a necessidade de reformar o Judiciário, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil *já se havia pronunciado contrariamente ao projeto*, que se converteu na Emenda Constitucional nº 7. Entendem os advogados brasileiros que não se poderia cogitar da reforma do Poder Judiciário, sem primeiro se restituírem à magistratura as garantias constitucionais de que está privada e admitir-se a concessão irrestrita de **habeas corpus.**

Entendem ainda que já é tempo de se retomar o caminho da plenitude democrática, abandonando os desvios da exceção, que inquietam e intranqüilizam o País.

Ao reafirmarem a sua crença na necessidade de reimplantação do Estado de Direito, os advogados brasileiros, conscientes de suas responsabilidades perante a Nação, insistem na revogação imediata do Ato Institucional nº 5 e numa ampla reformulação constitucional, a ser empreendida por assembléia constituinte, integrada de representantes especialmente eleitos pelo voto popular, direto e secreto."

Esta, a manifestação oficial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Sobre esta manifestação é preciso dizer três palavras.

Primeiro: trata-se de uma resolução unânime. Segundo: trata-se de uma resolução daquele organismo que representa a unanimidade dos advogados brasileiros. É o órgão de cúpula, democraticamente eleito para dirigir os destinos da organização dos servidores da Justiça, na categoria de advogados de nossa terra. Terceiro: exatamente *por isso, esta manifestação não tem caráter partidário. Está acima* dos partidos. É a voz dos advogados brasileiros, que repetem, com aquela mesma serena indignação, a sua inconformidade com as medidas tomadas recentemente pelo Governo, e que representaram grave retrocesso na vida pública brasileira.

Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, fiz a leitura, na íntegra do documento, para que ele conste nos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional e contribua, assim, com uma página de ouro para a história política de nossa terra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito grato ao nobre Senador Braga Júnior por me haver permitido, via cessão, fazer uso da palavra.

E assim me expresso:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O direito de crítica ao que reputa não estar certo, de censura severa para que ela se faça sentir de forma indiscutível — este direito de discordar que está situado ao lado da obrigação de melhorar — é privilégio do jornalista e não menos sagrado que o do legislador. Essa prerrogativa imprescindível, nunca faltou ao **Correio Braziliense,** aos que o dirigem, aos que o fazem circular. Nasceu com Brasília, em suas plagas no dia da sua fundação, 21 de abril de 1960. Resistiu, lutou, negando-se a transigir porque Deus sendo nosso, é dele também. Tem a seu favor a coletiva sensibilidade da alma humana, que ama a sua grandeza, mas a presenteia a favor da coletividade. Tem como diretriz, os princípios à sombra dos quais, há séculos a Pátria caminha no respeito invulnerável à vida humana, na fraternidade para com os menos venturosos, e no horror ao dogma da *vingança. Não renunciou jamais à razão que aclara e o interior que* vibra.

Magnífica tarefa a sua, de pelejar pela causa da verdade.

Permanece inquebrantável em sua fé e se tivesse necessidade de defini-lo, diria que ele acredita sem vacilação no porvir de uma humanidade que não se deixa dominar pelo mundo de percalços jogados em seu caminho. Jamais esteve na de defesa de posições indefensáveis. Sei que não pertenco à estrutura do seu patrimônio, mas tenho a certeza de que encontrei abertos os seus braços, e eles são seus, pulsando o seu coração com o daqueles que respeitam e admiram a jornada percorrida e a percorrer. Integra a "Cadeia Associada", sonho e obra de Assis Chateaubriand. Tem os seus dirigentes maiores e uma admirável equipe de colaboradores. O seu

comando Nacional, pertence ao nosso eminente companheiro, o Senador João Calmon, a quem saúdo. É seu dirigente máximo na Capital da República, Edilson Cid Varela. Citando-os, externo o desejo de festejar todos os que integram a sua família profissional, e todos recebem o meu aplauso e admiração. Mas o dinâmico órgão da imprensa de Brasília, não nasceu só. Com ele, a Rádio e a Televisão, suas irmãs queridas, formam como uma unidade marcante da Imprensa da Capital da República. Aos artistas de tanta beleza, o meu saudar e o meu respeito, que não é só meu mas do Partido que integro, a Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Braga Júnior.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, quero parabenizar V. Exª pela lembrança de registrar, no Senado, o transcurso de mais um aniversário de um órgão de imprensa, como V. Exª acaba de fazer menção, que vem prestando relevantes serviços não só ao Distrito Federal como a todo o povo brasileiro. Fazemos questão de incorporar a nossa solidariedade, o nosso apoio ao discurso de V. Exª, em nosso nome pessoal e em nome do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Braga Júnior, o aparte de V. Exª, sem dúvida, traz magnífico conteúdo ao meu pronunciamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR, HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB, — SP) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, quero declarar nossa integral solidariedade à homenagem que V. Exª presta, neste momento, ao grande órgão da Imprensa Brasileira, o **Correio Braziliense.** São 17 anos de trabalhos dedicados à informação, ao debate e à crítica aqui na Capital Federal. Esse serviço prestado pelo **Correio Braziliense,** — como primeiro órgão noticioso de Brasília — tendo seu nome remontado à história da imprensa de nossa terra, porque foi também **O Correio Braziliense** o primeiro dos órgãos da nossa imprensa — faz com que esse órgão encarne com muita exatidão a imprensa de nossa terra. O Movimento Democrático Brasileiro se associa a esta homenagem. Sendo V. Exª representante da ARENA, nesta manifestação que ora faço em nome do MDB se caracteriza a unanimidade da homenagem que o Senado da República presta ao brilhante órgão de nossa imprensa.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder Franco Montoro, a palavra de V. Exª — e o fez de forma categórica — é fora de dúvida um ponto alto na manifestação que todos nós estamos a fazer ao **Correio Braziliense,** quando ele completa 17 anos de serviços prestados a Brasília e ao Brasil.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Henrique de La Rocque, o discurso de V. Exª, sem dúvida, pela expressão que V. Exª tem na nossa bancada e dentro do nosso partido, dispensaria esta afirmação enfática da Liderança de que V. Exª também fala em nome da Liderança ao homenagear o **Correio Braziliense.** Queria, apenas, aditar que o **Correio Braziliense,** hoje, conseguiu no Plano Central ser, também, um dos maiores jornais do Brasil, sendo hoje um jornal de caráter nacional. Quero juntar, também, ao discurso de V. Exª, as congratulações que externo a todos os que fazem o **Correio Braziliense,** na pessoa do seu Diretor, grande pioneiro de jornalismo aqui em Brasília, o Sr. Edilson Cid Varela e, ao mesmo tempo, relembrar o gênio de Assis Chateaubriand que sonhou, fundou e deixou, depois de sua morte, crescendo este grande órgão que é o **Correio Braziliense.**

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder José Sarney, o substancioso aparte de V. Exª tem dupla autoridade: é que acaba de falar como político e como jornalista. Tem V. Exª, em nosso Estado, jornal que hoje exerce indiscutível liderança em toda a nossa terra comum.

E, no momento em que V. Exª, como no pronunciamento que acabo de fazer, recorda Assis Chateaubriand e Edilson Cid Varela, por certo o afirma, como declarei, homenageando também a todos aqueles que, como se fossem irmãos, trabalham com o objetivo comum: a grandeza deste jornal que passou, indiscutivelmente, a ser patrimônio da Capital da República.

Muito grato a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência designa os Srs. Senadores Lourival Baptista, Paulo Brossard, Otair Becker e Domício Gondim, para representarem o Senado, juntamente com o Sr. Senador Wilson Gonçalves, 1º Vice-Presidente da Junta Diretiva e integrante da Delegação Brasileira, na VIII Assembléia do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Através da Mensagem nº 61, de 1977, O Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Ruy Lima Pessôa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1977

Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As bibliotecas mantidas, administradas ou subvencionadas pelo Governo Federal serão públicas e funcionarão de 8 às 24 horas, de segunda-feira a sábado.

Parágrafo 1º Além da sala de leitura, as bibliotecas públicas manterão, obrigatoriamente, um serviço de empréstimo de livros, aberto a qualquer cidadão que se identificar.

I — Obras raras e volumes isolados de coleções não serão emprestados.

Parágrafo 2º É requisito indispensável à aprovação do regimento de biblioteca mantido pelo Governo Federal, constar do mesmo uma referência explícita ao horário previsto no **caput** deste artigo.

Parágrafo 3º Se do regimento em vigor de qualquer biblioteca subordinada à Administração Federal não constarem condições de funcionamento coincidentes com as fixadas neste artigo, sua direção deverá submeter à autoridade superior nova redação do documento, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 2º Para as bibliotecas mantidas e administradas por organismos da Administração indireta, Governos estaduais, territoriais ou suas agências, por entidades de direito privado, ou por particulares, será elemento indispensável de habilitação ao recebimento de subenção financeira, doação de livros ou ajuda técnica, do Governo da União, o cumprimento do horário referido nesta lei.

Art. 3º Cabe aos órgãos da Administração Federal a que estiverem subordinadas as bibliotecas, ou em cujos orçamentos figurarem suas subvenções, fiscalizarem a obediência ao que determina esta lei.

Parágrafo único. As sanções aplicáveis pelo órgão fiscalizador são, no caso das bibliotecas federais, suspensão ou demissão do Diretor, e tratando-se de bibliotecas não subordinadas administrativamente ao Governo da União, multas equivalentes a um, dois ou três salários mínimos regionais e suspensão temporária ou definitiva da assistência financeira ou técnica federal que lhe estiver sendo prestada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei, semelhante a outro que apresentei estabelecendo a obrigatoriedade de funcionamento dos museus aos sábados e domingos situa-se na linha bastante clara da defesa do contribuinte e de atendimento ao interesse público.

O objetivo precípuo a atingir é, num país que dispõe de poucas bibliotecas e na qual o poder aquisitivo de grande parte da população não permite a realimentação continuada das bibliotecas particulares — e, às vezes, nem mesmo a aquisição de livros básicos de estudo e de consulta — demolir as diferentes e surpreendentes muralhas que perduram entre os livros estocados em bibliotecas dependuradas no orçamento federal e os milhares de patrícios que precisam ou que desejam consultá-los.

O problema enfocado pela proposição assinala um dos muitos desajustes típicos de nosso subdesenvolvimento.

Afinal, tudo o que o Estado realiza com o dinheiro do contribuinte visa, em princípio, a atender ao interesse desse contribuinte e, num sentido maior, ao interesse da sociedade de que ele é parte.

Ora, no caso de muitas bibliotecas mantidas ou subsidiadas pelo Governo Federal, isso não vem acontecendo. São elas administradas como repartições públicas, com horário exíguo e mau atendimento por parte de seus funcionários — como se favor eles estivessem fazendo ao permitir o simples acesso de um consulente ao livro solicitado.

O detalhe do funcionamento à noite e aos sábados é importantíssimo, no meu entender, pois, parte considerável da mocidade estudiosa do País trabalha e só tem condições de freqüentar bibliotecas depois das seis horas, ou aos sábados, não sendo justo nem lógico que esteja impedida de fazê-lo, pelo espírito burocrático que paira sobre muitos desses estabelecimentos.

O projeto esclarece também o caráter público de todas as bibliotecas mantidas pelo erário federal, considerado o fato de que várias bibliotecas especializadas instaladas no âmbito de órgãos da administração direta ou indireta mantêm várias e injustificadas espécies de restrição à consulta de seus livros e raramente possuem um serviço de empréstimos.

Não entendo o alcance desses critérios. O Brasil é um País jovem, no sentido de predominância dos jovens no seu painel demográfico e o seu futuro depende, basilarmente, do bom preparo intelectual que esses jovens possam ter.

Ora, ninguém consegue instruir-se sem o auxílio de muitos livros. Hoje, livros cada vez mais caros, pode ser acrescentado. Porque não aproveitarmos, pois, ao máximo, o capital que a União vem investindo, há longos anos, nas múltiplas bibliotecas que custeia ou subsidia? Os dividendos de cada livro adquirido para bibliotecas estão representados justamente pelo número de leitores que transitaram por suas páginas. Quando o número é pequeno o livro considerado estará dando prejuízo e a biblioteca que possuir muitos volumes em tais condições não se auto-justifica.

Vamos abrir as portas das bibliotecas ao povo. Vamos socializá-las. Vamos ajudar a construir o Brasil de amanhã.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Paulo Guerra — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Accioly Filho — Mattos Leão — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**; e

— **de Legislação Social.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea **a** do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, a fim de que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Osires Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A matéria sai da pauta para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 35, de 1977, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria de J. C. Alencar Araripe, sob o título "Uma Existência Dourada de Exuberante Idealismo" publicado no jornal **O Povo,** de Fortaleza, edição de 21 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

UMA EXISTÊNCIA DOURADA
DE EXUBERANTE IDEALISMO

J. C. Alencar Araripe

Foi uma vida extremamente bem vivida, estivesse no exercício da medicina, entregue aos labores da criação literária ou empenhado nas lutas de natureza política. Em qualquer das áreas de ação, um paradigma. Um paradigma de responsabilidade profissional e de inteligência íntegra e brilhante na apreciação e julgamento das pessoas e dos acontecimentos; um paradigma de idoneidade moral e bravura cívica nos entreveros da militância partidária.

Nem sempre se lhe fez justiça. A política, sobretudo, exacerba paixões e no torvelinho das disputas perdem-se, quantas vezes, noções básicas da convivência social.

Mas Dr. Fernandes Távora teve o privilégio raro de ainda em vida, e no gozo de plena consciência, vê formar-se em torno dele um consenso. Não se indagava mais a que partido pertencia ou que programas defendera outrora. Admirava-se na velhice digna e inconspurcável a verticalidade de uma existência dourada de exuberante idealismo.

E idealista é que Dr. Fernandes Távora sempre foi. Que o levou, nos albores da carreira médica, a embrenhar-se nas selvas amazônicas, quando aqui, ou em outra cidade, teria campo aberto para a sua atividade? Que o inspirou a lançar-se às pugnas do jornalismo em época pejada de apreensões e perigos, senão o desejo de contri-

buir para a moralização dos costumes políticos? Que o manteve imperturbável e varonil, no caminho agreste da oposição, senão a fidelidade a um ideário que irigirja como inspiração e mola propulsora da liderança que exercia?

Dr. Fernandes Távora foi também um participante no mundo das letras. Tinha um estilo elegante, a frase saia-lhe clara e sonora, vibrante e viril, conforme o tema e as circunstâncias. As vicissitudes por que passou, em campos de atuação tão absorventes e distintos, não lhe deram tempos senão para a elaboração de estudos variados. Não obstante, a inteligência penetrante de que era dotado e a cultura humanística e científica que acumulou garantiram-lhe lugar de merecido relevo no cenário intelectual. Tem páginas de fino labor, belas pela forma, pela riqueza das imagens e pela pujança das idéias.

Não foi um crítico literário, nem tinha pretensões neste tocante. Mas freqüentou os jornais assiduamente com apreciações sobre livros que surgiram no Ceará e em outros Estados.

Não se detinha nas deficiências e fraquezas das obras sobre que escrevia. Procurava o que de bom e positivo existia e projetava com altitude e nobreza aquilo que mais aproveitável descobria.

"O melhor retrato de cada um é aquilo que escreve. O corpo retrata-se com o pincel, a alma com a pena". Dr. Fernandes Távora, que invocou o pensamento do pregador Antônio Vieira no pórtico de seu livro "Algo da minha vida", tinha consciência de projetar no que escrevia a sua forte e dominadora personalidade, aureolada por um toque de cavalheirismo revelador do aristrocata de espírito que sempre foi. Cavalheirismo posto à prova em momentos graves e marcantes da sua jornada política, em episódios de quase rotina e que já se familiarizara.

Em inúmeras ocasiões recebi Dr. Fernandes Távora, como deputado ou senador, no edifício do **O Povo.** Mal o jornal registrava a sua presença em Fortaleza, não tardava a visita de cortesia, que se renovava invariavelmente às vésperas do regresso à Capital da República. Não se anunciava. Enfrentava as escadas andinas, como Francisco Araújo qualificou a via de acesso à antiga sala de redação. Até parece que desejava fruir alguns instantes daquele alvoroço que lhe lembrava a fase do jornalista do princípio do século. Mas, na verdade, o que demonstrava era a delicadeza de um gesto de atenção ao jornal que o teve, ao longo dos anos, como brilhante e conspícuo colaborador, e o acolhia, sempre e cada vez, com carinho e desvanecimento.

Uma outra faceta singular do Dr. Fernandes Távora intelectual era o apreço que demonstrava às entidades de cultura. Freqüentou-as com assiduidade exemplar, enquanto lhe permitiu a resistência física, em companhia de Moema, o desvelo inexcedível de filha amorável. Quando tais instituições ressentem-se da indiferença e até do descanso dos seus próprios membros ou associados, ainda mais sobressaia o comportamento correto do Dr. Fernandes Távora, cuja presença na Academia Cearense de Letras, no Instituto do Ceará e na Casa de Juvenal Galeno chamava a atenção e era sempre celebrada com expressões de louvor e admiração.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 3:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1977, do Senhor Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial "Uma Lição de Brasil" publicado no **Correio Brazilense,** de 23 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É O SEGUINTE O EDITORIAL CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

UMA LIÇÃO DE BRASIL

Um estranho às realidades brasileiras encontrará no Relatório Anual do Banco do Brasil, relativo ao ano passado, os dados necessários e absolutos para dimensionar a nossa economia e as nossas finanças. Mais do que um retrato, no Relatório, ainda assinado pelo Sr. Angelo Calmon de Sá, agora titular do Ministério da Indústria e do Comércio, encontraremos as informações mais realistas sobre os êxitos, as dificuldades e a projeção a curto prazo do nosso futuro em matéria de desenvolvimento.

A crise petrolífera surge na primeira linha do Relatório como o fator preponderante sobre o quadro econômico brasileiro. Mas sua influência não se exerceu livremente. Uma política, para alguns, atrevida nos seus fundamentos, rejeitou as sugestões para conduzir o País à prática de uma economia recessiva. Identificados foram os dois fantasmas que nos rondaram permanentemente. O primeiro projetava sombras ameaçadoras do exterior. O segundo mostrava a situação da nossa balança comercial. A verdade é que os nossos males não eram endêmicos. O mundo se contagiara com a mesma doença, sobretudo aquele mundo tradicionalmente suporte do nosso comércio exterior. As nossas reservas cambiais teriam que sofrer duplamente.

Como tudo mais no mundo, a opção por uma política, mesmo fundamentada nas mais rigorosas informações e nos dados mais precisos de uma conjuntura, oferece larga margem de risco. Daí a facilidade de criticá-la e levantar contra ela as ondas oposicionistas. O Governo brasileiro acreditou na capacidade de recuperação do País, na potencialidade da sua agricultura, na carência mundial dos nossos produtos de exportação, no aumento, da oferta interna de alimentos e matérias-primas, no incremento das exportações com a geração de excedentes da nossa produção.

Lê-se no Relatório, importante como informação, o que se segue: "Não obstante as dificuldades enfrentadas em 1976, alguns indicadores disponíveis revelam que alcançamos bons resultados. O PIB cresceu 8,8%; a expansão industrial chegou a 11%; as reservas cambiais elevaram-se a US$ 6,47 bilhões; e o **deficit** da balança comercial foi de US$ 2,2 bilhões, resultado também satisfatório se comparado com os **deficits** verificados em 1974 (US$ 4,7 bilhões) e 1975 (US$ 3,5 bilhões)".

Em matéria de organização bancária sobretudo na área privada, alinha-se o Brasil entre os países do mundo de alta potencialidade financeira. Há mesmo uma estreita identificação entre os bancos e a economia popular. Afora isso, em matéria da prestação de serviços, as casas de crédito não podem mais se desvincular até mesmo de hábitos adquiridos rotineiramente. Mas o Banco do Brasil, dentro dessa ordem de coisas, diga-se de passagem, é uma instituição nacional, confundindo-se com a História, transformado que foi, apesar das suas características de sociedade anônima, no mais afiado instrumento do nosso desenvolvimento econômico.

Pouco vale confrontar o BB com um banco privado isoladamente. Mas se somadas as organizações privadas, disseminadas por todo o País, a ele se equipararão. É isso que resulta num equilíbrio ideal e que torna o Banco do Brasil uma respeitável instituição.

Basta atentar para uma particularidade: 96,6% do total dos empréstimos do Banco, somando Cr$ 214,115 milhões, foram para o setor privado. E desse total a agropecuária, onde repousam agora as esperanças da recuperação da nossa balança comercial, o campo mais ostensivo dos nossos indicadores de crescimento, teve, no correr do ano passado, Cr$ 114.201.5 milhões.

Todo aquele que desejar uma visão panorâmica dos êxitos e das dificuldades do nosso momento econômico e financeiro, encontrará no Relatório em questão um quadro que prima pela exatidão do retrato tirado em flagrante. Não é apenas a qualidade do trabalho, uma obra de esmero contábil, mas uma exposição realística em que não se pode vislumbrar sequer o menor traço de censura. Ninguém pode contestar realidades aritméticas, sobretudo quando são elas que preponderam e se impõem.

A palavra da Presidência do Banco do Brasil, dirigida aos seus acionistas, transformada em Relatório, deve ser um guia indispensável a todos aqueles que desejarem penetrar os meandros da atualidade brasileira. Sem ele, os caminhos a seguir serão longos e penosos. Melhor, então, ler o Relatório. Nele se contém a melhor lição sobre o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável;

— **de Legislação Social** (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro.

A matéria constou da Ordem do Dia de 10 de março último, tendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto estabelece o salário mínimo profissional para o contador e o técnico em contabilidade. A matéria tem sido discutida, amplamente, nas Comissões especializadas e no Plenário. Opinando sobre a matéria, a Comissão de Justiça, através de um parecer do Senador José Sarney, opinou favoravelmente à matéria na sua legalidade e juridicidade. Na Comissão de Legislação Social, entretanto, após audiência do Ministério do Trabalho, a Comissão, por maioria de votos, decidiu-se contra o projeto, invocando razões que, a nosso ver, não prodecem.

Das razões invocadas no documento encaminhado ao Congresso, pelo Ministério do Trabalho, há uma referência a representações da Procuradoria-Geral da República contra projetos do Congresso, e que teriam sido declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Esta foi a razão principal constante das ponderações do Ministério do Trabalho.

Ora, Sr. Presidente, essa informação é apenas parcialmente verdadeira, e a parte em que ela é verdadeira não atinge o projeto.

A Procuradoria-Geral da República representou contra projetos que fixavam salários mínimos porque atingem funcionários do Poder Público. Estaria havendo, assim, uma medida que a Constituição veda ao Legisaltivo: alterar remuneração de funcionários.

Mas, o Supremo Tribunal Federal nas duas representações que houve sobre esta matéria — uma a representação de nº 716 e outra, 745 — em ambas o Supremo Tribunal Federal declarou o projeto constitucional, na parte relativa aos servidores regidos pela CLT, e inconstitucional na parte relativa aos empregados pelo regime estatutário.

Ora, o projeto em questão tomou a cautela de estabelecer esses salários para os empregados em empresas privadas, individuais ou coletivas. Portanto, a declaração de inconstitucionalidade, referida nas ponderações do Ministério do Trabalho, atinge outra norma e não esta; pelo contrário, apreciada pelo Supremo, foi declarada expressamente constitucional.

Eis um tópico da decisão do Supremo Tribunal Federal:

> "A aplicação da Lei a quantos se acham subordinados ao seu regime, servidores públicos ou autárquicos ou empregados de empresas privadas."

Esta representação é:

> "Recebida em parte a representação para julgar inconstitucional a lei somente em relação aos servidores públicos e autárquicos não sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho."

E conclui o acórdão do Supremo Tribunal Federal: e julgam constitucional aqueles empregados a ela subordinados, isto é, à Consolidação das Leis do Trabalho.

Há uma distinção elementar que põe por terra toda a argumentação do Ministério do Trabalho. E além desta razão de ordem constitucional e básica, que me parece claramente refutada, há uma de mérito: por que ser contra a fixação de um salário-mínimo profissional? Inconstitucionalidade não existe. Interesse econômico, interesse cultural existe e muito em estabelecer-se esse salário. É uma fórmula de estimular o estudo, o aperfeiçoamento. Àqueles que realizam um estudo de nível superior deve ser assegurada uma remuneração correspondente a esse esforço realizado. E este não é um ponto de vista individual. Temos, já, inúmeras leis fixando este salário-mínimo profissional, e leis anteriores e posteriores a 1964. Menciono, apenas a título de exemplo, a lei que estabeleceu o salário-mínimo de médicos, o salário-mínimo de cirurgiões-dentistas, o salário-mínimo dos profissionais diplomados em Engenharia, em Química, em Arquitetura, em Veterinária. É uma medida que corresponde a uma política educacional de formação profissional, que deve ser estimulada, não apenas com um diploma teórico, mas com uma remuneração assegurada. Aliás, esta tem sido uma reivindicação de quase todas as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, um diploma de nível superior e até de um nível profissional mais elevado.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — É para, mais uma vez, ponderar perante o Plenário que o Ministério do Trabalho tem, noutras oportunidades, também fornecido informações falsas aos órgãos do Senado Federal. E quero relembrar, apenas, um fato ocorrido há anos, porque sei que V. Exª tem conhecimento do caso, pois na primeira discussão desse projeto eu fiz referência ao fato: é que quando se discutia um projeto, aqui, que estabelecia horário especial para determinada categoria de trabalhadores, o Ministério do Trabalho informou ao Senado que esse horário especial só existia para as profissões liberais quando sabemos, perfeitamente, que ele existe para outras categorias. E podemos citar o caso dos aeroviários e dos ferroviários.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Exª E concluo, Sr. Presidente.

As razões que acabo de indicar mostram que a matéria não deve ser recusada, como seria se imediatamente votada, porque a Liderança da Maioria informa que a sua orientação seria no sentido da rejeição do projeto, de acordo, inclusive, com o parecer da Comissão de Legislação Social; parecer da Maioria, mas de qualquer forma parecer da Comissão.

Nesse sentido, para que o Processo Legislativo possa ser enriquecido com o estudo das razões que venho de apresentar, encaminho à Mesa, Sr. Presidente, requerimento com fundamento no art. 350 do nosso Regimento Interno, solicitando que a matéria seja encaminhada a reexame das Comissões de Legislação Social e de Economia, para que as razões aqui apontadas, examinadas por aquela Comissão, possam possibilitar um novo parecer que permita a concessão dessa medida, que além de representar uma reivindicação de toda a categoria dos técnicos de contabilidade e contadores do País, através de suas organizações de classe, representa o atendimento a uma exigência da mais rigorosa justiça social e do interesse público. Encaminho à Mesa o requerimento, pedindo a V. Exª que, encerrada a discussão, o coloque em votação, para o prosseguimento dessa matéria através de um processo legislativo mais amplamente debatido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Mesa aguarda o requerimento de V. Exª

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Vice-líder Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É louvável, sem dúvida, a preocupação do eminente Líder da Minoria, Senador Franco Montoro, ao pretender dar um salário mínimo profissional aos contadores e aos técnicos de contabilidade que exercem suas funções nas empresas privadas brasileiras.

Devo, na discussão do projeto, dizer a V. Exª e à Casa que cumpre a esta Liderança tão-somente se arrimar nas razões expendidas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho quando, na Comissão de Legislação Social, fulminou o projeto em tela como se significasse ele — e na verdade significa — até uma intromissão indébita do Governo no livre exercício das atividades do comércio e da indústria.

Tem-se falado muito em intervenção estatal; que é preciso diminuir a intervenção estatal nas empresas. Tem-se falado muito no fortalecimento da empresa privada, de que se impõem leis, regulamentos e providências governamentais, no sentido de fortalecer a empresa privada. Conquanto seja louvável a preocupação do nobre Senador Franco Montoro, em se tratando do contador e do contabilista, a verdade é que a aprovação desse projeto se constitui numa injustificável e indesejável intervenção governamental no sistema salarial do setor privado.

Existe a instituição do salário mínimo com o sentido filosófico de que ele deve significar o mínimo suficiente para a manutenção. Os salários estabelecidos decorrentes de capacitação profissional, da existência ou não em poder do trabalhador desse ou daquele diploma, fornecido por escola pública ou não, podem e devem ser resolvidos nos acordos salariais.

Não foi — como ainda há pouco afirmava S. Exª — a razão da inconstitucionalidade que levou a Comissão de Legislação Social a se colocar contra o projeto. Aliás, quem compulsar o avulso que instrui a Ordem do Dia de hoje verificará que a Comissão de Constituição e Justiça não deu guarida às razões de inconstitucionalidade arguídas, com muita razão, porque fatos anteriores ocorreram, pelo Ministério do Trabalho, senão porque a aprovação do projeto significaria uma interferência indébita do Poder Público no sistema salarial da empresa privada brasileira.

Incumbe ao Estado estabelecer o piso salarial mínimo. Começar a estabelecer pisos intermediários e salários profissionais como, lamentavelmente já ocorre em alguns casos, seria transformar a empresa privada numa verdadeira balbúrdia. S. Exª afirma à Casa que não são só os técnicos em contabilidade e os contadores, inúmeras outras categorias profissionais vêm reivindicando sistematicamente o estabelecimento de salários profissionais. Ora, se praticamente todas as categorias profissionais reivindicassem salários profissionais, amanhã desapareceria, evidentemente, o salário mínimo, tantas e tantas vezes defendido pelo eminente Senador Franco Montoro nesta Casa.

Por essas razões, a Liderança do Governo, arrimada estritamente no parecer do Senador Jarbas Passarinho, opinou e opina no sentido da rejeição do projeto. Todavia, tendo em consideração a preocupação manifestada pelo nobre Líder de que, no desejo de aprimoramento do processo legislativo, deseja que o projeto volte para um reexame da Comissão de Legislação Social e para um exame novo da Comissão de Economia, somos porque deva ser acolhido o seu requerimento no sentido de se ouvir a Comissão de Economia, porque a ela impende, também, falar sobre assuntos ligados ao comércio e à indústria. Todavia, um reexame pela Comissão de Legislação Social, a mim me parece, salvo melhor juízo de V. Exª e a interpretação do Regimento Interno, descabido e desnecessário. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento pertinente à matéria, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea **b,** do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 5:**

> Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao parágrafo segundo do art. 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo
>
> PARECERES, sob nºs 970 e 971, de 1976, das Comissões:
>
> — **de Constituição e Justiça,** favorável ao projeto; e
> — **de Legislação Social,** contrário.

A Presidência, nos termos do art. 369, letra **a,** do Regimento Interno, declara prejudicado o projeto de lei cuja ementa acaba de ser anunciada, tendo em vista que o Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, que deu nova estruturação à matéria, vinculando a concessão de férias do empregado ao princípio de **dias corridos** e não mais ao princípio de **dias úteis.** Desaparece, portanto, o objetivo da proposição do nobre representante do Estado de São Paulo que visava a oferecer ao § 2º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, hoje revogado pelo decreto-lei citado, a seguinte redação:

> "O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias, mesmo em regime de compensação, dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana."

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcrorre amanhã o 17º aniversário da inauguração de Brasília.

Um acontecimento de tal significação não poderia passar sem um enfático registro do Senado da República.

Para mim, como brasileiro e como goiano, é especialmente caro enaltecer essa efeméride.

A transferência da Capital da República para os altiplanos centrais do Brasil foi um acontecimento de tão transcendental importância para nossa Pátria que ainda é difícil para nós, contemporâneos do fato, encontrarmos perspectiva apropriada para lhe dimensionarmos todas as implicações.

O Brasil, que no dizer de Frei Vicente do Salvador, vivia arranhando o litoral, de costas para sua vasta hinterlândia, descobriu melhor a si mesmo, com a mudança.

Brasília não significou e não significa, apenas, uma cidade a mais, de urbanismo e arquitetura revolucionários, construída em ritmo e circunstâncias que espantaram o mundo, arrancando de Malraux o epíteto de Capital da Esperança.

Brasília foi e é o Brasil que se descobre e se redescobre, o Brasil que toma posse efetiva de si mesmo, o Brasil que marcha vara o Centro-Oeste e para a Amazônia, o Brasil que se interliga por rodovias, por rotas aéreas, pelas telecomunicações, o Brasil que explora os cerrados, o Brasil gigante que desperta e se levanta.

Ao celebrar esse que é um dos acontecimentos sem dúvida mais marcantes e revolucionários de nossa História, não poderíamos deixar de homenagear a figura do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que deu o passo mais decisivo para a concretização dessa aspiração histórica da nacionalidade, nem as dos ex-Prefeitos Israel Pinheiro nos dois tempos da implantação, Paulo de Tarso, Sette Câmara, Ivo de Magalhães, Plínio Cantanhede, Wadjô Gomide e a do ex-Governador Hélio Prates da Silveira. É justiça mencionar também a figura de nosso companheiro ex-Senador Emival Caiado, então Deputado Federal, autor do projeto que resultou na lei fixadora da data da mudança.

Brasília hoje está consolidada e irreversível, para o bem do Brasil e nessa obra de consolidação não há como olvidar a operosa administração do Governador Elmo Serejo de Farias, sobretudo no setor de viação e obras públicas.

Outros nomes não referiremos, para não correrm os o risco das omissões, mas a nossa homenagem não pode esquecer o herói anônimo, o homem do povo, o candango vindo de todos os quadrantes do País, sobretudo de nosso bravo Nordeste. Na figura dos heróis dessa epopéia de nossa História, comparável aos feitos dos bandeirantes, dos primeiros desbravadores da Amazônia, dos preservadores do Acre, a nossa homenagem se dirige ao Povo de Brasília, ao Povo de todo o Brasil, numa mensagem de fé e de esperança nos gloriosos destinos desta Terra de Santa Cruz. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Amanhã, 21 de abril, a memória nacional comemora a luta pela liberdade, encarnada em Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, a quem presto, antes de entrar na matéria própria do meu discurso, as minhas homenagens de sempiterna devoção. A liberdade, cada dia, deixa de ser um usufruto da vida para se tornar, simplesmente, um fruto da morte. De Tiradentes a Herzog — a história pouco varia. Lutar pela liberdade já não é rara façanha do civismo pela honra da nacionalidade, é também e imperiosamente a condição do homem na conquista da própria identidade.

Nesse sentido é que procuro situar-me diante da nova situação criada com o recesso parlamentar e a outorga da Emenda Constitucional nº 7.

Sem perder de vista uma ampla reformulação constitucional que nos coloque sob o império da lei — ao qual estou certo não se opõem as Forças Armadas, ciosas de suas tradições cívicas, do seu perfil histórico em defesa do idealismo democrático do povo brasileiro e da legítima interpretação da convivência do homem entre o direito e os deveres para com a pátria — continuo, Sr. Presidente e senhores Senadores, bradando por reformas que reformem a Revolução aturdida e não as conquistas longamente consolidadas do romântico e heróico liberalismo do povo brasileiro, cuja imagem irretocável reverenciamos em Tiradentes. Os pragmáticos aproveitam-se da História, só os românticos fazem a História.

Sr. Presidente:

As reformas... As reformas com que tanto sonhei... Não, essas não chegaram.

As reformas que chegaram contrariam não só as aspirações nacionais como também o próprio preâmbulo do Ato Institucional nº 5, do qual se valeu o governo para decretar o recesso parlamentar e introduzir emenda à Constituição. Na verdade, antes dos artigos punitivos do referido Ato, há uma profissão de fé comovedora à "autêntica ordem democrática", ficando estabelecido, em virtude disso, que a Constituição representa "a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução". As reformas não foram precedidas de qualquer explicação às incursões ao nosso malfadado constitucionalismo, em virtude das quais atenta-se contra a doutrina democrática expressa nos considerandos do AI-5 e cuja custódia pertence à Constituição. Vale a pena ler o primeiro período do preâmbulo citado:

> "Considerando que a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção, buscando deste modo, "os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria".

Sr. Presidente, pelo que se vê o AI-5, tão condenado, tem também as suas boas intenções. As atuais reformas é que não têm intenção alguma, isto é, nenhuma boa intenção expressa que previamente, como em 64 e 68, dissessem ao menos a que vinham, mesmo que nunca sentissem o que dissessem. Ao menos seria amaciar as modificações radicais com as amenidades democráticas tão caras ao sentimentalismo brasileiro. Decidiu-se não dizer nada, e nem nada, de fato, cabia ser dito. Estamos, portanto, diante de uma nova fase revolucionária, tanto mais estranha quanto menos se esperava. Trata-se de mais um fenômeno tendente a melhorar as coisas. E por isso mesmo fica definitivamente esclarecido, que o que é grave na situação política já não é agravar-se dia a dia, é supor que melhora.

Já não são os políticos os únicos a se iludirem; é a própria Revolução que se ilude. E nisso vai o destino da distensão e o nosso, — destino agora nitidamente selado com a desolação de que o artigo 182 da Constituição não é o corpo estranho que se procurava estirpar ou remover, além de outras coisas que devem ser estirpadas e removidas, mas um enxerto definitivo, geneticamente perfeito, desses que mudam radicalmente a natureza das coisas.

Para se dar melhor coerência ao espírito da Constituição emendada, as reformas deveriam ter cuidado também de transformar o artigo 182 em artigo 1º, dando-se o seu a seu dono e o lugar a quem compete. Pelo menos, de um lado evitava-se o vexame de pensar que é uma coisa e não é, uma vez que a Constituição começa pelo princípio federativo, pelo regime representativo e pela origem do poder, que "emana do povo e em seu nome é exercido"; de outro, reconhecia-se a indiscutível preeminência do AI-5, dando-se ao texto do artigo 182 a chave de acesso franco do poder revolucionário às intimidades da Constituição, tirando-o da casamata das "Disposições Transitórias" para o salão nobre a que faz jus, pela ordem de valor que lhe emprestam o governo e a filosofia do regime. Grande trabalho tem nosso sistema arbitral de não ensejar que se confunda com a ditadura convencional; entretanto quando encontra uma saída para vencer o escrúpulo, que é menino tão tolo que se engana com banana e bolo, o resto é simples questão de querer mais ou querer menos, de acordo com as circunstâncias e as aparências. Conclui-se que as regras do arbítrio são tão imprevisíveis e flexíveis que prescindem de regras. Aparecem e desaparecem com um ar de transcedência que escapa à apreciação do cidadão comum. Nascem e morrem como as flores e os espinhos, as brisas e os vendavais, embutidos em mistérios profundos cujo denominador comum só pode ser encontrado entre as pertenças de Deus. Não é à-toa que quando o mundo oficial entrega o futuro, sem qualquer ingerência nossa, inteiramente à vontade divina.

As reformas, Sr. Presidente, vencendo o escrúpulo, anunciam, ao que parece, o fim da distensão e da resistência democrática oficial em prol do estado de direito e do império da lei. Ao contrário das cigarras, que no fim da Quaresma cantam desafinadas e melancólicas, o arbítrio revalidou-se no tom mais canoro e altivo. Daí por que as reformas, mesmo concebidas durante a Semana Santa, tresandam

emanações de um ateismo democrático inconfundível. Não se esperava que a Democracia ressuscitasse, no sétimo dia, plena e íntegra; mas nenhum crente suspeitava que ressurgisse tão mais desfigurada e desiludida dos proclamados sonhos da distensão.

De fato, pensou-se que a distensão seria um marco decisivo, irreversível, de novos rumos à política revolucionária, entravada e confusa na revisão e retomada dos seus propósitos sobejamente assinalados nos pronunciamentos presidenciais de Castello até hoje e até mesmo nos preâmbulos dos Atos Institucionais. Teria sido assim uma espécie de estrela da manhã aos olhos ingênuos dos líricos e crentes vigilantes da utopia democrática. Não nego, Sr. Presidente, que tenha sido uma estrela, apenas mergulhou no horizonte cosmológico ou resolveu ser como as outras que nada de especial têm a nos dizer. Por certo continuará brilhando no céu indiferente e inacessível, é a sua função estrelar; mas por certo, também, que perdeu a outra função pela qual a distinguíamos alegremente no firmamento, a de relacionar o seu mundo com o nosso, noutras palavras o astral com o humano. Imagino agora, Sr. Presidente, que decepção avassaladora teriam sofrido os Reis Magos, em pleno deserto, se lhes faltasse a estrela de Belém!

Voltando ao monólogo do silêncio, socraticamente devemos cindir o "um" que somos em "dois", de maneira a que o diálogo não desapareça de nossas cogitações. E temos ainda que agradecer a Sócrates não só esse recurso de defesa contra a solidão, mas também a admiração, que no nosso caso é a mesma diante das reformas, ao se dirigir a Glauco e Adimento, por discordarem de suas teses sobre a validade moral da justiça. Dizia Sócrates a eles:

> "Deve haver de fato alguma qualidade divina em vossa natureza, se podeis defender com tamanha eloqüência a causa da injustiça e, no entanto, não estardes convencidos de que ela é melhor do que a justiça."

Sei, Sr. Presidente, que nada disso tem importância diante da importância do poder. Mas sei também que a Revolução não está bem certa das causas que o Governo abraça, toda vez que sacrifica, sem convencer a ninguém, os caminhos que "visam a dar ao País", conforme o insuspeito preâmbulo do AI-5,

> "um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo...".

Bonitas palavras, bonitas intenções.

Que vamos fazer agora com os nossos sonhos e com os sonhos da Revolução? É triste não ter o que fazer com o melhor do que se dispõe. As potencialidades inúteis, para quem precisa se desenvolver, criam, sobretudo, o drama surdo da incompetência, que sempre se manifesta feroz e agressivo nas suas explosões de queixume. Não creio que a Revolução, numa análise serena e fria, tenha muito que se queixar do Congresso Nacional. Não temos iniciativa financeira, nem social e nem política — em que ponto teremos contribuído para o quadro geral que aí se encontra, senão na medida de nossa docilidade às pretensões oficiais? Então é o Congresso que faz dívidas no exterior; que contribuiu para elevar a inflação e o custo de vida; que esbanjou dinheiro na Transamazônica e arrancou ou está arrancando trilhos de estrada de ferro e paralisando o tráfego ferroviário em extensas regiões brasileiras, com prejuízo para os usuários e para a Nação? Que burocratiza os programas básicos e procrastina o andamento dos contratos de risco; que nomeia governadores incapazes e faz do chuchu um mote de teoria econômica de envergadura polêmica capaz de promover inveja à teoria da "Riqueza das Nações", de Adam Schmidt, a do "pleno emprego", de Keynes, e outras menores teorias? Então esse Congresso Nacional atrasa a Nação porque, no estrito cumprimento de suas funções, rejeita uma emenda constitucional sobre reformas do Judiciário, emenda cujo texto se fez polêmico desde quando começou a ser analisado pelas instituições e órgãos especializados, com os quais o Senador Accioly Filho, de sensibilidade política e erudição jurídica, dialogou, emitindo, por fim, o seu julgamento crítico num esboço de substitutivo que foi afastado pela Liderança do Governo nesta Casa? Só por isso, Sr. Presidente, e tão-somente por isso, teria a Nação se traumatizado a ponto de o Executivo ter que socorrê-la às carreiras e com medidas drásticas de recesso parlamentar? (Palmas.) É tempo de se reconstituir o episódio em toda a sua extensão, complexidade e inteireza.

A reação da minoria, no meu entender, foi errada. Não condeno a natureza do voto, que é livre; condeno a orientação rígida dada prévia e peremptoriamente ao exercício do voto, que não foi livre e inclusive ameaçado, o que me sugere, principalmente numa emenda constitucional em que o espírito de votar deve ser o mesmo que se exige na votação de uma Constituição inteira, uma privação de direito. Fechar questão, com punição à vista, é encerrar o diálogo — vida e expressão do Parlamento — e anular o plenário, único fórum competente para decidir a questão. (Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Exª faz um pronunciamento que honra as tradições democráticas de V. Exª e honra este Congresso, além de prestar um grande serviço ao seu Partido e ao País. Nós nos congratulamos com V. Exª por esse pronunciamento, mas, na qualidade de Líder do MDB, sentimo-nos no dever de prestar um esclarecimento. O MDB decidiu, por unanimidade, em reunião do seu Diretório, rejeitar o Substitutivo apresentado pela ARENA que era, praticamente, o Projeto do Governo com duas pequenas modificações consideradas não satisfatórias. Teria sido possível, sim, o entendimento se tivessem sido abertas as possibilidades do exame de outras matérias, mas a Liderança da Maioria se ateve àqueles pontos e deles não abriu mão. O que o MDB fez, por unanimidade — é preciso frisar, por unanimidade — na reunião do seu Diretório Nacional, foi decidir que o Partido votaria contra o Substitutivo apresentado pelo Senador Eurico Rezende em nome da Maioria. Isso não fechou as portas ao entendimento que, entretanto, não pôde ser concluído porque a Maioria ficou, intransigentemente, dentro daquela proposta do Executivo. Proposta não satisfatória e com caráter de intransigência. Ainda hoje, tive oportunidade de ler para a Casa o pronunciamento do Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Aquele órgão, que representa a unanimidade dos advogados brasileiros, pela sua representatividade — Conselho Federal da Ordem dos Advogados — reafirma a sua oposição ao Projeto e ao Substitutivo. Não foi, portanto, nenhuma intransigência do MDB, foi uma decisão tomada, partidariamente, em face de um projeto que, realmente, era insatisfatório. As portas não ficaram fechadas, mas não pôde prosseguir o entendimento, dada a intransigência dentro daquele projeto original. É a informação que dou a V. Exª, porque isso se passou dentro da reunião do Diretório Nacional do meu Partido.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Agradeço as informações prestadas por V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Gostaria de afirmar que a parte do discurso de V. Exª que recebeu uma espécie de contestação oblíqua por parte do nobre Líder da Oposição, em nada foi atingida. V. Exª situou, no meu entender, perfeitamente bem, quando caracterizou o problema da impossibilidade de, dentro da própria Oposição, as vozes divergentes poderem ser amplamente aceitas, com a conseqüência natural do voto da consciência de cada

um. Veja V. Exª que, fechando a questão sobre o assunto neutro, o Partido da Oposição, ao que eu sei, pela primeira vez se precatou de tal modo que se socorreu, imediatamente, do Superior Tribunal Eleitoral e registrou a decisão do Conselho para evitar que qualquer voz discordante, dentro de seu Partido, pudesse exercer o direito de consciência a que V. Exª se referiu. E tanto assim é verdade que, se a solução tivesse sido por unanimidade, não aquela a que se referiu o nobre Senador Franco Montoro, que é real, mas, se a solução do partido tivesse sido tomada por unanimidade, não haveria necessidade de se socorrer do Tribunal para questão de fidelidade e, conseqüentemente, falar na necessidade de punir aqueles que fossem infiéis. Então me parece que o discurso de V. Exª não foi retocado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Obrigado nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Causa espécie, sem dúvida, que o Partido Majoritário que pode, pelo menos teoricamente, revogar dispositivos legais nesta Casa e, conseqüentemente, já poderia, de há muito, ter derrubado o instituto da fidelidade partidária, o mantenha através do tempo e fique tão eriçado quando o partido contrário faz uso de um instituto que eles impuseram ao Parlamento. É coisa curiosa. Ou eles consideram ditatorial o antiinstituto e, conseqüentemente, reconhecerão a sua origem ditatorial, ou o consideram democrático. Se democrático ele o é, o partido da Oposição não terá agido ditatorialmente. E se ditatorial eles o consideram, deveriam revogá-lo. Mas, Exª, perdoe-me por essa interferência, porque acredito que a Casa está mesmo ansiosa por ouvir o discurso do ilustre representante de Alagoas — mais do que representante de Alagoas, representante do pensamento liberal da Pátria brasileira e que não tem temido manifestar-se em torno das idéias em que acredita e que, no setor político, muito se aproximam daquelas que têm sido defendidas pelo MDB.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire.

Sr. Presidente, se houve erro, parece-me que tudo isso se resumiu a um erro partidário, mas nunca um erro de instituição. Mesmo assim a instituição foi punida, e mais do que punida usurpada dos seus direitos de poder constituinte — e mais do que tudo ferida, pelas modificações radicais praticadas em dispositivos constitucionais que passam, agora, a regular outros princípios que contrariam a essencialidade democrática do seu espírito.

Repito, melancolicamente, que nada disso tem importância diante da importância do poder, que tudo pode. Só não pode acabar com a política. Se sai do Congresso, tem que ir a alguma parte; pode ir para os clubes esportivos e recreativos, para os gabinetes elitistas da tecnoburocracia, para os sindicatos, os quartéis, as granjas, as igrejas, os botequins e as esquinas. E acontece que quanto menos ordenada, em seu sentido clássico, mais distúrbios pode fazer por aí a fora. Mantê-la no Congresso, nesse caso, assim desarvorada e tumultuária como está, é até um ato de bom-senso, uma medida preventiva em favor da sociedade, qualquer coisa como garantir que o louco não saia do asilo. Parece evidente que não se pode deixar de lidar com a polícia. Se sai daqui e vai para ali, alguém terá que se ocupar com ela. E aqui ou ali, é necessário que se lhe dê equilíbrio e ordenação, sob pena de continuar como macaco em casa de louça.

A ordem política não se inventa do dia para noite, na altura do século XX, nasce de um corpo de doutrinas. E o código de ética da política de um povo é a sua Constituição. De maneira que não é fácil o poder se desvencilhar impunimente das doutrinas políticas e da sistemática política do constitucionalismo estável e escrupulosamente respeitado. Qualquer tentativa em contrário, e os exemplos andam à vista, causa constrangimento maior do que ter que aturar a disciplina das idéias. Uma constituição mutilada, arrependida ou constrangida, enfim deslocada da história e das matrizes doutrinárias da cultura política, pode ser muito boa para quem a manipula, mas é indiscutivelmente a histórica e a ética.

Houve sempre, em certas áreas de influência do poder, a preocupação de ocultar a imagem do Congresso, mas não de destruí-lo definitivamente. Mesmo porque a sua imagem está intimamente ligada a de democracia. O que sempre desconfiei é que o Congresso parece a alguns ou a muitos, não sei, como uma espécie de intermediário indesejável entre o poder e o povo. Por outro lado, sendo o Congresso um instrumento da democracia ou sua representação máxima, esta, por sua vez, entra também no rol da minimização, embora mais cautelosamente, como quem afasta uma notabilidade de reputação internacional muito em voga. Daí também o tratamento que se dispensa aos direitos humanos. O direito, então, não é uma conquista, mas uma concessão cobrável em qualquer tempo. Por isso mesmo é que o Governo não admite que dele se duvide. Pode errar, mas como tudo é uma dádiva — a cavalo dado não se abre a boca. E reconhece que é falível, como no caso recente do empréstimo restituível da gasolina; mas é infenso ao reconhecimento dos pactos sociais que impliquem em responsabilidade política duradoura.

Dá, assim, a idéia de que a majestade do poder não suporta confrontos. Sendo a democracia o regime do confronto e da competição, dificilmente o poder autocrático concorda em transigir. A palavra, retirada do âmbito da representatividade popular — O Congresso — por isso mesmo, ou seja em razão da intransigência, refluiu ao domínio pessoal da autoridade suprema, ou ao poder constituinte original, como é proclamado. A política, desordenada, simplesmente emigrou. Sendo o seu principal veículo a palavra, para onde a palavra vai, ela vai atrás.

As intenções do arbítrio, Sr. Presidente, inicialmente, encobertas pelo manto da cruzada contra a subversão e a corrupção, tornaram-se, com o recesso, mais claras e inconfundíveis quanto a outras intenções, que embora suspeitadas faziam-se mais recônditas e recatadas. As baterias contra os velhos e declarados inimigos da área da corrupção e da subversão, voltaram-se agora contra tudo e contra todos que, de um modo ou de outro, aparentem empecilho à escalada do infinito, cuja chave — o artigo 182 das "Disposições Transitórias" —, guardada até então no sacrário da distensão, tem agora o seu manuseio institucionalizado, não se constituindo mais em drama de consciência para ninguém. O caminho está aberto, inteiramente livre. As investidas do arbítrio não estão assentadas apenas contra os corruptos e os subversivos, mas, sem qualquer explicação, também contra a soberania popular, da qual já tirou o direito de votar em Governador e num terço do Senado. Por que, não sei. O que sei é que, no último pleito, o povo deu um exemplo universal de excelente qualidade democrática e ao Governo o estímulo pedido para que vitorioso pudesse cumprir o destino democrático da Revolução. Tudo me parece horrivelmente paradoxal e estranho.

O que se infere é que o Governo chegou à conclusão de que as suas verdades são tão contraditórias que se tornaram incompreensíveis pelo vulgo; e como a impotência dessas verdades junto às opiniões gerais afeta a autoridade do poder, as regras de convivência constitucional entre os demais poderes foram suspensas, a fim de que o Executivo promovesse reformas políticas capazes de garantir o respaldo de que necessita. As modificações, portanto, não são do interesse dos governados, mas tão-somente dos governantes. Se a Constituição é o código de ética política de um povo, qualquer alteração do seu texto implica consulta popular ou convocação de uma Assembléia Constituinte. Modificar de modo diferente, sob o pretexto de que houve uma recusa de emenda constitucional sobre o Judiciário, não é bem a explicação que se esperava de quem se dispõe a valorizar a lei e os princípios democráticos. Evidencia-se, Sr. Presidente, que as reformas, pelo menos no que toca ao direito do voto, escapam ao consenso do âmbito público e do âmbito político, para se situarem na faixa de um novo tipo de Segurança, a Eleitoral. Note-se que a Segurança propriamente dita visa o combate aos marginais e impatriotas, segundo diz o governo. Como considera a Segurança Eleitoral, recém-criada, aqueles a quem privou da manifestação do voto?

Se há um critério democrático para escolha discriminada de Senadores, isso escapa à nosssa prática democrática e à nossa cultura política. E prática democrática e cultura política não se adquire pela violência — é todo um processo histórico revelado pela vontade e pela expressividade nacionais. Se o governo tem em mente modificar radicalmente a organização política tradicional, cumpre-lhe em primeiro lugar persuadir a Nação das vantagens do seu projeto. A Nação não é uma coisa inerme que deva ser removida de um lado para o outro; é simplesmente o que dá razão de ser ao Estado e ao poder que eventualmente o dirige. E para persuadir, urge que o governo disponha de argumentos estáveis e respeitáveis, numa palavra: doutrinários e democráticos, consubstanciáveis em normas regulares e impessoais, que possam garantir estabilidade e igualdade tanto aos governantes quanto aos governados, em face dos mesmos direitos e dos mesmos deveres inerentes à estruturação de qualquer regime responsável. Nunca sugeri que a galope o estágio revolucionário passasse ao estágio constitucional, numa imprevidente ação de mera cortezia aos escrúpulos liberais. Nunca pedi o retorno puro e simples da situação aos quadros constitucionais de 46 ou de 67. Nunca neguei a necessidade de um confronto de interesses políticos entre o poder revolucionário e o setor político, entre o Estado e a Sociedade Civil, entre a Nação e os seus grandes problemas. Venho apelando, pedindo, implorando a conciliação nacional em torno e em termos de um debate claro e positivo em que se pudesse expor e concluir, a nível de lideranças efetivas tanto da parte do Governo quanto da parte dos governados, tudo que se fizesse necessário ao encaminhamento racional e definitivo de uma organização política condizente com as aspirações nacionais e as exigências evolutivas do homem e do trabalho na sociedade moderna. Mas fiquei falando à-toa, como cantavam as andorinhas do poeta Manoel Bandeira, e como eu, tantos outros, todas, esparsas vozes cativas do silêncio, que jamais foram sentidas ou consideradas senão como entraves a uma rígida sistemática, a uma aguerrida Segurança, construída em redor de uma intenção que nunca se fez ação senão no sentido vago de que existe e ainda assim servindo-se de técnica desistimulante de que possa mesmo existir, ao menos como fantasia da fé e do cansaço dos outros.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Ouço o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª se referiu a outras vozes para ampliar a significação de seu discurso e me permito acrescentar a essas vozes uma cuja respeitabilidade está acima de quaisquer contestações: a do General Humberto de Alencar Castello Branco. As palavras de Sua Excelência são a repetição do que acaba de dizer V. Exª

> "É também legítimo o Poder oriundo de uma revolução vitoriosa, desde que, num prazo que não implique usurpação, garanta a legitimidade de sua continuação pelo voto."

E, mais adiante, em trabalho publicado no **Forum** Roberto Simonsen, sobre o Poder Nacional e a Segurança Nacional:

> "... têm, às vezes, uma legalidade toda particular: ela sujeita rigorosamente às leis os indivíduos e os órgãos administrativos do Estado, mas não o Governo, que muda pela agilidade de golpes ou por golpes de violência, todos de cúpula, e que é livre para mandar e desmandar.
>
> Os chamados movimentos de salvação nacional rebaixam o Poder Político Nacional, sempre com a legalidade fraudada ou com uma farsa legalista, eivados de personalismos e opressão."

São palavras que representam algumas vozes, citadas muito oportunamente por V. Exª.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu quase que me violento dando este aparte, porque sempre prefiro ouvir a sua palavra a interromper o seu discurso. Mas, como V. Exª mencionou que as palavras ditas em vezes anteriores seriam palavras à-toa, eu peço licença para contestar e dizer que as palavras que V. Exª proferiu não foram ditas à-toa, tanto assim que V. Exª, hoje, é uma das vozes mais ouvidas e mais respeitadas em todo o Brasil.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Brossard.

Sr. Presidente, pois é essa fantasia que agora se esvai, se esfuma, se dilui diante do maior impasse que já se criou depois de 13 de dezembro de 68 — o das esquisitas reformas compulsivas que se introduziram na Constituição. Esquisitas não só porque foram rebuscadas com certa dificuldade de quem procura o que não perdeu ou acha o que não esperava encontrar como, também, porque são preciosidades supérfluas diante de necessidades fundamentais mais robustas e orgânicas; e ainda por cima excêntricas, em razão de girarem inteiramente afastadas do ponto de especulações nacionais em torno de nosso destino político. O pasmo diante dela é semelhante ao que pode ocorrer à vista súbida de um bezerro que nasce com cinco pernas. Depois do espanto, vem o raciocínio: não pode sobreviver. E pode, mas tristemente diferenciado dos outros bezerros.

O povo não sabe o porquê de não escolher um Senador, podendo escolher outro. A privação da escolha, por motivo de Segurança Eleitoral, faz crer ao povo que o Governo não confia nele ou o tem até certo ponto como inimigo. Essa é a situação real e cruel a que nos levam as reformas, diante das quais a ARENA, como Partido supostamente beneficiário, recebe sem pedir uma herança ilegítima e perigosa. Ilegítima porque é contra a nossa tradição democrática republicana e contra o seu próprio programa; perigosa porque lhe confere o estigma de um favoritismo que fatalmente a incompatibiliza com a opinião pública.

Que vai fazer a ARENA dos seus sonhos de eleição direta e de estruturação do estado de direito? Só uma Convenção do Partido pode responder a essa pergunta. E sei que não é tranqüila a aceitação da Segurança Eleitoral pelas bases partidárias e por muitos líderes estaduais, entre os quais me incluo. Não se tome por estranha a minha atitude, o contrário é que deveria merecer reparos. Defendo o constitucionalismo democrático, o império da lei, o estado de direito, a eleição direta, tudo, enfim, que de uma só vez implodiu com as bombas da emenda constitucional.

Não estou pretendo me opôr a ninguém, simplesmente desejo continuar com as minhas esfarrapadas ilusões liberais. Se Governo cada vez mais forte é uma fatalidade do arbítrio ou já não pode mais sair do arbítrio, por razões que a própria razão desconhece, não me cabe agóra discutir. A História julgará, amanhã, os feitos de cada um neste episódio; espero apenas que os ingênuos ou os humildes crentes da esperança não sejam julgados maus senão porque tanto a ingenuidade quanto a humildade são virtudes inimigas da soberba.

Reconheço, Sr. Presidente o poder das revoluções. É imenso. Mágico e trágico. Metalógico e ilógico — exatamente porque tanto cria uma bela intenção além da realidade, quanto agride a realidade, julgando lícito agir contra quem bem entenda. Uma revolução deflagrada conta, nos seus primeiros impulsos, com o desdobramento dessas duas concepções de movimento, que são uma forma de sondar as potencialidades da realidade e a firmeza dos seus próprios objetivos. Toma-se, ao mesmo tempo, de uma auto-satisfação cor-de-rosa e de uma ferocidade crítica demolidora. Nessa fase nada o contenta o poder, senão o delírio, o absoluto, o infinito, e daí o perigo de confundir e fundir o mágico com o trágico, donde resultam os impasses e os queixumes, as decisões fatais e as decepções sufocantes. Nesse

ponto é que nenhuma revolução permanece. Ou se decide pelo destino mágico ou se decide pelo destino trágico. Sem um ou sem outro rumo explode, dando lugar a um ciclo de revoluções, melhor, de golpes, como na maioria dos países latino-americanos. A Rússia, exemplificando, optou pelo trágico, abrindo uma solução ilógica em relação ao passado, porque mudou todo o rumo da história; enquanto Portugal e Espanha procuram, no poder mágico, solução metalógica do restabelecimento da legitimidade da história. O mágico e o trágico, portanto, não significam apenas menor ou maior intensidade de morte ou de dor nas revoluções; mesmo porque nos primeiros impulsos utilizam simultaneamente o mágico e o trágico, sempre com conseqüências amargas.

Sr. Presidente, o preço de mudar é sempre caro. O brasileiro criou fama histórica de fazer revoluções incruentas, o que não é bem correto, — antes se deve essa versão maneirosa ao cuidado patriarcal de transformar em amenidade a própria escravatura, cuja imagem oficial continua sendo o Pai João ou a Babá de todas as Sinhazinhas.

Por outro lado, as nossas revoluções oficializadas, de Pedro I até hoje, procuraram sempre ficar no campo do lógico, como se uma revolução, por natureza metalógica e ilógica, pudesse se conter, sem explodir, nos limites daquilo contra o que se formou e se insurgiu. Chega-se a desconfiar que nunca houve revolução no Brasil, mas contra-revoluções ou contra-golpes a uma revolução ou a um golpe preexistente. Nem Cabral teria feito revolução alguma ao chegar aqui, pois de pronto achou tudo lindo e desvanecedor, a ponto de logo intuir que a terra era boa e dadivosa, plantando-se tudo dá. Essa aceitação tranqüila das coisas não revela apenas gratidão à coisa descoberta, mas formal adesão a tudo que via e sentia da terra e da gente. Adesão que se constitui em força maior, em guia da marcha entravada de nossa evolução. Em si não é um mal, é até um bem, mas que precisa ser administrado com mais racionalidade do que emotividade.

Por coincidência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o índio e o negro, cada um a seu modo e com as necessárias restrições, possuem as mesmas características lusas, no que toca à inclinação natural à adesão às circunstâncias. A miscigenação racial e cultural prova que o adesismo entre as raças e entre as crenças, ganhou um relevo histórico indiscutível. As novas raças que, sobretudo depois das duas grandes guerras, chegaram ao Brasil não tiveram força de influir decisivamente nas fundações históricas do povo brasileiro. Podem, de algum modo, sugerir estilizações, mas é muito mais fácil aderir à correnteza do que lutar contra ela.

Mas adesão, Sr. Presidente, se é um ato de consciência é também um ato de interesse e como tal sujeito aos mecanismos e influências de toda e qualquer relação de negócio, onde as qualidades pessoais têm a suprema oportunidade de exercer com brilhantismo a força de uma liderança que já não se faz só porque quer, mas também porque todos querem que triunfe, em benefício de todos. Por outro lado, aderir às vantagens é sempre um gesto que no fundo bole com certas filigranas morais da personalidade; havendo alguém que ouse assumir tudo, melhor para a consciência, que se julga resguardada e assim é mais cômodo que o líder fique com a responsabilidade pública de qualquer ônus que por ventura venha a aparecer. Impera soberanamente assim o desejo de não se expor. Podemos ir todos para o céu ou para o inferno, na pista dos interesses, mas sempre com a sensação de que quem vai na frente será o único responsável por uma desventura.

Essa responsabilidade coletiva permite a quem vai na frente aderir, por sua vez, à máxima normativa da luta pelos interesses em que se diz que quem parte e reparte e não fica com a maior parte, ou é tolo ou não entende da arte. Pedro I não quis ser tolo, por isso desentendeu-se com a Assembléia Constituinte e a fechou, para que pudesse editar uma Constituição que atendesse primeiro aos seus interesses e depois aos do povo. Aí está o marco histórico da dualidade ainda hoje imperante, espelhada na Constituição e no AI-5; Getúlio Vargas, pesando os seus interesses ditatoriais e os da democracia, fez o mesmo, isto é, fechou o Congresso e durante oito anos exerceu o mais estranho paternalismo *já verificado* no mundo latino-americano, tão inclinado a esse tipo de poder. Jânio Quadros tentou ensaiar a mesma coisa e deu-se mal. A Revolução de 31 de Março de 1964, nascida do espírito de 22, cujas raízes encontram-se nas lutas brasílicas seculares pelo liberalismo, ao chegar a 13 de maio de 1968, encontrou-se com a revivescência impertinente do autoritarismo. Fechou o Congresso. Em 1º de abril de 77, mais uma vez repetiu-se a anomalia — a insólita recaída histórica. Encerram-se de novo as portas do Congresso.

Não se trata, portanto, de um fato novo, mas velho e pelas mesmas velhas razões. Em primeiro lugar, a temeridade de aprofundar-se no metalógico e no ilógico, procurando cada uma de nossas revoluções acomodar-se ao imediatismo desvanecedor das funções de mandar e aos elementos lógicos e estáticos do formalismo administrativo e social; em segundo, na partilha das coisas, o poder chega ao paroxismo de usar o ilógico e o metalógico como instrumentos casuísticos e não como opções doutrinárias estabilizadoras, e daí o florescimento indiscriminado e incontrolável de medidas salvadoras do situacionismo; terceiro a deificação do Chefe, do que vai na frente, que lhe confere uma tão onímida liderança, como na teoria das baleias do observador político Fernando Pedreira, em artigo de domingo último no jornal **O Estado de S. Paulo,** que pode nos levar a qualquer sítio.

Temos que a Revolução, como força incoercível, funciona ainda e tão-somente à base do "processo revolucionário", que em si não é gerador de idéias, ao contrário, é lógico e estático. Enquanto isso o seu "ideário" que, conforme se infere do preâmbulo do AI-5, tem por custódia a Constituição, continua a espera da fase das opções sobre o que chamamos de mágico e trágico nas inevitáveis duas faces do poder dominante, ainda sem domínio dos seus reais desígnios históricos. Mas a Revolução, em si mágica e trágica, quanto mais demora a se decidir mais se deixa absorver pelos elementos estáticos e lógicos da Administração burocrática e dos sistemas de sustentação militar e civil de uma sociedade antiga; de uma sociedade que não passou, de fato, por nenhuma mudança substancial que pudesse alimentar e impulsionar a atividade criativa dos seus elementos mais expressivos e influentes em torno de um ideal que arrebate, glorifique e institua um momento histórico. A maioria da coletividade, não tendo porque se entusiasmar, coloca-se muda e queda diante dos fatos. Como de qualquer modo tem que viver, ingressa na rotina da adesão, que é cômodo, e na "teoria das baleias", que é o rumo do desconhecido, determinado irresistivelmente pela atração do conhecido mais próximo e mais provável.

A revolução que põe a dormir os seus ideais, cai na terrível irreversibilidade da rotina, que lhe pespega sorrateiramente condicionamentos estáticos e anti-revolucionários. A sociedade só estimula se sentir mudanças; a Revolução só faz opções se os líderes forem estimulados. Estamos, como se diz em marcha de automóvel, em ponto morto. Fica-se no mesmo lugar, não porque seja isso fruto de uma decisão, mas de uma indecisão. Não é uma escolha feliz ou infeliz — é o fado, como diria Camões. O convencimento de que o futuro a Deus pertence, reiteradamente proclamado pelas autoridades, no sentido de que não se pode garantir nada para o amanhã, tem procedência na ausência de opções que deveriam ter sido feitas e lamentavelmente não foram. Recorre-se mais freqüentemente a Deus quando se peca do que quando se acerta.

A Revolução de 64, Sr. Presidente, parou, e procura iludir-se com reformas que incidem sobre a natureza do "processo" e não sobre a natureza das "idéias". Abate-se sobre ela o imobilismo da rotina. Procurando escapar a essa imagem, faz pior — reforma o que já reconhecera como substancial lastro às suas idéias originais, como é o caso das eleições indiretas para governador e senador. Não só estagnou, retroagiu, — para lembrar palavras alvissareiras da Mensagem Presidencial de 1975, hoje tão mais distante dos nossos olhos quanto dos fatos. A irreversibilidade revolucionária não se robustece historicamente e socialmente por fazer crescer os seus dispositivos e potencialidade de força. Com isso a Revolução não está crescendo,

mas "inchando", — mal que ataca o fenômeno urbano brasileiro, já denunciado há muitos anos por Gilberto Freyre sobre outros aspectos.

Não é presciso muito esforço de memória para anotar as modificações coercivas introduzidas na Constituição, — que o preâmbulo do AI-5 considera o relicário da institucionalização das idéias revolucionárias, reconhecimento que expressa em nome do Comando Militar Revolucionário, — desde Castello até hoje, ou mais precisamente da Constituição de janeiro de 67 para cá. Sob o pretexto de melhorar o panorama político, dela servem os governos em estado de transe, ora para inspirar mais confiança no seu passado, da Constituição do que no seu futuro; ora para dar expansão ao "processo", menos confiados no passado do que no presente, ficando à deriva o futuro. Ao trocar a ação persuasiva do Congresso que, em última análise, é um luxo que a democracia representativa não dispensa, pela ação coerciva do poder constituinte originário da Revolução, o atual Governo preferiu parar no "processo" e abandonar definitivamente a "idéia". Deixou de lutar pela ordem jurídica, em que tanto confiávamos, para lutar pela ordem casuística, que tantó deploramos. Confiei tanto na ordem jurídica, como uma reconquista histórica da qual naturalmente ressurgiriam as eleições diretas, que cheguei a fazer, inspirado numa história de Machado de Assis, um cartão, que está guardado, ao Chico Buarque de Holanda, pedindo homenagem musical ao grande evento.

Conta Machado de Assis que Pestana era um compositor famoso. Em 1878, seu editor, comerciante arguto e atilado, pediu-lhe urgentemente uma polca, dentro do contrato que ambos acabavam de assinar. Diante da pressa, achou por bem explicar-se. O "Imperador escreveu ao Çaxias" — disse o editor, e continua: "Os liberais foram chamados ao poder; vão fazer a reforma eleitoral. A polca há de chamar-se: **Bravos à eleição direta!"**. Anos depois caem os liberais e sobem os conservadores. Pestana já estava doente, muito doente, o editor teve até receio de incomodá-lo pedindo uma polca especial para comemorar o fato novo. O próprio Pestana é que fez questão de ouvi-lo; e o ouviu. Ao se despedir o editor, conta Machado: — "Olhe, disse o Pestana, como é provável que eu morra por esses dias, faço-lhe duas polcas: a outra ficará para quando subirem os liberais".

Como não sou editor e nem o Chico Buarque está à morte, guardo o meu pedido na gaveta para quando subirem os liberais. Não é bem uma polca o que eu quero — é uma polquinha que faça companhia à valsinha...

Não perdi, pelo visto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu otimismo barroco. Mesmo na prisão a liberdade é qualquer coisa que continua infinitamente bela, ingênua, virgem. Na "Recordação da Casa dos Mortos", se bem me lembro, Dostoievisky descreve a cena em que os presidiários são levados a um pátio, com a incumbência de negociar um cavalo com os ciganos, para o serviço interno do presídio. O ato livre de discutir sobre as qualidades e defeitos dos animais expostos à escolha, deu aos condenados a sensação de que negociavam não só para o seu próprio bem, como também para um "bem" que seria eterno, como se aquele ambiente, por um passe de mágica, houvesse se transformado num mundo de liberdade irreversível. Escolhido o cavalo, depois de fortes e entusiásticas discussões, à qual não faltaram atritos pessoais, ciúmes pela sabedoria de outros, suscetibilidades afrontadas, voltaram os presidiários ao interior de suas celas. Nem tinham percebido as pesadas correntes nos pés, as cabeças pelada, o traje condenatório, nem sequer os guardas, armados e carrancudos, que vigiavam a liberdade disfrutada por instantes. Foi quando viram que eram os mesmos presos que sempre foram e continuariam a ser.

Que me desculpem as autoridades, o recesso parlamentar tristemente me fez lembrar, não sei por que, essa cena. Perdão, Sr. Presidente e nobres Senadores, se procuro a literatura para me refugiar. A arte não imita a vida, é a vida. E o universo é um só, como os mesmos homens pecando e sonhando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o historiador José Honório Rodrigues, na "Introdução Histórica" ao seu já famoso trabalho "O Parlamento e a Evolução Nacional", solicitado pelo Senado, quando presidente, em 72, o nobre Senador Petrônio Portella, que hoje novamente dirige a Casa, escreveu o seguinte:

> "Grande parte da história — diz José Honório Rodrigues — da liberdade no Brasil está escrita no Parlamento. Não há nenhuma razão séria e aceitável para que o sistema representativo se manifeste apenas em duas formas partidárias. Nesta fase foram vários os grupos partidários, mas desde 1837 apareceram os dois partidos conservador e liberal; nada impedia, porém, o aparecimento de um terceiro, que realmente surgiu, o Partido Republicano, em 1870.
>
> 'Os parlamentares sabem que representam um povo livre, um povo democrático, como se viu desde o começo da Independência, com muitas virtudes e também com seus defeitos, como todos os povos.
>
> A história parlamentar brasileira é uma história de resistência à opressão, à ditadura, e de luta pela manutenção da liberdade. Um Governo só é verdadeiramente nacional quando tem uma oposição nacional e quando o povo é livre para escolher as alternativas de Governo.
>
> O Parlamento foi uma das forças que promoveram a unidade e a nacionalização do Brasil. Tem se atribuído a muitos fatores a unidade nacional, e entre eles não se poderia nunca ocultar ou obscurecer o papel representado pelo Parlamento. A reunião, o encontro, o debate de brasileiros de várias regiões, a busca incansável pelo acordo nacional, a tentativa de conciliar interesse divergentes locais, provincias e imperiais, tudo favoreceu o fortalecimento da idéia de uma pátria grande e unida.
>
> O Parlamento foi um dos mais fortes instrumentos de nacionalização do Brasil. Torna comuns aspirações locais e regionais; põe em contato e em comunicação ideais e esperanças das gentes das mais variadas regiões do Brasil; fortalece a solidariedade nacional; robustece a unidade nacional; dá força à indivisibilidade; a unicidade, singularidade, particularidade desta nação se reforçam com o concurso de todos; amplia e faz ressoar pelo País a voz local, regional, provincial. Une e enlaça o sentimento nacional. Se o Exército e a Marinha, por exemplo, exerceram uma função nacionalizadora apolítica, o Parlamento nacionalizou, abrasilerou a política partidária, as opiniões e correntes universais de pensamento. Desde 1826 coube ao Parlamento organizar o estado nacional novo".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito a V. Exª que conclua o seu discurso, pois o tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, Sr. Presidente; vou concluir.

Sr. Presidente, depois de soarem estas campainhas, convém meditar nisto:

"... O Parlamento nacionalizou, abrasileirou a política partidária, as opiniões e correntes universais de pensamento." Quando se defende aqui as instituições democráticas, não se procura lá fora nenhuma informação ou qualquer modelo que não estejam rigorosamente encravados na alma brasileira, modelados pela alma brasileira, suficientemente informados das exigências brasileiras. É só ler a nossa história e honrá-la.

É o que espero continuar fazendo, Sr. Presidente, se a tanto me favorecer "o engenho e arte" — e de agora por diante o AI-5 e a lei de fidelidade partidária. Não volto triste, que nada fiz para entristecer, volto apenas machudado pelo tombo do recesso e da Constituição, pois o Congresso e a Democracia são as razões pelas quais o povo me conferiu um madato. E o recebi para exercê-lo na linha das convicções democráticas em que formei o meu espírito e informou as parcelas da população alagoana que votaram em meu nome. Respeito o poder constituído, mas respeito igualmente a função que me foi confiada. Rogo a Deus Sr. Presidente, que ilumine o Governo a encontrar solução para tão amargo instante. Somos todos um só po-

vo, somos todos uma só alma, somos todos uma só esperança. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em quase todas as famílias existe sempre um mau elemento. Um que ameaça arrastar o nome de todos ao descrédito, à condenação. É a ovelha negra, a que não escapam os rebanhos mais selecionados.

A família das cucurbitáceas também não foge a essa fatalidade. Ela integra o clã das dicotelidôneas gamopétalas. Sabem os ilustres colegas que me refiro, como está nas enciclopédias, a "hervas de caules reptantes ou trepadores, de folhas alternas e sem estípulas, providas de gavinhas, foliáceas, simples ou ramosas, habitando, geralmente, as regiões quentes. As flores são regulares e unissexuadas, de *perianto pentâmetro; os cinco estames são, ordinariamente, triadelfos* (quatro deles, unidos dois a dois) e os sacos polínicos são curvados em S; o ovário ínfero tem três lóculos pluriovolados que são invadidos pela massa polposa das placentas recurvadas e hipertrofiadas". *Suas amigas mais próximas* são as campanuláceas, geralmente "notáveis pela beleza de suas flores, em geral azuis ou brancas".

As cucurbitáceas são nossas companheiras de todos os dias, sejam abóboras, pepinos, melancias ou melões. É possível que a ciência descubra males que uma ou outra cause contra indicações que essa ou aquela provoque. Mas nem por isso se pode acusá-las, a todas, de subersivas ou corruptas, a serem punidas com a proscrição das mesas durante qualquer prazo certo, por dez anos que seja.

Há, porém quem mereça excomunhão pública nessa família tão bem comportada. E exatamente aquele que parecia o mais inofensivo era o que melhor disfarçava sua periculosidade. Ainda bem que se descobre a tempo sua hipocrisia, antes que ele mine, sorrateiramente, todo o edifício institucional brasileiro, que, tenho ouvido repetir a cada momento, repousa sobre a ambicionada solidez de nossa economia. E todo o conjunto de medidas oficiais, não fora a diligência ministerial, estaria ameaçada, quem sabe se definitivamente, pelas atividades anti-revolucionárias do chuchu, que o ilustre titular da Fazenda, e Deus o guarde, teve a feliz inspiração de denunciar, **urbi et orbi,** antes que sua ação perniciosa continuasse a zombar de todas as providências para a diminuição do custo de vida, que tem subido mais que foguetões de festa de adro de igreja, sem iniciarem, depois de convertidos em lágrimas, a descida das flechas.

Naõ esclareceu, entretanto, o angustiado Ministro se se referia ao chuchu adulto, que passava até agora por fruto sem mácula, de alimentação de enfermos, ou se "dos brotos tenros", que os mais velhos em geral preferem e perseguem.

O Sr. Mário Simonsen é um freqüentador enamorado de Paris e seu francês é tão bom quanto o de um mestre da Sorbonne. Teve assim a cautela de irrogar sua objurgatória em límpido português, que fala com igual desembaraço e com reconhecida pureza. Na Normandia ou na **Côte D'Azur**, nos **Champs-Elysées** ou na **Etoile**, bem que cada um de nós, mesmo os que como eu já transpuseram a fase das ilusões, gostaria de ouvir alguma francesa faceira nos chamar **chou-chou,mon chou-chou.** Diversas as línguas, distintas as conclusões. O que é doce, íntimo, carinhoso no **Boulevard des Italiens** é amargo, indesejável, repugnante na Esplanada dos Ministérios. Enfim, a guerra está declarada.

Índices do custo de vida, subiram, este ano, por culpa do chuchu. O jeito é não mais incluí-lo entre os componentes manipulados pela Fundação Getúlio Vargas, para que cada brasileiro saiba quem é quem, a fim de que a maldição recaia sobre o maldito, a punição atinja ao culpado. De agora por diante, poderemos respirar tranqüilos. O inimigo foi identificado e exemplarmente punido. Coube ao honrado Ministro da Fazenda exorcizar o demônio que tomara conta dessa cucubertácia, e que, matreiro, escondia toda sua maldade sob o manto mais ou menos diáfano da inocência. Graças *ao destemor da denúncia, a vida irá baixar, inevitavelmente.*

Os agourentos, os semeadores do desânimo, os arautos do pessimismo lembram que o tomate está em alta. Com o tomate, não há o que temer. Um tecnocrata credenciado já descobriu que ele está *vermelho de vergonha pelo preço pelo qual é vendido. Vai baixar, ainda* que tenha de mudar de côr. Sua preocupação é não ser verde, porque já viu o que sucedeu ao chuchu. Foi-se o tempo em que se cantou em prosa e verso como era verde o meu vale. Hoje, vivemos de vales, pendurados nas pagadorias de toda a natureza. Vales de todos os tons, dependendo do pedaço de papel que se encontre mais à mão. Só não há vale que valha para salvar esse desprezível, esse asqueroso, esse subversivo chuchu.

Com o mesmo entusiasmo sempre louvado, com que destruímos as culturas de maconha, devemos iniciar a campanha pela erradicação daquela planta daninha e condenada. Sugiro mesmo que se promova uma cruzada contra o chuchu, e se lhe atribua parcela correspondente àquela que se destinou, não faz muito, à derrubada dos cafezais.

A paz social repousa na harmonia entre governantes e governados. Todos os esforços nesse sentido devem ser utilizados com urgência e sem temores. Ouçamos o eminente Ministro da Fazenda. Guerra ao chuchu, Srs. Senadores, e a Pátria estará salva! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra *ao nobre Senador Braga Júnior.*

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos na época de comemorar a Inconfidência Mineira e, com ela, a figura mártir de Joaquim José *da Silva Xavier, o Tiradentes.*

A rigor, sempre é época de se cultuar a memória dos heróis. Em cada episódio do passado histórico, vamos buscar os exemplos que *inspiram as novas gerações, ensinando-lhes* e lembrando-lhes o que foi preciso fazer e sofrer, pelos que nos antecederam, para que pudéssemos usufruir o privilégio inigualável de viver numa Pátria livre e independente.

Feliz do povo que tem heróis e história a cultivar, Sr. Presidente, e que não se dispensa de fazê-lo nas oportunidades adequadas. E feliz de um povo como o brasileiro que, embora de existência recente nos calendários milenares das raças humanas, acumula em sua história feitos épicos de grandeza que se inscrevem entre os maiores da Humanidade.

Para melhor se entender o destemor dos Inconfidentes das Minas Gerais, Sr. Presidente, há de se recordar que todos os patriotas do mundo inteiro, subjugados em suas terras por potências estrangeiras, exaltaram-se naquele *período do Século XVIII com a* Independência dos Estados Unidos da América.

Apesar da carência do sistema de comunicações — que se restringia às notícias e informações levadas por mensageiros —, todos os povos do mundo, e especialmente os elementos mais representativos da intelectualidade, tomaram conhecimento pormenorizado dos episódios que libertaram a colônia norte-americana do Império Britânico.

Não é difícil recompor-se, pela imaginação, a inquietude que então deve ter impacientado os patriotas de outras colônias desta parte da América, que viram, com o exemplo norte-americano, a plena viabilidade de também conquistarem a independência das suas próprias Nações.

Como narram os historiadores, Tiradentes andava com um exemplar da Constituição de Filadélfia no bolso, lendo e relendo aqueles conceitos que se tornaram universais e eternos.

Da Europa, e mais notadamente de Coimbra, retornavam ao Brasil os que daqui haviam se afastado para os cursos superiores. E cada qual trazia maiores detalhes sobre os episódios das lutas pela

independência norte-americana, ou sobre as repercussões de tais eventos nos círculos culturais europeus. E com os estudantes brasileiros na Europa, retornados ao País, vinham os novos estímulos para uma explosão patriótica que nos libertasse da tirania dos opressores estrangeiros e do sistema imperial de Governo.

No início de 1789, instalou-se em Vila Rica o primeiro núcleo de conspiração que, sob a influência da Revolução Norte-Americana, se mostrou decidido a deflagrar a luta pela independência, implantando em nosso País o sistema republicano de Governo.

Aproveitou-se a insatisfação popular dominante nas Minas Gerais, contra o confisco de ouro exigido pela Coroa portuguesa, como o momento de grande oportunidade política para a ação militar.

Havia de se procurar adesões, porém, para a causa da Revolução, especialmente a participação das Capitanias do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O homem indicado para a tarefa foi Tiradentes, que se deslocou de Vila Rica para o Rio de Janeiro, com a responsabilidade de fazer prosélitos.

Todos conhecemos o desfecho trágico dessa missão que, se levou Tiradentes ao infamante patíbulo, a 21 de abril de 1792, deixou as sementes que germinaram, floresceram a alimentaram os patriotas brasileiros até o instante definitivo da nossa Independência.

Os historiadores, Sr. Presidente, não raro destacam que a conspiração de Vila Rica foi um movimento de poetas e idealistas, de altas personalidades intelectuais imbuidas de sentimentos ricos de liberalismo e de inteligência, mas inteiramente despreparadas para um processo militar revolucionário.

Muitos dizem, como confirmação dessa versão, que Tiradentes não impunha qualquer discreção à sua dialética revolucionária, expondo francamente os seus pontos de vista, pela independência e pela República, a quem o quisesse ouvir.

Admitindo como correta essa versão de uma parcela de historiadores, admira-se ainda mais aquele grupo conspirador de Vila Rica que, com a pureza do seu idealismo, enfrentava destemidamente o despotismo da Coroa.

Tiradentes, aliás, em nenhum instante vacilou no seu patriotismo e na sua coragem de homem de excepcional caráter. Preso, admitiu com franqueza os seus propósitos, assumiu integral responsabilidade pela conspiração e eximiu de culpa todos os seus companheiros da conjura. Com tal gesto, salvou a vida dos companheiros e foi o único dos Inconfidentes a sofrer a condenação à morte.

É preciso lembrar neste momento comemorativo, Sr. Presidente, que Tiradentes já planejara, no Rio de Janeiro, a canalização dos rios Andaraí e Maracanã para melhorar o abastecimento d'água da cidade, em projeto que, não aceito pelo Vice-Rei, acabou sendo executado mais tarde por D. João VI. Tiradentes quis também, instalar uma fábrica de ferro em Minas Gerais.

E, do programa idealista dos conspiradores de Vila Rica, constava a criação de uma Universidade, a implantação de fábricas que suprissem os produtos manufaturados importados de Portugal, a criação de muitas escolas, a abolição gradativa da escravatura, a mudança da Capital para São João D'El Rei, etc.

Como disse um historiador, a palavra independência, para Tiradentes, só teria sentido se o conteúdo político não se desvinculasse do econômico.

Eis aí, Senhor Presidente, a visão extraordinária do estadista, consubstanciada num brasileiro que, embora de poucas letras, já preconizava o verdadeiro destino reservado à sua Pátria para galgar posição de relevo no concerto universal das Nações.

Depois de se recordar, na leitura dos textos históricos, os fatos que envolveram os conjurados de Vila Rica, tem-se a convicção, Senhor Presidente, que os ideais ali cristalizados se fazem repercutir até hoje entre os nossos maiores governantes.

Não me é possível omitir a impressão de que a Revolução de 1964, revolvendo de alto a baixo todos os segmentos da vida brasileira, tem correspondido àquelas aspirações do punhado de bravos de Vila Rica, tornando o Brasil dia a dia mais independente e soberano, alargando o seu prestígio internacional e consolidando, a cada passo, o respeito que fazemos por merecer entre as Nações.

Do que realizou e vem realizando a Revolução Brasileira, notadamente neste período de Governo do Presidente Ernesto Geisel, tem a Nação testemunhado e aplaudido, renovando-se em cada brasileiro as esperanças de dias melhores.

Cada homem do povo, por mais pessimismo que se lhe queira inocular de fontes suspeitas e impatrióticas, tem sentido na própria vida os efeitos benéficos da política econômica do atual Governo, e das suas excepcionais conquistas no campo social.

Nos dias que correm, Senhor Presidente, já não há um só brasileiro marginalizado pela Previdência Social, e alargam-se, dia a dia, as oportunidades da casa própria, da qualificação profissional, dos melhores salários e, enfim, de uma vida digna em que se respeitam os méritos de cada um.

O que desejavam os Inconfidentes de Vila Rica, sob a inspiração maior da liberdade responsável, que não tenha sido conquistado pelo nosso País?

Do próprio sangue de Tiradentes, Senhor Presidente, lavrou-se a Certidão de que fora cumprida a sua sentença de morte.

Estou certo de que esse generoso sangue brasileiro, infamemente derramado por colonizadores déspotas que sugavam as economias do nosso jovem País, não se exauriu em vão. Serve-nos como permanente e eterna inspiração, no sentido de não pouparmos esforços pela manutenção da Independência brasileira, vencendo os tropeços e obstáculos que a complexidade do mundo moderno põe nos caminhos que ainda devemos trilhar para alcançarmos os pináculos em que se assentam as Nações mais desenvolvidas do mundo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes da inexplicável decretação do recesso do Congresso Nacional, no dia 1º de abril, já havia eu ocupado a tribuna desta Casa para transmitir apelo ao Ministro dos Transportes, no sentido de ser restabelecido o ramal ferroviário Sobral—Camocim, no meu Estado, cuja desativação ocorrera no dia 15 de março último.

Apresentei, na oportunidade de meu pronunciamento, ampla argumentação contrária à medida da Rede Ferroviária Federal, enfatizando especialmente as suas limitações sócio-econômicas, altamente desestimulantes para uma das mais populosas regiões do Ceará.

Concomitantemente, o Governo estadual, a Assembléia Legislativa, as entidades empresariais e as lideranças comunitárias da área, dirigiam apelos veementes ao Ministro Dyrceu Nogueira, que se dispôs, inclusive, a deslocar-se a Fortaleza, a fim de, ali, inteirar-se das graves conseqüências decorrentes da supressão daquela importante via de comunicação.

Todos os Senadores e Deputados Federais passaram a receber manifestações de justificado protesto por parte dos habitantes dos municípios prejudicados, que ascendem a mais de cento e trinta mil.

Na capital alencarina, o titular da Pasta dos Transportes recebeu comissão de deputados estaduais, que lhe expôs os motivos pelos quais a inoportuna providência contrariava os legítimos interesses de oito comunas, que se beneficiavam do funcionamento daquele secular trecho ferroviário, inaugurado ainda ao tempo do Império.

O Ministro Dyrceu Nogueira prometeu, na ocasião, reexaminar, com o Grupo Executivo incumbido de opinar sobre a matéria, o apelo recebido, para uma posterior deliberação, que seria levada ao conhecimento de todos quantos, no Ceará, se acham empenhados na restauração do ramal Sobral—Camocim.

Por sua vez, a representação federal do Ceará nesta e na outra Casa do Congresso, sensível às sérias repercussões sócio-econômicas decorrentes da inexplicável medida, inclinou-se pelo envio de telex

ao Ministério dos Transportes e à Rede Ferroviária Federal, vazado nos termos seguintes:

"O Povo do Ceará vg pela unânime manifestação de sua bancada com assento na Câmara dos Deputados et no Senado Federal vg congregando numa solidária manifestação representantes da Aliança Renovadora Nacional et do Movimento Democrático Brasileiro dirige-se a Vossa Excelência manifestando sua certeza de que a decisão da REFFSA de desativar o ramal ferroviário ligando Sobral a Camocim será reexaminada à luz dos valores aflorados em função dos fluxos de transporte de minério de cobre et de calcário vg sobrelevando-se o fator estratégico da próxima instalação em Camocim da base de nossa Marinha de Guerra de patrulhamento do mar de 200 milhas vg para garantir a nossa soberania et os interesses pesqueiros no litoral cearense pt Finalmente cumpre salientar a expressão social da manutenção do referido ramal que tem serventia para cerca de 100 mil pessoas diretamente afetadas pela supressão daquela ligação ferroviária pt Ao juntarmos nossa voz às manifestações et aos apelos no sentido de rever o problema estamos convencidos de que à sensibilidade de Vossa Excelência não faltarão estímulos para retornar ao assunto dando-lhe um tratamento que concilie os interesses postos em confronto pt Atenciosamente Ossian Araripe vg Mauro Benevides vg Virgílio Távora vg Wilson Gonçalves vg Antonio Morais vg Claudino Sales vg Ernesto Valente vg Figueiredo Correia vg Flávio Marcílio vg Furtado Leite vg Gomes da Silva vg Januário Feitosa vg Jonas Carlos vg Marcelo Linhares vg Mauro Sampaio vg Paes de Andrade vg Parsifal Barroso vg Paulo Studart et Vilmar Pontes pt."

Nota-se, assim, Sr. Presidente, que há um consenso entre todas as correntes de opinião do Estado quanto aos incalculáveis prejuízos causados à zona norte do Ceará pela recente deliberação da REFFSA.

Lamentavelmente, há mais de um mês se postula a sua revogação, sem que se vislumbre a possibilidade de acolhimento do justo pleito submetido aos setores oficiais competentes.

Reiterando, agora, a solicitação encaminhada ao Ministro Dyrceu Nogueira e ao Coronel Stanley Batista, confio em que se deslinde a questão, com o retorno dos trens àquela ampla faixa do território cearense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, às 8,30 de hoje, após passar exatamente 11 meses de pertinaz enfermidade, em Aracaju, o ex-Vereador José Teixeira Machado. Deixa viúva Dona Núbia Machado e dez filhos, dos quais dois menores. Nasceu na cidade de Lagarto. Foi, por quatro legislaturas, Vereador em Aracaju.

Exerceu, interinamente, o cargo de Prefeito da Capital. Três vezes, por força de ocupar a Presidência da Câmara e, na quarta, por nomeação, tendo passado um ano no exercício do cargo no Governo de Lourival Baptista.

Pertenceu aos quadros da ex-UDN, tendo sido membro do Diretório Municipal da ARENA, em Aracaju. Era fiscal de Rendas do Estado, tendo ocupado a chefia da fiscalização. Foi, também, Presidente da COHAB (hoje SUNAB).

Maçom, pertencia à Loja Capitular Cotinguiba, em Aracaju.

Tinha 62 anos e faleceu no Hospital São José, em Aracaju.

Figura muito popular, sempre ocupou o primeiro lugar em número de votos, nos pleitos que disputou. Na Câmara dos Vereadores, ocupou todas as funções nas Comissões e na Mesa. Muito leal, humano e caridoso, era considerado por todos que o conheceram um homem bom, sendo sua morte pranteada por quantos o conheceram, o que representa a maior parte da população da Capital do seu Estado.

Como representante de Sergipe neste Casa, queremos deixar o nosso sentimento à família do político João Teixeira Machado, que deixa tristeza no seu lar e no Estado, que bem representou na vida pública. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Espírito Santo, que sofreu as catastróficas conseqüências da errada política de erradicação dos cafezais, está começando a se recuperar, graças ao espetacular aumento das cotações, resultantes da queda da produção do Brasil, provocada pelas geadas no Paraná.

Entretanto, acaba de surgir nova e grave ameaça, capaz de comprometer gravemente a economia cafeeira do meu Estado.

A propósito, o Senhor Jair Coser, Presidente do Centro do Comércio de Café de Vitória, acaba de me dirigir um dramático apelo, que encaminho, neste momento, ao Ministro da Indústria e do Comércio, Angelo Calmon de Sá, e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Camilo Calazans, que hão, certamente, de se mostrar sensíveis à justa reivindicação dos cafeicultores capixabas:

Exmo. Senhor Senador João Calmon — Senado Federal — Brasília

"Solicitamos a especial atenção do digníssimo membro da bancada espírito-santense no Senado Federal para o grave problema criado pela Resolução 14/77, de 15 do corrente, do IBC, proibindo a exportação de cafés inferiores ao tipo seis pt. Tal medida, sem precedente na história do café do País, foi recebida com grande perplexidade e teve a mais desalentadora repercussão em todos os setores de economia do Estado, ligados à cafeicultura, notadamente nos meios rurais, pois devido à prolongada estiagem que se abateu sobre o Estado, a nossa safra é de cem por cento de cafés de tipos inferiores ao tipo seis pt. A mesma resolução determina ainda que os cafés de tipos inferiores ao tipo seis deverão ser destinados às industrias de torrefação e moagem e do solúvel ao preço de dois mil cruzeiros por saca, incluídos os tributos, dando uma liquidação de hum mil seiscentos e cinqüenta cruzeiros por saca, quando, anteriormente àquela Resolução, nossos cafeicultores alcançavam três mil cruzeiros por saca pt. Deve ser ressaltado que, no caso de ser mantida tal Resolução, o Estado ficará completamente alijado da exportação e grandes serão os prejuízos à sua economia, tendo em vista a substancial redução de arrecadação do ICM pt Diante de tão grave problema que atinge mais diretamente a cafeicultura do Espírito Santo, solicitamos a valiosa interferência de Vossa Excelência junto à alta administração do IBC e à Sua Excelência, o Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, no sentido de ser restabelecida a exportação de café tipo 7/8.

Cordiais Saudações. — **Jair Coser,** Presidente do Centro do Comércio de Café — Vitória — ES"

Era o que desejava transmitir, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, realizou, a partir do dia 1º de março, nova visita ao Estado de Santa Catarina, inspecionando obras nos portos de Imbituba, Itajaí e São Francisco do Sul.

S. Exª começou a inspeção pelo porto de Imbituba, prejudicada por fortes chuvas. Pôde, no entanto, inteirar-se do andamento das

obras ali em realização e que deverão estar concluídas em dezembro deste ano, com um dispêndio de cerca de quarenta milhões de cruzeiros.

No Escritório Central da Rede Ferroviária Federal, o Ministro Dyrceu Nogueira recebeu do Chefe da Divisão Operacional de Tubarão, engenheiro Hélio Mello, um relatório sobre as atividades de 1976, destacando que os 475 vagões transportaram, no ano passado, 3,314 milhões de toneladas de carvão pré-cavado!

O engenheiro Hélio Mello mostrou ao Ministro que o sistema utilizado na ferrovia — iluminação e sinalização — é inadequado. Porém, existe um projeto para que a linha possa operar com segurança,-o que urge face à necessidade de transporte de concentrado piritoso, a partir de outubro, para a Indústria Carboquímica Catarinense. Salientou o engenheiro que a frota da Rede está com capacidade esgotada, sendo necessário eletrificá-la.

O Ministro dos Transportes foi recepcionado em Florianópolis pelo Governador Konder Reis, quando este proclamou estar recebendo todos os recursos de que necessita para a concretização de seus planos no tocante a transportes. Dessa recepção no Palácio dos Despachos participaram o Secretário de Transportes e Obras, Nicolau Fernando Malburg; Secretário de Tecnologia e Meio Ambiente, Baptista Pereira; Secretário da Indústria e Comércio, Sebastião Netto Campos; Prefeito de Florianópolis, Esperidião Amin Helou Filho; Diretor da PORTOBRÁS, Arno Oscar Markus; Coordenador dos Corredores de Exportação para os Estados do Paraná e Santa Catarina, Sabino Vieira; Assessor de Imprensa do Ministério dos Transportes, Noé Cardoso; Presidente da COCAR, Laércio Gomes; Diretor-Geral do DER/SC, Antonio Carlos Werner; Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, Ayeso Campos e o Presidente da CODISC, Nilson Boeing.

No dia 2, pela manhã, o Ministro dos Transportes chegava a Itajaí, onde foi recebido pelo administrador do Porto, Sr. Deobaldo Storrer; pelo Prefeito Amilcar Gazaniga; pelos Presidentes do Diretório Municipal da ARENA, Sr. Nelson Seara Heusi e da Associação Comercial e Industrial de Itajaí. Dirigiu-se logo o Ministro Dyrceu Nogueira para o Armazém 3 do Cais, onde ouviu uma explanação, feita pelo Sr. Deobaldo Storrer, das atividades do Porto de Itajaí nos últimos três anos, informando que este ano o movimento de carga superará o dos anos anteriores. Aproveitou o administrador do Porto para lembrar que a última dragagem feita na bacia do cais foi em 1974, donde a necessidade de ser repetida com o máximo de urgência. Disse que, só em 1976, foram investidos cerca de Cr$ 30 milhões em obras de melhoramento, com grandes benefícios para o Porto, donde a previsão de arrecadação para este ano de Cr$ 22,6 milhões, mais do dobro do ano anterior, quando se arrecadou Cr$ 11 milhões.

Em seguida, o General Dyrceu Nogueira, acompanhado de sua comitiva e autoridades, procedeu a inauguração do Armazém 3 do Cais do Porto, construído pelo Cobrazil, com 40 metros de largura por 120 de comprimento, e custo atualizado de Cr$ 12 milhões. Posteriormente, o Ministro presenciou a entrega pela Friotec S/A. das reformas do frigorífico do Porto, cuja capacidade foi aumentada em mais 1.300 toneladas.

O titular dos Transportes vistoriou, em seguida, o rebocador "Anápolis", de 20 metros, com custo de contrato — 1975 — no valor de Cr$ 7,5 milhões, doado pela PORTOBRÁS ao porto de Itajaí.

Finalmente, o Ministro testemunhou a assinatura de contrato entre a PORTOBRÁS, através da administração do Porto de Itajaí, e a Friotec S/A. no valor de Cr$ 4 milhões, destinados à ampliação do frigorífico que terá sua capacidade aumentada em mais de 1.200 toneladas.

Isso será possível com a construção de mais duas câmaras frigoríficas, uma de 20 metros por 9,5 e outra de 20 metros por 10, no local onde funcionavam seus escritórios.

No restaurante Mont'Mar, foi oferecido um almoço ao Ministro dos Transportes e sua comitiva, com a presença de aproximadamente 70 pessoas, quando a direção da Associação Comercial e Industrial de Itajaí entregou a S. Exª um memorial com várias reivindicações, dentre as quais a doação àquela entidade, do terreno onde se localizava a sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, onde a ACII pretende construir sede própria; a dragagem do canal e bacia de evolução, aumentando de 25 para 27 pés, a fim de oferecer condições de escala para qualquer tipo de navio de carga geral. Outra reivindicação é a aquisição, por parte do porto de Itajaí, de um guindaste de grande porte para a movimentação de **containers** e a vinda de um rebocador, o que já se concretizou com a chegada do "Anápolis", com capacidade para mil HP.

O Prefeito Amilcar Gazaniga, por sua vez, pleiteou do Ministro Dyrceu Nogueira a doação da área que pertence à EFSC, para nela ser instalado um Horto Florestal, com áreas de lazer — uma das principais reivindicações da população junto ao Governo Federal. Reivindicou, ainda, a doação ao município, da área do antigo leito da estrada de ferro que ligava Itajaí a Blumenau, numa distância de aproximadamente 7 quilômetros, entre a antiga estação e o entroncamento da BR-101, com a Rodovia SC-48 (Antônio Heil) estrada para Brusque, passando ao lado do futuro **campus** universitário.

O novo Prefeito de Itajaí pretende aproveitar o antigo leito para construir uma nova avenida, que escoará o trânsito de veículos que demandarem à BR-101 e à SC-48.

Em São Francisco do Sul, o Ministro Dyrceu Nogueira assegurou que, ainda este ano, terão início os trabalhos de dragagem da barra do canal de acesso e da barra de evolução do Porto. Os contratos para a realização já foram assinados. Prometeu, ainda, o início próximo de estudos de viabilidade técnica para abertura do canal de Linguado, obra da maior importância para a região, há muito reivindicada pelos catarinenses. O Presidente do Clube dos Diretores Lojistas de Joinville, Sr. Frank Fleischfresser e o Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Joinville, Sr. Herciolio Hardt, entregaram ao Ministro dos Transportes dois memoriais contendo importantes reivindicações.

Ouviu o General Dyrceu Nogueira uma explanação sobre a expansão da área portuária de São Francisco do Sul, prevista no Plano Diretor do Plano, que dobraria a capacidade do Porto. Assegurou S. Exª que "tudo o que estiver ao nosso alcance será feito por São Francisco do Sul".

Sr. Presidente, enaltecemos mais esta visita que o Ministro dos Transportes fez a Santa Catarina, na reafirmação do interesse com que acompanha os problemas de sua Pasta em meu Estado. Formulamos votos para que as obras ali em execução sejam concluídas conforme os cronogramas estabelecidos e para que o canal de Linguado e o aumento do Cais do Porto de São Francisco do Sul se concretizem o mais breve possível, para solução de dois importantes problemas catarinenses, há muito objeto de reivindicações junto ao Governo Federal. Finalmente, esperamos que S. Exª atenda às justas reivindicações do Prefeito de Itajaí, dando àquela municipalidade importante colaboração para a solução de sérios problemas locais, na reafirmação de saudável conjugação de esforços, através da qual tanto se tem feito no País, a partir de 1964. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Motivados pela Reforma do Ensino Superior, com que o Governo Federal, em boa hora, abriu novas perspectivas ao ensino universitário, alguns professores da Universidade Federal Fluminense sentiram-se estimulados a vincular-se ao regime de tempo integral e dedicação esclusiva. Os bons frutos dessa nova situação funcional não tardaram: o número e a qualidade de pesquisas, de dissertações, de mestrado e doutorado, de teses de livre-docência aí estão para comprovar as vantagens da nova legislação do ensino superior. Todos reconhecem a quase impossibilidade de semelhante produção científica noutro regime em que o professor universitário, obrigado a atender a mais de um compromisso funcional, não faz muito mais do que dar aulas.

Acresce outro benefício de alcance bem maior: graças à harmonia que deve haver entre órgãos públicos responsáveis pelo bem comum, e, evidentemente, com amparo legal (do contrário seria um imperdoável arbítrio), alguns profissionais da área federal, estadual ou municipal foram postos à disposição de um só órgão — sem onerar aquele a que estão vinculados — a fim de prestarem sua colaboração a planos de trabalho que exigem maior disponibilidade.

Com esse espírito é que a Universidade Federal Fluminense tem procurado atender a pedidos de disposição de outros órgãos e, reciprocamente, tem recebido igual tratamento.

Ocorre, porém, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, acaba de solicitar ao Reitor da Universidade Federal Fluminense o retorno de 42 (quarenta e dois) funcionários (professores, médicos, enfermeiros) aos órgãos estaduais, mantendo a disposição apenas de 15 (quinze) que estão exercendo funções de direção ou assessoria superior. A atitude do Governo Estadual, comunicada aos professores pelo Reitor, em reunião convocada para esse fim, no dia 23 do corrente mês, provocou, evidentemente, algumas perguntas e levantou alguns problemas a que o Reitor procurou responder, nos limites de sua competência. Tais questionamentos são, em resumo, os seguintes:

1 — uns professores estão afastados há algum tempo do ensino de primeiro e segundo graus e não se sentem agora motivados para aquela atividade, integrados que estão em planos de ensino e pesquisa superior;

2 — alguns, chamados a decidir-se em outra época, já haviam pedido exoneração do Estado, e mesmo assim vieram agora relacionados;

3 — outros estão cursando a pós-graduação, muitos em fase de dissertação, e teriam, certamente, de interromper seu curso, com grave risco de sua carreira, pois a lei estabelece prazos para o Auxiliar de Ensino concluir o Mestrado, sob pena de não ter seu contrato renovado;

4 — alguns médicos e enfermeiros estão integrados em planos de assistência à comunidade por solicitação do próprio Estado, e seu retorno, agora, acarretará sensíveis prejuízos a essa comunidade;

5 — há professores que se encontram no exterior em bolsas-de-estudo ou concluindo pesquisas, devidamente autorizados pela Universidade Federal Fluminense;

6 — todos, iniciado o ano letivo, já têm horários definitivos e planos de pesquisa aprovados pelos departamentos e encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. Tais planos têm duração variável e são individuais, em grupo, departamentais ou interdepartamentais, além dos vinculados à pós-graduação. No caso de pesquisa em grupo, há sempre um responsável, professor titular, cujo afastamento, agora, ocasionará, obviamente, grandes transtornos;

7 — todos estes professores, que acumulam legamente os dois cargos federal e estadual, estão à disposição da Universidade Federal Fluminense sem ônus para o Estado; uns são do Quadro Permanente (efetivos), outros, da Tabela Permanente (CLT). É de imaginar-se a angústia destes últimos, de situação ainda não definida na Universidade, muitos em estágio probatório como Auxiliares de Ensino, e com prazos para concluir sua pós-graduação.

8 — outros, próximos da aposentadoria no órgão federal ou no estadual, terão, em prazo não muito distante, definida sua situação funcional.

Pela complexidade dos argumentos arrolados — e não são todos — compreende-se que não é fácil ao professor decidir-se já por uma atitude drástica de voltar ao Estado ou pedir exoneração;

À vista do exposto, os professores da Universidade Federal Fluminense, embora não ponham dúvida à legitimidade do ato do Governo Estadual, e tendo já externado ao Reitor, na referida reunião, os pontos aqui lembrados, tomam a liberdade de encarecer às autoridades a necessidade de se preservar o entrosamento harmônico entre os poderes públicos, de forma que lhes seja assegurada a possibilidade de continuar seus planos de ensino e pesquisa como os que vêm realizando.

É indispensável um clima de concórdia, de segurança, para que os professores tenham condições de prosseguir seu trabalho responsável, produtivo — o que, aliás, coincide com a meta principal do Governo Federal, sempre lembrada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República: a valorização do Homem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não faz muito tempo, tivemos a infeliz oportunidade de presenciar um acontecimento que nos constrangeu profundamente, que foi a demolição do Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, obra de inestimável valor arquitetônico e representativa de passagens memoráveis de nossa vida política e que, além de tudo, se constituía num símbolo glorioso para a engenharia brasileira, à vista do 1º prêmio alcançado pelo projeto, na Exposição Internacional de Saint Louis, nos Estados Unidos da América do Norte. Se a nossa inteligência é a tal ponto receptiva que admitimos como válida, por exemplo, a demolição de um prédio como o Monroe, para o fim de instalarmos um pátio de estacionamento ou uma praça pública, não seria de estranhar, pois, que, amanhã, começássemos a encarar, como válidos empreendimentos objetivando demolições em Ouro Preto e outras cidades históricas de nossa Pátria, buscando, com isso, a garantia de uma política coletivista altamente pragmática em face de necessidades mais ou menos evidentes, mas que poderiam, sem prejuízo das nossas riquezas culturais, ser atendidas por outros meios e soluções.

Com tais apreensões, é possível que até digam que estamos exagerando, que o triste episódio do Monroe não se repetirá, que os nossos governantes cada vez mais se conscientizam da necessidade de preservação dos nossos valores imateriais. Contudo, Sr. Presidente, os fatos sempre falam mais alto, e o que estamos constatando é que, infelizmente, a política predatória continua a desafiar o bom senso de algumas de nossas autoridades. Ainda agora, a imprensa está veiculando a notícia de que "corre o risco de ser posto abaixo o último sobradão do tempo do império existente em Juiz de Fora", e esclarecendo que a cidade está inconformada com a esdrúxula iniciativa, pois ainda se recorda do acontecido com o Jardim da Infância Mariano Procópio — o único que a cidade teve — que foi demolido sob a explicação de que o local serviria para a edificação de escolas, o que não ocorreu.

No caso do sobradão, a base de transação entre o Estado e a Prefeitura giraria em torno de um expediente imobiliário, mediante o qual a municipalidade construiria, em pontos distantes da cidade, grupos escolares, utilizando o dinheiro arrecadado com a venda do terreno em que se encontra o prédio em questão.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém pode ignorar a necessidade que temos de novas escolas. Nós mesmos, em várias oportunidades, temos pedido a atenção dos poderes públicos para o angustiante problema educacional em nosso Estado. Nunca, porém, confundimos a necessidade de se amparar o ensino com a de preservação dos nossos elementos de cultura, antepondo uma à outra, para justificar transações que, no seu imediatismo, podem ter até algum objetivo de utilidade, mas que, na verdade, se convertem em prejuízos irreparáveis para todos nós. Há nessas freqüentes medidas uma certa dose de coação moral sobre aqueles que querem resistir a tais propósitos, já que se apresentam as operações sob o falacioso fundamento da edificação de escolas, objetivo, como se vê, impossível de ser combatido.

Sr. Presidente, a nossa presença na tribuna desta Casa tem por fim encarecer a intervenção do Exmº Senhor Ministro da Educação, das autoridades do Governo de meu Estado, das do Município de Juiz de Fora e dos dirigentes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no sentido de que obstaculizem a demolição do sobradão da Av. Rio Branco, em Juiz de Fora, preservando essa notável edificação, para a admiração das gerações porvindouras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61, de 1977 (nº 96/77, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Ruy Lima Pessôa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 43 minutos.)

ATA DA 35ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1977

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos que trabalham em oficinas de automóveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os oficiais mecânicos, seus ajudantes e todos os demais empregados das oficinas de automóveis que trabalhem no interior das mesmas usarão obrigatoriamente, quando em serviço, máscaras protetoras contra gases.

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta (60) dias, com a especificação do tipo de equipamento a ser utilizado e das sanções a serem aplicadas às empresas que descumprirem a exigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho no seu artigo 165 (Seção III — Equipamentos de proteção individual), determina que:

> "Quando as medidas de ordem geral não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, caberá à empresa fornecer gratuitamente equipamentos de proteção individual, tais como óculos, luvas, máscaras, capacetes, cintos de segurança, calçados e roupas especiais e outros, que serão de uso obrigatório por parte dos empregados."

O que ficamos sabendo através do texto desse artigo é que a lei dispõe, em sentido genérico, sobre a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual, na execução de trabalho que ofereça riscos de acidentes e danos à saúde dos que a ele se entregarem.

Mas, o que também sabemos — porque já constatamos isso em diferentes lugares do País — é que nas oficinas de conserto de veículos automóveis não se exige o uso de máscaras protetoras.

Essas oficinas, mesmo quando instaladas em galpões amplos e arejados estão permanentemente com a atmosfera irrespirável, pelo escapamento contínuo dos motores (sempre mais de um em funcionamento, 24 horas por dia) em exame ou teste.

O gáz produzido por esse escapamento — o monóxido de carbono — é tóxico em alto grau e pode, inclusive, levar à morte os que o aspirarem acima de um certo limite.

Não estou dizendo novidades, bem sei. Todos os livretos de instruções que acompanham os carros novos dão ênfase a recomendações como esta:

> "*Quando você der a partida com o veículo dentro da garagem, certifique-se de que porta e janelas da garagem estejam abertas, assegurando suficiente arejamento e saída rápida dos gases de escapamento. Nunca é demais lembrar que tais gases contêm monóxido de carbono, incolor e inodoro, mas extraordinariamente venenoso.*"

A solução para o problema objetivado no projeto poderia ter sido dado, reconheço, através de normas expedidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho. Mas, não o foi até agora, cabe observar. Se algum regulamento existe sobre o assunto, a fiscalização do trabalho não vem exigindo sua observância. Isso é prejudicial a um grande número de patrícios que exercem sua atividade profissional nas oficinas mecânicas de veículos automotores. Vamos consertar isso, portanto, instituindo através de

lei a norma que está faltando e que atende a uma evidente necessidade pública.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e, posteriormente, remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente, a fim de, na qualidade de 1º-Vice-Presidente da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano e integrante da Delegação Brasileira, participar da VIII Assembléia Ordinária daquele Órgão a realizar-se em Curação.

Atenciosas saudações. — **Wilson Gonçalves.**

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente.

Tenhor a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação Brasileira na VIII Assembléia do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao

Atenciosas saudações. — **Otair Becker.**

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Execelência que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

Atenciosas saudações. — **Lourival Baptista.**

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 22 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

Atenciosas saudações. — **Paulo Brossard.**

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

Atenciosas saudações. — **Domício Gondim.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 11, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Renato Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do General Fritz de Azevedo Manso, Chefe do Estado-Maior do Exército, proferido ontem, em Brasília, no Quartel General do Exército, em saudação aos novos Generais de Brigada.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, submetido ao exame da Comissão Diretora.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61, de 1977 (nº 96/77, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dôutor RUY LIMA PESSÔA, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ansiosa expectativa, em torno do aumento a ser concedido pela Rede Ferroviária Federal S.A, reina no seio dos trabalhadores ferroviários, baseada em uma declaração do presidente daquela autarquia, que, no meu modo de entender, deverá atender às justas reivindicações da classe. Trata-se da alegação de que a RFFSA não poderia suportar despesas decorrentes de uma revisão salarial, levando-se em conta a execução de um plano reclassificatório, que teria beneficiado todos os empregados, alguns contemplados com percentuais elevados. Esse argumento foi pulverizado pelo presidente da Federação Nacional dos Ferroviários, Sr. Hélio Regato de Sousa Andrade, que afirmou que não se pode deixar de levar em conta o dissídio coletivo dos ferroviários, que milita a favor das pretenções da classe.

Reconheço que o Cel. Stanley Batista enfrenta algumas dificuldades, mas não vou repetir, aqui, o conceito cediço de que em toda parte do mundo o transporte, como serviço público, é deficitário.

O dirigente autárquico teria mandado fazer um estudo sobre salários pagos no mercado de trabalho privado. Não sei se foi levado a efeito, e muito menos os seus resultados. Mas, posso antecipar que a conclusão será a de que o ferroviário, hoje, tem um salário defasado e aviltado.

A mensagem divulgada aos quatro ventos, pelo presidente da Rede Ferroviária não tranqüilizou aqueles operários; antes inquietou-os, não só por que deixa patente que a revisão salarial seria a partir de 1º de maio; enquanto isso, os problemas sociais se agravam, paralelamente aos de ordem técnica, como o estado precário do leito e do material rolante das empresas subordinadas a ela.

Apelo, veementemente, ao Senhor Presidente Ernesto Geisel e ao Sr. Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, no sentido de avocarem o problema, e ao ser concedido esse aumento, que retroaja a 1º de março, pelo menos na mesma base dos 30% concedidos aos funcionários públicos federais.

Enquanto isso ocorre, têm-me chegado às mãos centenas de pedidos de funcionários aposentados, que injustamente não foram enquadrados no Plano de Classificação de Cargos. E o DASP parece ignorar a situação aflitiva dessa classe numerosa, a quem tanto devem as ferrovias brasileiras.

Ainda abordando problemas relativos aos interesses dos ferroviários, desejo reportar-me a um ofício do presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Ferroviárias do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Joaquim Dias Monteiro, enviado ao Cel. Stanley Batista, solicitando apoio e recursos para ampliar o prédio do Colégio Ferroviário da cidade de Campos, que atualmente funciona nas dependências da Delegacia Sindical daquele município, com três turnos do I grau, e também a construção de um **play-ground** e piscinas para o lazer da família ferroviária.

Isso será fácil, Sr. Presidente, caso a Rede Ferroviária Federal S.A. promova a cessão de um terreno de sua propriedade, vizinho ao nº 55 da rua Bruno de Azevedo, na cidade de Campos, medindo aproximadamente 6000 m², mediante contrato, nos mesmo moldes da cessão do terreno onde funciona a Delegacia Sindical local.

Essa área de terreno, que bem conheço, não tem a mais remota possibilidade de ser utilizada pela RFFSA, em qualquer atividade operacional, e se ficar sem ser utilizada demonstrará que o problema da assistência social não está tendo um tratamento devido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro assunto relativo à Rede Ferroviária Federal S.A., que muito está me preocupando, é a ameaça de despejo de 100 famílias que ocupam terrenos da Central do Brasil, no Parque Boaventura, em Nova Iguaçu, onde será construída a ferrovia Santa Cruz-Austin.

Informa-se que as imobiliárias que promoveram as vendas, possivelmente ilegais, de áreas serão processadas, e as famílias de ferroviários que compraram e pagaram esses terrenos o fizeram de boa-fé, e se vêem, hoje, na ameaça de serem despejadas.

Essa ferrovia, Sr. Presidente, de 32 quilômetros, será construída a fim de atender à zona industrial de Santa Cruz, e por ela passarão todos os trens conduzindo o nosso precioso minério. Os trens elétricos, que atendem aos passageiros, dela também farão uso, em caso de acidente nos ramais de Jeperi e Nova Iguaçu.

Os terrenos estão abandonados há 45 anos, e neles foram construídas casas residenciais e comerciais, oficinas e até garagens de ônibus. Os proprietários dessas casas sabem que o terreno pertence à ferrovia, mas dizem que foram ludibriados, há cinco anos, por algumas imobiliárias que lotearam parte do terreno. Todos possuem documentos de propriedades ou de promessa de venda feitos no 5º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, em Nova Iguaçu.

A imobiliária que loteou maior número de terrenos é a Hélio Aguiar Empreendimento, com escritório na Rua do México, 74, grupo 802. E os funcionários responsáveis pelo cadastramento no Cartório não informam com exatidão as medidas que serão tomadas pelo Departamento Jurídico da Rede.

Há, ainda, um outro problema para o qual depreco a atenção do ilustre dirigente da RFFSA, e que diz respeito à prolongada e injustificada permanência da intervenção da Cooperativa de Consumo dos Ferroviários do Estado do Rio de Janeiro — Central do Brasil.

Quando o INCRA tomou a medida punitiva por 180 dias, os ferroviários julgavam que esse prazo seria mais do que suficiente para sanar possíveis irregularidades ali constatadas.

Acontece que o prazo se dilatou por mais de mil dias, sem que os ferroviários tenham noção de quando poderão assumir o comando daquilo que é seu e que por eles deve ser dirigido. O INCRA está agindo como certas telefonistas, que, quando se indaga sobre o término da intervenção, simplesmente declaram que "estamos providenciando".

Esse estado de coisas não pode permanecer, e eu brado para que à anomalia cesse de uma vez por todas.

Sr. Presidente, finalmente, tenho estado muito atento ao que se está passando nas oficinas de Imbetiba, em Macaé, que, segundo indícios, deixarão de funcionar em breve, para tristeza minha e da própria cidade. A PETROBRÁS teria já entrado em contato com a Rede Ferroviária Federal S.A., no sentido de que irá ocupar o setor. Alguns trabalhadores que ali servem estão em condições de se aposentarem, e muitos têm mostrado que, inclusive aceitando a realidade, poderiam apressar a medida, desde que recebessem mais holerites, de acordo com o que têm direito — infelizmente ainda não reconhecido pela RFFSA. A propósito, relembro-me que pedi informações a respeito de um desabamento havido, inclusive com vítimas fatais, de uma cobertura, na obra contratada pela firma Brison Engenharia, e confesso que gostaria de saber se essa empresa foi chamada à responsabilidade civil e criminal.

Ao encerrar, Sr. Presidente, manifesto a minha preocupação, mais uma vez, com a possibilidade anunciada em Macaé, o fechamento do modelar estabelecimento de ensino do SENAI, que forma mão-de-obra qualificada para as indústrias. Sobre esse tema, já abordado por mim, nesta Tribuna, anteriormente, retornarei em outra oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Informações dadas à imprensa pelo Diretor-Geral do DASP, Coronel Darcy Siqueira, sobre o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União mostram a necessidade de o Governo dar condições para que o Legislativo examine com cuidado e tempo esse projeto de lei que, se diz, breve nos será submetido.

A importância da matéria é vasta. É ela decisiva para o Serviço Público e de enorme significado para os funcionários, todos que a ela ficarão subordinados. É uma grande responsabilidade esta que pretende assumir o atual Presidente da República. Se a lei não for cuidadosamente elaborada, nefasta se tornará para o País, perniciosa será para os servidores públicos civis da União e, finalmente, não perdurará longo tempo, apenas contribuindo para aumentar a gigantesca confusão que a orgia legiferante iniciada em 1964 vem estabelecendo no País. Logo, surgirão novos projetos e decretos serão baixados para corrigir mais uma lei mal elaborada, colocando mais alguns andares na Torre de Babel que se ergue no Brasil e que, um dia, desabará por força das leis físicas.

De forma alguma deve o Legislativo ser coagido, com base na maioria de que o Governo dispõe nas duas Casas, a votar apressadamente, sem o indispensável exame e a audiência de interessados, uma proposição de tamanha importância. A rapidez gera leis ruins e injustas, fadadas ao fracasso e, assim, a causar danos e prejuízos.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dizer algumas palavras sobre a concessão do 13º salário ao servidor público que

optar pelo regime da CLT. Está aqui o ilustre Diretor-Geral do DASP incidindo duas vezes em erro e injustiça. Sem aludir ao terrível trabalho de destruição do Serviço Público, sem o qual nação alguma organizada sobrevive, através do longo e violentador esforço de eliminar os estatutários, na incrível suposição de que o Estado possa ser confundido com qualquer empresa.

Primeiro, segundo as palavras do Coronel Darcy Siqueira, se quer utilizar o 13º salário como instrumento de coação para que servidores optem pela CLT. E à custa da perda de benefício tradicional, que é a licença-prêmio. Erra ainda o Diretor-Geral do DASP ao discriminar na concessão de algo a que os funcionários há muito fazem jus: o 13º salário.

Desde que se instituiu o 13º salário, sobre cuja justiça os governos revolucionários não erguem dúvidas, tanto que foi mantido nestes 13 anos de poder arbitrário, imperioso se tornou sua universalização. Há muito esse benefício já deveria ter sido concedido a todos os servidores públicos, em vez de ficar limitado a empresas públicas, algumas das quais dão a seus empregados bem mais que o 13º mês.

Sr. Presidente, a oportunidade deve ser aproveitada para o atendimento dessa justa reivindicação, aprovada por unanimidade no X Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil, realizado em Curitiba, e expressa nos seguintes termos:

> "Concessão do 13º salário a todos os servidores públicos, independentemente do regime jurídico, ativos e inativos, civis e militares, a exemplo do já concedido pelas prefeituras municipais de Recife e Jaboatão, em Pernambuco, de Aracaju, em Sergipe e outras."

Que o 13º não seja usado como instrumento de opressão visando forçar opções de qualquer espécie, o que seria procedimento errado e injusto por parte do Governo! E, assim, que seja estendido aos que ainda não o recebem, cujo número é ínfimo se tivermos em conta o total de assalariados do Brasil! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 1, de 1977-CN.

Designo para a próxima sessão ordinária, a realizar-se sexta-feira, dia 22 de abril, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Rodrigues Alckmin, por ocasião das homenagens prestadas, pelo Supremo Tribunal Federal, ao ex-Ministro Cândido Motta Filho.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 71, de 1977), do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 82, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 83, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1977), que autoriza a Prefeitura de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 87, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 91, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 92, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DANTON JOBIM NA SESSÃO DE 17-3-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de ser prestada pela Cidade do Rio de Janeiro uma expressiva homenagem à memória de um dos maiores jornalistas brasileiros de todos os tempos: deu à praça que foi aberta em frente ao acesso pela Rua Frei Caneca do novo túnel Martim de Sá o nome de "Jornalista J.E. de Macedo Soares". Essa homenagem será completada com um busto em bronze desse notável homem público oferecido pela Associação Brasileira de Imprensa.

Nessa ocasião, em seu discurso, disse o Prefeito Marcos Tamoio: "Esta é uma homenagem a uma ilustre figura da imprensa carioca, que dá seu nome a este logradouro por decreto do último Governador da Guanabara, o também jornalista Chagas Freitas". E referiu-se à oração que acabava de ser proferida por Prudente de Moraes, neto, na qual este esboçara o perfil do homenageado.

O atual Presidente da ABI pertenceu à equipe do antigo **Diário Carioca,** onde redigiu, com maestria, a coluna "Da Bancada de Imprensa", primor de crônica parlamentar que extrapolava constantemente para a discussão dos grandes temas do Congresso, sobretudo os de natureza constitucional. Além dos deveres de sua investidura na liderança da Casa do Jornalista, tem, pois, Prudente de Moraes este título que o habilita a falar do grande homem cuja memória se estava celebrando.

Embora não o conhecesse na fase de **O Imparcial,** o orador se referiu a essa fase, que também não alcancei, mas tenho a impressão de havê-la alcançado por conservar bem vivas na memória as reminiscências de velhos companheiros e o testemunho do próprio Macedo.

O jornal se chamava **O Imparcial,** pretendendo romper com o facciosismo excessivo dos colegas, dando ao leitor imagem mais objetiva dos acontecimentos na área política. Entretanto, o diretor era um político apaixonado e, em pouco tempo, **O Imparcial** tomava partido, em franca oposição.

Aproximando-se de Nilo Peçanha, então dissidente da política oficial, Macedo não tardou em ingressar na política militante, sob a bandeira desse grande brasileiro, tendo sido eleito Deputado Federal. A esta altura, tomou uma atitude: demitiu-se da Marinha de Guerra, à qual, apesar de jovem oficial, já havia prestado excelentes

serviços, como autor de correspondências e artigos, estes parte de uma campanha sua no **Jornal do Commercio,** de José Carlos Rodrigues, em favor da reforma da Esquadra.

Um parêntesis: à Marinha permaneceu ele fiel durante toda sua vida, esposando-lhe as causas nos seus jornais, o que lhe valeu apreciáveis condecorações.

Eleito Senador em 1935 pelo Estado do Rio, passou a ser tratado por tal título pelo resto da vida, reverentemente, por todos os que dele se cercavam.

Durante a guerra, Macedo foi um incansável lutador pela adesão do Brasil à causa aliada e, na segunda metade do conflito, por *inspiração sua, fundou-se o Clube dos Diretores e Redatores dos Jornais Cariocas*, que, para não iludir ninguém, colocou-lhe na presidência de honra nada mais nada menos que o Embaixador da Grã-Bretanha, Sir Noel Charles. O Embaixador norte-americano, Mr. Caffery, que, por instruções de Washington, se mantinha discreto e em estreitas relações com a ditadura, *jamais foi convidado para os almoços* em que se reuniam os dirigentes da Imprensa. Digo isto para mostrar o caráter evidentemente faccioso do nosso Clube.

Pouco a pouco, foram aparecendo nesses almoços convivas militares, o mais importante dos quais foi, por mais de uma vez, o General Góis Monteiro. Abriu-se um diálogo de ricas conseqüências para os partidários da entrada do Brasil na guerra ao lado dos aliados, e para os que queriam apressar a restauração democrática.

Este é detalhe de um dos capítulos da história dessa restauração *que ainda está por ser escrita*, pelo menos no que tange à participação ativa e eficiente da Imprensa no movimento.

Quanto ao papel do grande jornalista na reforma da Imprensa carioca, não cabe, sem dúvida, nesse simples registro. Prudente de Moraes, neto, a ele se referiu no seu discurso de anteontem. Posso *acrescentar que Macedo tomou por modelo gráfico* de **O Imparcial** o **Excelsior,** fundado por Laffite, o que havia de mais novo na Imprensa parisiense da época. Trouxe da França a estereotipia da gravura, que permitiu acelerar o processo de reprodução de fotos nos jornais. E, quanto à parte informativa, adotou o uso quotidiano da entrevista política. Naquela época, *um político, quando tinha algo a dizer ao* seu mundo ou aos seus leitores, utilizava-se dos apelidos, sobretudo os do **Jornal do Commercio.**

O **Diário Carioca,** logo ao aparecer, procurou seguir o modelo americano na apresentação gráfica da matéria, padronizando a titulagem através da contagem de letras. Criou a reportagem leve, com toque humorístico, como aquela do mineiro que "comprou" um bonde, na qual não se sabia onde terminava o fato e começava a imaginação de repórteres talentosos como o saudoso Mauro de Almeida, por sinal também mineiro.

Mas o **DC,** mesmo no seu começo, foi, sobretudo, uma folha a abrigar um polemista corajoso e brilhante, na forma e no fundo.

Macedo não poderia viver e escrever nos tempos de hoje. Era uma inteligência fecunda e infatigável, mas que só dava frutos no clima da mais ampla liberdade. Os artigos que dele ficaram, do período ditatorial, na nossa memória, foram aqueles em que desafiou o DIP e o sistema, causando muitas vezes suspensão do jornal.

Devo ainda lembrar que há um famoso documento de Ruy Barbosa sobre a bravura cívica do Jornalista Macedo Soares, que Ruy considerava um de seus discípulos diletos.

Um dia lhe quiseram prestar uma grande homenagem, no Rio de Janeiro. E sentaram-no à cabeceira de um grande banquete, em que se misturaram amigos e ex-adversários. Quem se ergueu para saudá-lo nessa ocasião? Um dos mais autênticos democratas e um *dos homens mais respeitados* deste País, que desceu de Minas para fazê-lo: Milton Campos. E ali, naquela hora histórica, em que se desnudou mais uma vez a nova invencível vocação democrática e liberal, foi conferido a J.E. de Macedo Soares o título único, o título ímpar de "Homem Livre".

Não posso alongar-me aqui e deixo, nestas palavras, Sr. Presidente, um pálido reflexo do muito que poderia dizer sobre a grande figura do nosso jornalismo ontem homenageada no Rio de Janeiro, que foi também ilustre parlamentar e militante político de bravia consciência cívica, tendo honrado a Câmara e o Senado brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 19-4-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já lhe prestaram marcante homenagem. O eminente Senador Ruy Santos foi o seu artífice maior com a colaboração de eminentes membros da Casa, mas nada impede que lhe reverencie também com a lembrança fixada na figura austera de seu eminentíssimo avô, o Ministro Costa Manso e na presença fidalga do seu ilustre pai, símbolo da prestabilidade humana, que no exercício árduo de uma função pública que embora lhe exija dedicação, não obrigaria jamais a disponibilidade permanente a que se impõe, num atendimento sem fadiga. Geraldo Costa Manso, o moço, andou por tantas estradas, amando sem dúvida as flores e acarinhando as árvores no sem fim do chão que percorreu. Disse bom dia a homens e mulheres, nunca fazendo mal a quem quer que seja, desejando que todos fossem felizes, entendendo-se, amando-se e ajudando-se uns aos outros. É que percorreu tantas vezes o mundo convulso que aí está, castigando os olhos dos seus habitantes, os quais, desconhecem em grande número o pulsar da bondade de um coração. Ele era um peregrino da *informação*. Não tinha desafetos, gostando da vida e lhe era agradecido, não invejando a quem quer que fosse. Os que lhe acompanharam até o túmulo dirigiram as suas preces ao Todo-Poderoso para que ele fosse recebido com festa, pois que, jovem na pujança de uma vocação preferida partia deixando a recordação que não fenece. *A vida tem a sua estrada irreversível, incontornável*: é o amanhã que recomeça, a morte que não termina e que se segue ironicamente ao sorriso que é o bom dia da alma. Percorrendo ilhas e continentes, conversando entre nuvens, algumas tranqüilas e outras turbulentas, levava consigo sempre a sua condição de brasileiro. E jamais disto se esqueceu, o que acontece com alguns, até mesmo por *amnésia política*. As emoções, as dominava, para que não atrapalhassem o seu trabalho permanente. Para ser um grande profissional é necessário a conscientização do seu exercício.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — *Permite* V. Exª *um* aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Senador Henrique de La Rocque, pedi licença para este aparte porque, louvando a iniciativa de V. Exª, desejo associar-me à muito justa homenagem de saudade que presta ao jovem e brilhante jornalista paulista. De fato, Geraldo Costa Manso foi digno sucessor das tradições de patriotismo e cultura que marcam todos os membros da família Costa Manso.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador Otto Lehmann. Conheço bem V. Exª também no que concerne ao respeito e admiração que tem pela família Costa Manso; já ouvi neste *Plenário, notável discurso em* que, descrevendo a vida de seu avô, o fez com mestria e muita segurança.

O jovem Costa Manso preenchia este requisito fundamental. Durante toda a sua vida foi um soldado postado na vanguarda das suas grandes batalhas. Jamais visou honrarias pessoais, mas a busca da defesa dos interesses melhores da coletividade, procurando demonstrar a seus companheiros, como ela pode e deve ser exercida com êxito e dignidade. Não caminhou solitário para a morte. Ela veio buscá-lo como sempre, traiçoeira, mas encontrou-o ao lado da esposa e do filho. A sua existência foi riscada pela imaginação, com seu espírito colorido com a magia de um pensamento viril e liberto. Era um profissional rigoroso no informar e como Sócrates perseguia

como sabujo a busca da verdade. Só ela lhe interessava porque entendia ser a mistificação e o engodo da mecânica informática, um delito. Mas agora chegou a hora de finalizar. É o instante do pranto das palavras ditadas pelo coração.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Henrique de La Rocque, as palavras de V. Exª têm o aval do sentimento da Liderança da ARENA, neste Plenário. Expresso a V. Exª, em nome da nossa Bancada, a solidariedade na homenagem póstuma que V. Exª presta neste instante, no Senado, ao jovem jornalista morto e pranteado, Geraldo Costa Manso. Na realidade, ele conseguiu, numa vida tão breve, afirmar-se como um grande profissional numa carreira de difícil afirmação. O nosso conterrâneo Viriato Correa falando, certa vez, sobre os jovens que morriam, teve a oportunidade de dizer que os deuses jovens eram cruéis porque eles lançavam, justamente no melhor pedaço da vida, aquela fagulha que fazia com que desaparecessem todos os valores, mas que ao mesmo tempo os perpetuavam para a eternidade. Muito obrigado a V. Exª

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder José Sarney, V. Exª, neste instante, não só traz a solidariedade do Maranhão inteiro, porém, mais do que isto, o apoio da Liderança da Maioria que reverencia um jovem que se foi, mas que em sua recordação deixou um exemplo a ser seguido por aqueles que, com dignidade, desejam exercitar a profissão magnífica do jornalismo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O jornalista Costa Manso, fora de dúvida, conquistou a simpatia de todo o Brasil. Ele se impôs não apenas como um narrador de notícias, mas como um jornalista que vivia os fatos que divulgava, daí o apreço a que ele fez jus, de um modo geral. Não posso deixar de me associar às palavras de V. Exª quando ainda, uma vez, em uma sessão desta Casa, reverencia a memória do jovem jornalista que se foi; mas, ao lado da simpatia pessoal que ele irradiava e do conceito que firmou, não posso deixar de trazer a V. Exª o meu apoio a esta manifestação afetiva, uma vez que o jornalista Costa Manso se ligara, pelo casamento, a uma das ilustres famílias baianas, da qual um de seus representantes Dr. Henrique Lima Santos, foi por dois períodos sucessivos Deputado Federal, cujo mandato exerceu com proficiência e muita dignidade. Queira pois, V. Exª aceitar a minha solidariedade, o meu apoio ao seu pronunciamento, porque nós, ambos compartilhamos da mesma dor e reconhecemos por igual as mesmas virtudes do extinto.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Honrado Senador Heitor Dias, veja V. Exª como os mais jovens sacodem a emoção dos mais velhos. Percebo que é uma outra geração, uma geração que não era a de Geraldo Costa Manso que, neste instante, de forma unânime e impressionante, se solidariza na homenagem que o Senado da República presta, mais uma vez, a quem soube, com tanta dignidade, exercer a profissão que preferiu. E V. Exª recorda bem, recorda os laços que ligam Costa Manso à gente baiana, à família baiana. Casado, deixa viúva a filha do nosso ex-companheiro Henrique Lima a quem me liga a amizade mais profunda. Acredite V. Exª que no dia em que todos velávamos seu cadáver, no Cemitério Campo da Esperança, Henrique Lima era o símbolo da própria dor, era aquele que, sentindo a perda do seu genro, sofria como se fosse a carne da sua carne que partia para o destino final.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, tive oportunidade de dizer, no Cemitério Campo da Esperança que a perda de Geraldo Costa Manso era, realmente, muito grande para todos nós, principalmente, porque sendo um homem de divulgação, ela havia conquistado todo o País de Norte a Sul, não só com a sua palavra, mas, principalmente, com a veracidade das suas informações. Esse é o traço da sua vida. Ele foi um homem veraz, um homem que espalhou pelo Brasil inteiro a palavra da realidade, falou sempre a palavra certa, a palavra justa. Ele foi um homem justo, um homem certo, um homem da verdade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Nelson Carneiro, sem dúvida o aparte de V. Exª traz maior grandeza a meu discurso, nesta hora em que todo o Senado procura prestar uma homenagem àquele que, tendo partido tão cedo, nos deixou saudade e, sem dúvida, um exemplo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Líder, ouso interromper o pronunciamento de V. Exª para, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, associar a nossa dor a esta homenagem ao grande repórter Costa Manso. Estava em Minas, numa reunião com a Bancada Federal e Estadual, quando obtivemos a notícia do triste passamento de Costa Manso; no mesmo instante as nossas Bancadas prestaram uma homenagem saudosa ao grande repórter. V. Exª já o disse: moço, profissional competente, que informava com exatidão. Neste instante, então, Senador Henrique de La Rocque, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, a nossa saudade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Agora chegou a vez do Movimento Democrático Brasileiro, através do seu jovem e brilhante Líder Senador Itamar Franco, trazendo a sua solidariedade a esta homenagem que — tenho repetido — é de todo Senado, é do Brasil, por que não dizê-lo.

É o instante do pranto das palavras ditadas pelo coração. Geraldo Costa Manso partiu, não mais para as viagens, e elas foram tantas, no desempenho do seu dever. Seguiu para a jornada final, o grande percurso, aquele que se inicia quando após o derradeiro alento, tudo é posse da rigidez dos lábios sem cor. Ele se foi para nos mirar junto de Deus no desafio que os mortos se impõem a fazer por determinação da misericórdia divina. De lá nos chegam, em ligações sobrenaturais, emissários entre os dois pólos, o celestial e o terreno, trazendo-nos as bênçãos que o Pai de todos nós nos envia em profusão. Que um deles, na esplanada dos tribunais, deixe uma pequena missiva: a do filho que feliz roga mais uma vez a bênção que nunca lhe faltou. E de volta o mensageiro diga, que todos os seus, carne da sua carne, no santuário da recordação indormida, lhe reafirmam a saudade, que só se quitará no dia do grande encontro, nas cordilheiras do céu.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a oportunidade deve também ser aproveitada para que requeira a transcrição, nos Anais do Senado da República, de valioso artigo da autoria de Josué Montello, inserto na edição do **Jornal do Brasil** de 14 do corrente mês. Nele o renomado escritor maranhense assinala, com a sua habitual sapiência histórica e literária, a passagem do Centenário de nascimento do Conde Pereira Carneiro. Todos nós sabemos que a este ilustre pernambucano tanto deve a Pátria. Foi um brasileiro que jamais desacreditou das possibilidades do seu País, marchando resoluto para as mais variadas e audaciosas iniciativas, todas de valia inconteste. Cruzando ares, com a empresa de aviação que fundou, e

os mares com a sua punjante frota mercante, derivou também para os instrumentos vitais da conscientização de um povo: o Jornal e a Rádio. O **Jornal do Brasil** e a sua Rádio, de logo sob o seu comando, agigantaram-se e aí estão vivos e exuberantes no mister a que se propuseram a cumprir.

Louve-se os que lhe continuaram a obra.

Seria uma lembrança o passado, o pretérito, se no presente equipe categorizada não se houvesse autoconvencido de que patrimônio tão valioso não poderia perecer.

À sua viúva, Condessa Pereira Carneiro, aos que o seu sangue têm, àqueles que se engrandecem na continuação da sua hercúlea realização a nossa homenagem, extensiva aos que são seus representantes no Congresso Nacional.

Muito grato, Sr. Presidente; muito grato Srs. Senadores. (Muito bem!)

CONSULTORIA-GERAL
PARECER Nº 27/77

Sobre requerimento de Maria Valeriano de Morais, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado, solicitando averbação do tempo de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal.

Maria Valeriano de Morais, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado, requer, para os devidos efeitos, a averbação de seu tempo de serviço, prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. O período a averbar vai de 11 de março de 1968 a 6 de novembro de 1972, data em que ingressou nesta Casa.

3. A Resolução nº 6, de 1960, com a modificação nela feita pela Resolução nº 28/61, mandava computar, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelo servidor às Fundações instituídas pelo Poder Público.

Acontece, porém, que o atual Regulamento Administrativo (Resolução 58/72) é taxativo a respeito, pois, no artigo 346, enumera as entidades onde o tempo de serviço possa favorecer o servidor, para gozo de certas vantagens, ingressando ele no Senado:

> "Art. 346 *Computar-se-á integralmente, para os efeitos* previstos neste Regulamento:
>
> I. o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, *prestado em cargo ou função civil ou militar, em órgãos* da administração direta, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, ininterruptamente ou não, apurado à vista de registro de freqüência ou de elementos regularmente averbados no assentamento individual do servidor.
>
> .....
>
> IV. o tempo de serviço prestado sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos".

4. Face aos textos acima, a interessada não poderia contar, para todos os efeitos do Regulamento Administrativo, o tempo de serviço em que trabalhou na Fundação, antes de entrar para o Senado, sendo-lhe permitido fazê-lo, apenas, para efeitos de aposentadoria, pois esse direito lhe é, hoje, garantido pela Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada.

A Suplicante, conforme os documentos que instruem o processo, estava submetida ao regime da CLT e descontava para o INPS.

Aliás, sob esse aspecto, nada se inova, pois a Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, assim determinava no

> "Art. 1º A União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público contarão, recíprocamente, *para os efeitos de aposentadoria*, o tempo de serviço prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados."

5. O preceituado no inciso IV, do artigo 346, igualmente *transcrito, também não favorece a Postulante*, pois há de ser interpretada em concatenação com o item I, ou seja, "o tempo de serviço prestado sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos", é, *sempre, um tempo de serviço público*.

Ora, as Fundações instituídas pelo Poder Público, que, ao ser editado o Decreto-lei nº 200, equiparavam-se às Empresas Públicas (art. 4º, §2º), deixaram de assim ser conceituadas, pois aquele dispositivo foi suprimido do mencionado diploma pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969 (art. 8º).

Esse Decreto-lei (900) não se limitou à supressão, foi mais além, e, de maneira positiva, explicitou, no

> "Art. 3º Não se constituem entidades da Administração Indireta as fundações instituídas em virtude de lei federal."

Dessa maneira, não mais constituindo, o serviço prestado em Fundações, **um serviço público** e, sim, **um serviço privado,** só deve ser computado, e pode sê-lo, para efeito de aposentadoria, **ex vi** da Lei nº 6.226, aplicável à espécie.

6. Na hipótese, cumpre observar que, antes da Resolução 58 do Senado, isto é, anteriormente a 1972, ano em que a Suplicante entrou *para o Senado, e antes, também, do Decreto-lei nº 900, de 1969*, a Fundação Educacional de Brasília, instituída pelo Governo Federal, pelo Decreto nº 48.297, de 17 de junho de 1960, equiparava-se, por força do Decreto-lei nº 200, de 25 de *fevereiro* de 1967, às *empresas* públicas, do mesmo passo que o tempo de serviço ali prestado era, em virtude do disposto no então Regulamento Administrativo do Senado (Resolução 6/960) computável para todos os efeitos, e *não* somente para o de aposentadoria.

Ora, a Suplicante, que passou a integrar o quadro do pessoal do Senado Federal em 6 de novembro de 1972, serve, sob o regime da CLT, na Fundação Educacional, desde 1968.

Quer-nos parecer, portanto, que o seu tempo na Fundação Educacional, pode ser computado, não só para efeitos de aposentadoria, como, ainda, para cálculo de adicional por tempo de serviço.

Cuida-se de uma situação jurídica já completada, dentro de um *ciclo da lei*, valendo, pode dizer-se, como verdadeiro direito adquirído.

O fato de não ter sido invocado, esse direito, não importa em *sua decadência, ele não pereceu*, apenas não foi exercitado porque não tinham surgido situações que obrigassem o seu titular a invocá-lo.

Fatos semelhantes têm ocorrido ao longo de nossa história administrativa e sempre se acatou essas situações assim juridicamente perfeitas, cujo desrespeito, em nosso ver, importa em ofensa à *ordem jurídica, condição* ***sine qua non*** *da ordem social e política.*

O problema, de direito intertemporal, há de ter a sua solução procurada na lei de regência, valendo, no caso, em favor de nosso *ponto de vista, invocar-se decisão do egrégio Tribunal de Justiça de* São Paulo, que se ajusta como uma luva à espécie **sub judice:**

"Funcionário — Tempo de Serviço — Contagem — Lei de Regência — Em se tratando de tempo de serviço, é a sua contagem feita em conformidade com as leis vigentes à época de sua prestação, não as que possam viger à época de seu efeito, meramente material, de computação, ou as da época da passagem do funcionário para a inatividade. Nesse sentido, já se acentuou em julgado deste Tribunal, que "o tempo de serviço, como fato ligado à vida funcional, a esta se incorpora normalmente" (T.J. — SP — Ac. unân. da 4ª Câm. de 10-4-75 — AP. 214.785 — Capital — Publicado no **Boletim de Jurisprudência** — ano VII — nº 36).

Assim, pode-se até mesmo admitir, no caso, tratar-se de proteção a direitos e garantias individuais, coisa essencial aos regimes *democráticos.*

A título de mera observação, é de acentuar-se, na questão em foco, uma realidade inocultável: a maioria dessas Fundações é, em ver-

dade, mantida com dinheiro público, e é com esse dinheiro que se paga aos seus empregados.

Entretanto, **dura lex, sed lex,** e, assim, por força de disposição legal, embora percebendo dos cofres públicos, os servidores dessas Fundações, que não mais integram a Administração Indireta, não exercem um serviço público, enquanto os empregados da TCB, da TERRACAP e outras entidades similares, empresas públicas, continuam a ter, considerado como público, o seu serviço ali prestado.

7. Em conclusão, diante do que consta dos autos, e tendo em vista a legislação que rege a matéria, opinamos no sentido de que o tempo de serviço prestado pela Suplicante à Fundação Educacional de Brasília, antes do seu ingresso no Senado Federal, lhe seja computado, integralmente, para todos os efeitos regulamentares, inclusive adicional por tempo de serviço, porque anterior à Resolução nº 58/72.

Brasília, 19 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo,** Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 28/77

Sobre requerimento de Antônio da Costa Bernardo, Assistente Legislativo, Classe "C", aposentado.

Antônio da Costa Bernardo, Assistente Legislativo "C", aposentado, do Senado Federal, pleiteia a inclusão, em seus proventos, da remuneração **pro labore** que percebeu durante o período em que desempenhou as funções de Porteiro do Senado.

II — Alega, em defesa do pretendido, que colegas seus, em situação idêntica, "tiveram suas gratificações mantidas sob o título equivalente a FG-4".

III — O processo se acha devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal, que solicitou, ao Senhor Diretor-Geral, fosse colhido o pronunciamento desta Consultoria-Geral.

IV — Preliminarmente, verifica-se, da informação prestada pela Subsecretaria do Pessoal — Seção de Controle de Inativos, que o Requerente equivocou-se ao afirmar, em sua petição, que recebera, quando em atividade, "uma gratificação **pro labore** há mais de 10 anos. Em verdade, o Postulante esteve apenas, 8 anos, 1 mês e 16 dias no exercício da função de Porteiro.

V — No mérito do pedido, verifica-se que o Regulamento Administrativo do Senado define em seu art. 385:

> "Art. 385. Gratificação de função é a retribuição pelo exercício de encargos de Chefia, de Assessoramento, de Secretariado e outros regularmente criados."

Esta gratificação é a única capaz de ser incorporada aos proventos da aposentadoria do servidor, consoante o texto expresso do art. 405 do Regulamento Administrativo (Res. nº 53, de 1972), assim redigido:

> "Art. 405. O servidor que contar 35 anos de serviço público, se do sexo masculino, ou 30 anos de serviço público, se do feminino, será aposentado:
>
> I — com as vantagens do cargo em comissão ou da função gratificada em cujo exercício se encontrar, desde que o mesmo abranja, sem interrupção, os 5 anos anteriores;
>
> II — com as vantagens do cargo em comissão ou da função gratificada em cujo exercício se encontrar, desde que o mesmo tenha abrangido um período de 10 anos, consecutivos ou não."

VI — O Requerente não exercia, quando em atividade, função gratificada. Percebia, tão-somente, uma remuneração denominada **pro labore,** acessória, concedida pela Comissão Diretora, com base no disposto no art. 509 do Regulamento da Secretaria, a seguir transcrito:

> "Art. 509. Considerada a absoluta necessidade do serviço, comprovada mediante exposição de motivos, elaborada pelo dirigente do órgão e encaminhada na forma deste Regulamento, poderá a Comissão Diretora agrupar, em setores, atividades afins e fixar retribuições acessórias não previstas no Quadro de Pessoal — Anexo II deste Regulamento."

O parágrafo 2º ao art. 509, acima reproduzido, elimina, definitivamente, qualquer dúvida, porventura existente, sobre a identidade entre gratificação de função e retribuição **pro labore,** ao sentenciar:

> "§2º — A retribuição de que trata este artigo é inacumulável com qualquer gratificação de função."

Verifica-se, pois, que não se confundem as duas formas de retribuição, até porque, a característica fundamental da gratificação de função é a sua instituição prévia em lei, para que possa ser auferida por servidor designado para ocupar determinado cargo.

Por isto, o Tribunal de Contas da União, ao apreciar os processos de aposentadoria de funcionários, reconhece a legalidade da incorporação aos proventos da inatividade, da gratificação de função, para aqueles que atendem aos requisitos so art. 405, itens I e II da Res. nº 58/72, acima transcritos, não reconhecendo, entretanto, qualquer outra modalidade de retribuição, inclusive a **pro labore.**

Foi exatamente o que ocorreu com o paradigma invocado pelo Requerente, para justificar a sua pretensão, isto é, o funcionário Mário Martins Neto, cujo processo já foi julgado pelo Tribunal de Contas da União e do qual consta despacho, às fls. 24 concluindo:

> "o servidor perfaz os 10 anos necessários à concessão da vantagem prevista no art. 405, item II, da Res. nº 58/72, sem apelo à gratificação **pro labore,** isto é, contando apenas os períodos em que percebeu gratificação de Representação de Gabinete e Função Gratificada FG-1 e FG-2, como Chefe da Seção, já havia o servidor atingido o tempo previsto em Lei."

O TCU, no processo em referência, desprezou o período em que o servidor percebera a título de remuneração **pro labore,** aproveitando tão-somente o lapso de tempo em que o funcionário recebia gratificações FG-1 e FG-2. O exemplo citado pelo Requerente não se ajusta, em absoluto, à sua pretensão. Trata-se de caso diferente, que possuía o respaldo legal, capaz de conduzir o TCU ao competente registro de sua aposentadoria.

VII — Não queremos, com essa argumentação, transferir ao TCU competência para examinar a legitimidade de atos do Congresso, de que ele é órgão auxiliar, mas na espécie, aquele Colegiado agiu em consonância com o nosso entendimento sobre a matéria.

VIII — Pelo exposto, não merece acolhida o Requerimento, por lhe faltar o indispensável apoio na legislação vigente.

É o parecer.

Brasília, 19 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo,** Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1977.

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, Renato Franco, Quarto-Secretário, e Altevir Leal, Suplente convocado, às 10:00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente usa da palavra para se congratular pela escolha que os Partidos fizeram de seus Pares, compondo assim uma Comissão Diretora tão harmoniosa, em que todos são políticos do mais alto gabarito e administradores experimentados, cuja reputação de eficiência e dedicação à coisa pública de há muito a Nação já reconheceu.

Referindo-se particularmente ao M.D.B., declara que os nomes apresentados para compor a Comissão Diretora não poderiam ter sido melhores, pois tem a certeza de que poderá contar com o seu irrestrito apoio para a magna tarefa de que foi incumbido, profundos conhecedores que são da Casa, e patriotas de uma Oposição que caracteriza sua atuação pelo intuito de sempre colaborar, com o melhor do seu esforço, para o aprimoramento da Administração do Senado Federal.

Acentua que já teve a oportunidade de presidir o Senado Federal e, na sua outra gestão, todas as decisões foram adotadas contando com a unanimidade do apoio de seus Pares de então, tal a identidade de pontos de vista em defesa dos altos interesses da Casa, quadro que espera poder reproduzir neste seu segundo período na Presidência, para isso contando com a compreensão e ajuda de todos.

Comunica a seus *ilustres Pares que sua atuação na Presidência* terá como norma e princípio inalterável a austeridade na política de pessoal e no trato dos demais problemas administrativos e que, toda vez que decisões que contrariem interesses reinvindicados tiverem de ser tomadas, não hesitará em assumir a total responsabilidade sobre elas.

A fim de que a Comissão Diretora faça de sua atuação uma constante no Senado Federal, solicita que, nas reuniões de Plenário, esteja sempre presente um dos Vice-Presidentes, caso ele mesmo não as possa presidir.

O Senhor Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, usa da palavra para propor que, durante os Recessos, também haja sempre um dos Membros da Comissão Diretora na Casa, a fim de tomar as decisões que se fizerem necessárias.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova a sugestão apresentada pelo Senhor Segundo-Secretário.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, que estude prioritariamente as questões do ar condicionado, apuração do real estado da cúpula do Plenário, com vistas à retirada da rede protetora que lá está instalada, além do andamento das obras do Bloco "B" do Edifício Anexo II, no intuito de proceder à sua conclusão.

O Senhor Presidente, prosseguindo nos trabalhos, consulta a Comissão sobre o dia e a hora das Reuniões Ordinárias, decidindo-se à unanimidade pelos quartas-feiras, às 10:00 horas.

O Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, usa da palavra para agradecer as referências elogiosas do Senhor Presidente quanto à composição da Mesa, na mesma oportunidade, declarando que não medirá esforços para conferir pleno êxito à missão de que foi incumbida a Comissão Diretora de que tem a honra de participar, acentuando que deseja ser tido pelos seus Pares, Senhores Senadores e o pessoal da Casa, antes de mais nada como um homem justo, exclusivamente preocupado em promover o que de melhor satisfizer aos interesses do Senado Federal.

Nesse intuito, adianta que irá examinar minuciosamente toda a administração e os serviços da Casa, para proporcionar à Comissão Diretora um quadro o mais exato possível de suas situações.

Finalmente, o Senhor Presidente comunica que todas as vezes que assuntos de importância essencial para o bom andamento dos trabalhos Legislativos e Administrativos do Senado Federal constarem da Pauta para apreciação e decisão, convidará a participar dos debates os Senhores Líderes do Governo e da Oposição.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova a decisão do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às 11:45 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de março de 1977. — **Petrônio Portella,** Presidente.

2º REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1977.

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Senador Renato Franco, Quarto-Secretário, às 10,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, após entendimentos havidos entre as duas Casas do Congresso Nacional, apresenta a seus Pares os estudos que mandou elaborar, consubstanciados em proposta, para exame e decisão sobre os subsídios dos Senhores Senadores.

Atendendo a *Consulta formulada pela Subsecretaria Financeira* e encaminhada pelo Senhor Diretor-Geral do Senado Federal por conveniência operacional, o Senhor Presidente resolve arredondar para Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) o valor correspondente à diária por comparecimento.

Após estudar minuciosamente o assunto, detendo-se em cada um dos seus múltiplos aspectos, sempre decidindo pela rigorosa observância da legislação específica, em manifestação unânime, a Comissão aprova a matéria nos termos de Ato assinado por todos os presentes.

O Senhor Presidente usa da palavra para declarar que o aumento dos vencimentos dos funcionários do Senado Federal constará da Pauta da próxima Reunião, que marca para hoje, dia 16 de março de 1977, com início às 17:45 horas, fazendo entrega de proposta neste sentido ao Senhor Senador José Lindoso, que designa Relator da matéria.

Nada mais havendo a tratar, às 11:45 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 16 de março de 1977. — ***Petrônio Portella,*** *Presidente.*

COMISSÃO DIRETORA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1977

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro-Secretário; Mauro Benevides, Segundo-Secretário; Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Renato Franco, Quarto-Secretário, às 17:45 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, usa da palavra o Senhor Senador José Lindoso que, na qualidade de Relator, emite parecer favorável ao Projeto de lei que concede aumento de 30% nos vencimentos dos funcionários do Senado Federal.

Após estudar minuciosamente o assunto, em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer nos termos de Projeto de lei assinado por todos os presentes.

Sem votos em contrário, a Comissão aprova proposta do Senhor Presidente de estender igual benefício aos servidores da Casa, sob regime CLT.

Nada mais havendo a tratar, às 18:50 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 16 de março de 1977.

Petrônio Portella, Presidente.

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 23 DE MARÇO DE 1977.

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Senador Renato Franco, Quarto-Secretário, às 10:00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que, na qualidade de Relator, oferece parecer favorável ao Processo nº 001124/77 (DP-nº 000219/77), pelo qual Virgínia Adalia Passuello, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "B", do Quadro Permanente, solicita permissão para ausentar-se do País, no período de 26 de março a 10 de abril de 1977.

Sem votos em contrário, a Comissão aprova o Parecer, deferindo o pedido.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário focaliza a questão do limite do número de correspondências para os Senhores Senadores, apresentando os critérios vigentes sobre o assunto, e expondo as necessidades de se reexaminar tais normas, face às exigências da atividade política e representativa dos Parlamentares.

Dada a complexidade do assunto, o Senhor Presidente designa os Senhores Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, e Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de estudar a matéria.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário tece considerações sobre a necessidade de se reformular, igualmente, os critérios sobre a quantidade de impressos franqueada aos Senhores Parlamentares.

O Senhor Presidente adia o estudo e discussão do assunto para outra Reunião, tão logo a Comissão recém-designada conclua seus trabalhos sobre a correspondência dos Parlamentares.

Continuando nos trabalhos, o Senhor Presidente comunica a seus Pares que o Senhor Primeiro-Secretário vem prosseguindo nos levantamentos sobre a situação dos diversos órgãos da Secretaria do Senado Federal, a fim de proporcionar à Comissão informações minuciosas e rigorosamente atualizadas quanto à administração da Casa.

Finalmente, o Senhor Presidente anuncia a seguinte distribuição:

Ao Senhor Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, para relatar o Projeto de Resolução nº 1, de 1977, que dá nova redação ao item III do art. 78 do Regimento Interno; e o Ato da Comissão Diretora, reajustando o salário dos Servidores contratados pelo Senado Federal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nada mais havendo a tratar, às 11:50 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de março de 1977. — **Petrônio Portella,** Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1977

Às dez horas do dia vinte de abril de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Vasconcelos Torres, Vice-Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Milton Cabral, Arnon de Mello, Franco Montoro, Agenor Maria e Augusto Franco, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guiomard, Luiz Cavalcante, Paulo Guerra, Dinarte Mariz, Otair Becker, Marcos Freire e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Parecer favorável à Mensagem nº 48, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução autorizando a realização da operação; e

Parecer por audiência do Conselho Monetário Nacional, sobre a Mensagem nº 196, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Arnon de Mello:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 33, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) a elevar em Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Franco Montoro:

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 34, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr$ 1.463.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer pelo arquivamento da Mensagem nº 32, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) a elevar em Cr$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Ao Sr. Senador Arnon de Mello, a Presidência concede vista do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1976, que "concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares", após receber parecer contrário do Relator, Senador Milton Cabral.

Por solicitação do Relator, Senador Franco Montoro, a Presidência adia a apreciação do parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr$ 136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

É adiada, também, a apreciação do parecer do Relator, Senador Roberto Saturnino, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974, que "institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: *José Soares de Oliveira Filho*
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. *Benedito Ferreira*	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudia Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1.	1. Saldanha *Derzi*
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. *Evandro Carreira*	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Osires Teixeira
2. *Gustavo Capanema*	2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger	3. Vasconcelos Torres
4. *Eurico Rezende*	4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias	5. Lenoir Vargas
6. Helvídio Nunes	6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno *Brandão* — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Paulo Guerra	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domício Gondim
5. Paulo Guerra	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Ruy Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domicio Gondim	2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello	3. Virgilio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgilio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italivio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgilio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5.	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
4. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr$ 200,00	Semestre	Cr$ 400,00
Ano	Cr$ 400,00	Ano	Cr$ 800,00
Exemplar avulso	Cr$ 1,00	Exemplar avulso	Cr$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr$ 200,00	Semestre	Cr$ 400,00
Ano	Cr$ 400,00	Ano	Cr$ 800,00
Exemplar avulso	Cr$ 1,00	Exemplar avulso	Cr$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 1,00